



Diário Oficial

Nº 10.895 - Ano XLIV

Segunda-feira, 23 de junho de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 18 DE JUNHO DE 2014

De Secretaria Municipal de Cultura - Protocolado n.º 14/10/29.158 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 152 a 161, 162 a 164 e 177 a 178, bem como das providências já adotadas pela Pasta Gestora, consoante já indicado à fl. 176/verso, e finalmente nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 179, de contratação direta da associação privada NETT Núcleo Experimental Teatro de Tábuas, para a realização de 10 (dez) apresentações artísticas na Programação da Copa do Mundo, com o espetáculo "Brasil Futebol Clube", nesta cidade, na forma estabelecida em Projeto Básico acostado às fls. 04 a 05, justificado às fls. 02 a 03/verso e proposta comercial apresentada às fls. 06 a 08, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Secretaria de Assuntos Jurídicos/DAJ-CSFA para formalização, consoante a minuta acostada às fls. 10 a 14, observadas as correções indicadas às fls. 160 e 161, devolvendo-se, na sequência, à Secretaria de Cultura para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 18 de junho de 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete

REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 72 DE 13 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados em 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento), de acordo com o Índice de Custo de Vida - ICV do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, apurados no período de maio de 2013 a abril de 2014, os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e empregos públicos vigentes no mês de abril de 2014.

Parágrafo único. Fica assegurado o reajuste previsto no *caput* deste artigo aos proventos dos servidores inativos e aos benefícios dos pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Art. 2º Ficam as autarquias e fundações públicas autorizadas a aplicar à remuneração dos seus servidores, mediante ato próprio, as disposições contidas nesta Lei Complementar.

Art. 3º O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais fica reajustado para R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Art. 4º O valor do auxílio nutricional devido aos servidores aposentados e aos pensionistas, instituído pela Lei nº 14.630, de 19 de junho de 2013, fica reajustado para R\$ 100,00 (cem reais) e será concedido àqueles com proventos e pensões não superiores a 03 (três) vezes o piso dos servidores públicos municipais, correspondente ao menor vencimento padrão fixado no quadro geral de cargos, do anexo I - A - Quadro Geral da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de junho de 2014

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: Executivo Municipal
PROTOCOLADO: 14/10/26117

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CAMPINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados (as) os (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e convidados (as) os (as) demais interessados (as), para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) do mês de Junho do ano de 2014, às 19h00, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, situado na Av. Anchieta, nº 200, Térreo, Centro, Campinas, com a seguinte ordem do dia: 1. Informes; 2. Dia Mundial de Combate à Tortura e implementação do mecanismo de prevenção e combate à tortura no Estado de São Paulo; 3. Aprovação do Relatório das Vitorias no SAMIN - Serviço de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante; 4. Outros assuntos.

Campinas, 17 de junho de 2014

PAULO TAVARES MARIANTE
Presidente Do Conselho Municipal De Direitos Humanos E Cidad

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/00.786

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 134/2014

Objeto: Registro de Preços de materiais de estomia para as Unidades de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 134/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, itens **07** (R\$ 111,76), **08** (R\$ 99,00), **10** (R\$ 6,30), **12** (R\$ 124,84), **14** (R\$ 114,32), **15** (R\$ 103,79), **16** (R\$ 111,51), **17** (R\$ 5,09), **18** (R\$ 3,99), **22** (R\$ 13,99), **23** (R\$ 4,00), **24** (R\$ 3,99), **25** (R\$ 21,00), **27** (R\$ 103,83), **34** (R\$ 22,00), **35** (R\$ 30,37), **45** (R\$ 8,50) e **46** (R\$ 31,99);
- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, itens **01** (R\$ 26,03), **02** (R\$ 22,09), **03** (R\$ 32,80), **04** (R\$ 37,90), **05** (R\$ 259,96), **06** (R\$ 49,98), **09** (R\$ 26,03), **11** (R\$ 49,00), **13** (R\$ 23,20), **19** (R\$ 24,20), **26** (R\$ 51,56), **28** (R\$ 56,14), **29** (R\$ 55,50), **30** (R\$ 60,00), **31** (R\$ 50,02), **32** (R\$ 65,03), **36** (R\$ 59,27), **37** (R\$ 55,62), **38** (R\$ 76,18), **39** (R\$ 65,03), **40** (R\$ 29,99), **41** (R\$ 20,00), **42** (R\$ 70,02), **43** (R\$ 50,02), **44** (R\$ 50,02) e **47** (R\$ 30,01);

- **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, itens **20** (R\$ 22,00), **21** (R\$ 9,30) e **33** (R\$ 21,90);

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, item **48** (R\$ 133,55).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.225/14 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 16 de junho de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 14/10/04.975

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 101/2014

Objeto: Aquisição de mochilas escolares.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 101/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 16,36 (dezesseis reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 870.352,00 (oitocentos e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais), ofertado pela empresa adjudicatária **GERAR CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA.- ME**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 18 de junho de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2014

Processo Administrativo nº 14/10/12.305

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 169/2014

Objeto: Registro de Preços de medicamentos oncológicos e outros em atendimento a Mandados Judiciais

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** a redação da descrição do item 12 constante no Anexo I do edital. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.litacooes-e.com.br.

Campinas, 18 de junho de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 171/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/12.796 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixas "B" e "D" - DNIT, a ser retirado pela Prefeitura Municipal de Campinas - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 07/07/14 às 09h30min do dia 08/07/14 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 08/07/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 08/07/14 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/06/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838. Campinas, 18 de junho de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 13/10/18.054

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 018/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de diagramação, revisão de texto (ortográfica, gramatical e textual) e inscrição de selo ISBN ou ISSN para publicações de periódicos da Secretaria Municipal de Educação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 018/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõe o lote: itens **01** (R\$ 448,20), **02** (R\$ 1.928,10), **03** (R\$ 1.311,65), **04** (R\$ 881,00), **05** (R\$ 570,22), **06** (R\$ 1.935,74) e **07** (R\$ 1.935,72), perfazendo o valor global de R\$ 187.589,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais), ofertados pela empresa adjudicatária **TIKINET EDIÇÃO LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 18 de junho de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA SMA Nº 003/2014**

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, pela presente, **DETERMINA**

1 - **REVOGAR**, a partir de 23/06/2014, a Portaria SMA nº 002/2014, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 27/02/2014;

2 - **NOMEAR**, a partir de 23/06/2014, os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações na modalidade Pregão de interesse de todos os órgãos municipais, com apoio técnico e operacional do órgão interessado, que deverá indicar para cada licitação no mínimo um servidor que integrará a equipe de apoio e cujo nome constará do instrumento convocatório do certame.

PREGOEIROS:

Elisângela Nascimento dos Reis Becker
Ellen Cristina Ângelo Costa Lino
Giovana Cristina Alves de Souza
Isabel Aparecida Lange Sardinha
João Fernandes Filho
Raphael Bernardes Peixoto dos Santos
Thais Oliveira Barrozo

SUPLENTE DE PREGOEIROS:

Rosélia Salomão Mesquita
Veruska Santos Vigilato

EQUIPE DE APOIO:

Ana Julia Gregio Fontes
Ana Paula Guedes Amadeu
Celso Benedito Galvão
Desiree de Souza Sampaio
Rosélia Salomão Mesquita
Sílvia Helena Pisciotto Barths
Thamiris Miranda de Barros
Veruska Santos Vigilato

Campinas, 18 de junho de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 13/10/54.618

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 142/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de coxinha da asa de frango temperada, assada e congelada.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 142/2014, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 641.925,00 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais), ofertados pela empresa adjudicatária **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 18 de junho de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Administrativo nº 13/10/12.779

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 088/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação (protocolo TDMA).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações do órgão técnico, da Sra. Procuradora e do Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.** ao Pregão Eletrônico nº 088/2014, e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, para que sejam excluídas as referências ao protocolo TDMA do Edital e de seus Anexos.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 18 de junho de 2014

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal De Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão nº 088/2014 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 13/10/12.779 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação

- **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 10/07/14 às 09h do dia 11/07/14 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 11/07/14 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 11/07/14. **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 24/06/14, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha, pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 18 de junho de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2014

Processo Administrativo nº 14/10/12.393

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 161/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos para uso das Unidades de Saúde.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa **PRATI DONADUZZI** em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 18 de junho de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
DIRETOR DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/28.423

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Assunto: Convite nº. 24/2014

Objeto: Locação de caminhão com 02 (dois) painéis de LED *outdoor* fixados nas laterais e sistema completo de transmissão que será utilizado para exibir 08 (oito) jogos da Copa do Mundo 2014.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, de acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com os artigos 3º e 11, incisos I do Decreto Municipal nº 18.099/13, resolvo:

1. HOMOLOGAR o Convite nº. 24/2014, referente ao objeto em epígrafe.
2. ADJUDICAR seu objeto à empresa **PONTO ALTO SOM LTDA. - ME**, pelo valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 18.099/13;

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Carta-Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo para demais providências.

Campinas, 18 de junho de 2014

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor Do Departamento Central De Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 179/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **091/12**, do protocolado nº **12/10/40.316**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 13 de junho de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 180/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **084/12**, protocolado nº **12/10/16.781**, onde figura como interessado o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, referente a servidora de matrícula funcional nº **37.984-0**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 10 (dez) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos IV, V e VII, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 13 de junho de 2014

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo nº 11/10/34730 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 18/12 **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS - AEC CNPJ: 03.517.795/0001-06 **Termo de Contrato nº 39/12 Termo de Aditamento nº 48/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 20/04/2014 e reajuste no percentual de 6,27%, válido a partir de 22/08/13 **Valor:** R\$ 241.488,00 **Assinatura:** 20/04/2014

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com os artigos 4º e 9º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, **DEFIRO** a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº **2014/10/29306 PG**. O(a) requerente deverá retirar a(s) cópia(s) requisitada(s) do protocolado nº **2013/09/03078 PPC** na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 18 de junho de 2014

LUCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA

DIRETORA PROCON CAMPINAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN - CAMPINAS

RESOLUÇÃO Nº 001/14

O Conselho Municipal de Entorpecentes de Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6.849 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/200;

12.137/2004 e 13.031/2007, no âmbito de sua competência legal através de seu colegiado em reunião realizada em 27/05/2014, vem **tornar pública** a Presidência do conselho para o biênio complementar 2012/2014:

Presidente - Nelson Hossri Neto

Campinas, 16 de junho de 2014
COLEGIADO DO COMEN

DESPACHO

Expediente Despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 16 de junho de 2014

Protocolado nº 13/10/9.599 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

A vista das informações existentes neste protocolado bem como dos pareceres de fls. 1.520 a 1.528 e 1.529 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e adotadas as providências recomendadas, AUTORIZO:

1. A celebração de aditivo ao Termo de Cooperação firmado entre o Município de Campinas e a CEASA Campinas - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A (Termo de Cooperação Técnica nº 04/2013), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/06/14;

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 748.510,68 (Setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos), conforme indicado e justificado;

3. Publique-se;

4. A Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão ser observadas as recomendações de fls. 1.528, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de junho de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 130 DE 12 DE JUNHO DE 2014 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 16 DE JUNHO DE 2014

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº. 433, de 12 de Junho de 2014, resolve:

Artigo 1º - Fica criado o "**Parque Cultural Ferroviário**", situado à Praça Marechal Floriano Peixoto s/nº, Centro, delimitado e descrito conforme poligonal tombada constante no **Artigo Primeiro, § Primeiro, da Resolução 004/1990 do CONDEPACC, "Complexo Ferroviário Central da FEPASA"**, apresentada a seguir:

"A poligonal se inicia no cruzamento entre a Rua General Osório e a Rua Lidgerwood, segue por esta última até a Praça Marechal Floriano, segue por esta até a Rua Cônego Cipião, segue por esta até a Av. João Jorge, deflete à direita e segue por esta até a Rua Francisco Teodoro, deflete à direita e segue por esta até a Rua Coronel Antônio Manoel, deflete à esquerda e segue por esta até a Av. Dr. Sales de Oliveira, deflete à direita e segue por esta até a Rua Dr. Pereira Lima, deflete à direita e segue por esta até a Rua Dr. Mascarenhas, segue por esta até a Rua Dr. Ricardo deflete à direita e segue por esta até seu final, quando encontra a Rua Lidgerwood, no ponto inicial deste perímetro."

Parágrafo primeiro - Qualquer intervenção que se pretenda promover na poligonal tombada descrita acima do "**Parque Cultural Ferroviário**" deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 2º - O entorno do "**Parque Cultural Ferroviário**" criado no artigo 1º desta resolução, fica regulamentado conforme o disposto na **Resolução 004/1990 do CONDEPACC, "Complexo Ferroviário Central da FEPASA"**.

Artigo 3º - Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do "**Parque Cultural Ferroviário**".

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 16 de junho de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal De Cultura

Presidente Do Condepacc

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/43332

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 022/2014.

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$11315,11 (Onze Mil e Trezentos e Quinze Reais e Onze Centavos), em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 54/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de junho de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/44529

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 239/2013.

Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de buffet, locação de toalhas e alimentos preparados (kit lanche e marmitex).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 3.789,40 (Três Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), sendo:

1. A despesa no valor de R\$ 2.306,22 (Dois Mil e Trezentos e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº04/14;

2. A despesa no valor de R\$ 1.483,18 (Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Dezoto Centavos), em favor da empresa J. L. M. GARCIA & CIA LTDA. ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2014.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de junho de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2013/10/53.049

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 028/2014

Objeto: Registro de Preços de Prestação de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 8.925,00 (Oito Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 52/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de junho de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/40296

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 238/2013.

Objeto: Prestação de Serviços de Segurança

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$15.748,80 (Quinze Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), em favor da empresa Dox Segurança Patrimonial e Vigilância Ltda. EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 392/2013.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de junho de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 430

Aos 24 de abril de 2014, com início às 10h20m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima trigésima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Lúcia Tonon, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Paola Bassoli Costa, suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Roberto Santos Alberto, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Nelson Ribeiro Machado, suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) -

Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, titular da HABCAMP - Roberto Baldin Simonatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. De Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro inicia a reunião com uma situação sui generis, o Presidente do Condepacc Claudiney Carrasco está em viagem assim como o vice-presidente Herberto Guimarães, nessa situação como coordenadora da CSPC assume a presidência, faz a abertura e convida um conselheiro para participar da mesa, Roberto Santos Alberto, da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável. Continuando informa que a secretária do Conselho Rita de Cássia Barthasar de Paula, encarregada das atas e demais providências, assim como vários outros funcionários da CSPC estão em licença médica por terem contraído Dengue. Convida a funcionária da CSPC Marcela Bonetti para secretariar a reunião. Justifica a ausência dos conselheiros: Ana Goes Monteiro, Adriana Flosi, João Manuel Verde dos Santos, Pe. José Eduardo Meschiatti e Maria Rita Amoroso. A Conselheira Olga von Simson faz um questionamento sobre o item C, o registro da Feira de Artesanato no Livro dos Lugares, que é esclarecido que estava sendo solicitada a abertura, mas que poderia ao longo do estudo ter-se a compreensão de que se encontrava apropriado seu registro no Livro dos Saberes, que trata dos Modos de Fazer, o ofício dos feirantes e também a transmissão da técnica de venda e práticas culturais coletivas. A conselheira considera mais apropriado que o estudo seja **430.1**

nesse sentido. O conselheiro Roberto Simonatto pede esclarecimentos sobre as reuniões sobre a revitalização do centro, se as instituições serão chamadas para participar das reuniões. A presidente Daisy Serra Ribeiro explica que as reuniões

começaram chamadas pelo Gabinete do Prefeito e irá sugerir que ocorra essa participação. O conselheiro Roberto Simonatto dá exemplos como lojistas, pessoas do ramo imobiliário, ACIC, entre outros, colaborarem nas reuniões. A presidente sugere que os itens sujeitos a aprovação do Conselho sejam aprovados "ad referendum" - **o Conselho acata a sugestão da presidente para que os itens sujeitos a aprovação sejam aprovados "ad referendum".** **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 429. O Conselho acata a determinação da presidência para que a ata 429 seja apreciada na próxima reunião. **ORDEM DO DIA: a - Protocolado nº. 12/10/35806 PG.** Interessado: Antonio José Pinto. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento dos Sobrados localizados às Ruas Sacramento nº s. 174 e 190, Barreto Leme nº s. 1178 e 1188, após cumprimento do Decreto nº. 15.471/06 - Processo nº. 002/14. O Conselho **ACATA a determinação da presidência para que a solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento dos "Sobrados localizados às Ruas Sacramento nº s. 174 e 190, Barreto Leme nº s. 1178 e 1188" seja apresentada na próxima reunião.** / **b - Protocolado nº. 13/10/26476 PG.** Interessado: Sérgio Galvão Caponi. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento da "Academia Campinense de Letras" situada à Rua Marechal Deodoro nº. 525 - Centro, após cumprimento do Decreto nº. 15.471/06 - Processo nº. 003/14. O Conselho **ACATA a determinação da presidência para que a solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento da "Academia Campinense de Letras" situada à Rua Marechal Deodoro nº. 525, Centro seja apresentada na próxima reunião.** / **c - Patrimônio Cultural Imaterial Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos.** Interessado: Vereador Gustavo Petta; Associação dos Artesãos de Campinas e Associação dos Antiquários de Campinas. Assunto: solicitação de instauração de processo administrativo de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas", com a finalidade de inventariar, documentar, produzir conhecimento e subsidiar apoio e fomento de dinâmicas dessa prática cultural e social como patrimônio cultural imaterial do município de Campinas - **Lei nº. 14.701 de 14 de outubro de 2013 - publicada em 15/10/13.** O Conselho **ACATA a determinação da presidência para que a instauração de processo administrativo de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas" seja apresentada na próxima reunião.** / **d - HOMOLOGAÇÃO DE "AD REFERENDUM" conforme manifestação favorável do Conselho à aprovação em reunião do dia 20 de março de 2014 com publicação em DOM dias 28 e 31.03.14 e dia 01.04.14 -Protocolado nº. 13/10/55161 PG.** Interessado: HMK Hogan & Kitauchi Arquitetura. Assunto: solicitação para aprovação de construção comercial no QT. 859, lotes 04 (Rua Barão de Paranapanema nº. 288) e 01 (Avenida Princesa D'Oeste nº. 1810), em **430.2**

área envoltória do Bosque dos Jequitibás (Processo de Tombamento nº. 003/93), Resolução 013/1993. Parecer favorável da CSPC ao pretendido foi apresentada técnica construtiva chamada **parede diafragma** capaz de manter as paredes limites do estacionamento do subsolo completamente impermeáveis, impedindo o rebaixamento do lençol freático e mantendo-o em seu estado atual, sem alteração. As demais características construtivas do projeto, como gabarito de altura e área permeável estão de acordo com a Resolução nº. 13/1993. O Conselho **ACATA a determinação da presidência para que a homologação "ad referendum" seja na próxima reunião.** / **e - Processo de Tombamento nº. 007/89 - Resolução nº. 014/1993 - Fazenda Jambreiro (Conjunto Arquitetônico e Ambiental) - Apresentação de Intervenções para readequação da Praça e Casarão Tombados.** O Conselho **ACATA a determinação da presidência para que a Apresentação de Intervenções para readequação da Praça e Casarão Tombados - Fazenda Jambreiro (Conjunto Arquitetônico e Ambiental) seja feita na próxima reunião.** **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Protocolado nº. 14/10/11208 PG.** Interessado: CONDEPHAAT. Assunto: arquivamento de Processo de Estudo de Tombamento da EEPG Jardim Chapadão (Escola Marechal Mallet), situada na Rua Monte Líbano nº. 267, no município de Campinas, em Sessão Ordinária de 09 de dezembro de 2013, Ata nº. 1732 (Processo de Estudo de Tombamento pelo CONDEPACC nº. 004/13). O Conselho **referenda ciência** de arquivamento pelo CONDEPHAAT do Processo de Estudo de Tombamento da EEPG Jardim Chapadão (Escola Marechal Mallet), situada na Rua Monte Líbano nº. 267, no município de Campinas. / **02 - Ofício nº. 50/GS.** Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Assunto: substituição de representante titular da SEPLAN junto ao CONDEPACC, reiterando a suplente - titular: Paula Abranches Lopes de Angeli; suplente: Monna Hamssi Taha. O Conselho **referenda ciência** sobre substituição de representante titular da SEPLAN junto ao CONDEPACC, reiterando a suplente - titular: Paula Abranches Lopes de Angeli; suplente: Monna Hamssi Taha. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 03 - Ofício nº. 097/2014 - SM-DEST-Detur.** Interessado: Departamento de Turismo - SMDEST. Assunto: proposta de projeto denominado Campinas Nossa História, que consiste na instalação de totens

de informação turística e cultural em algumas praças e parques de Campinas (projeto que será inscrito para captação de recursos junto ao Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo - PROAC). **Parecer favorável da CSPC ao pretendido, fazendo apenas a ressalva de que os conteúdos/textos a serem produzidos sobre bens tombados ou em estudo de tombamento sejam previamente encaminhados para apreciação.** O Conselho após consulta da presidência se manifesta favorável à aprovação "ad referendum" conforme parecer técnico favorável da CSPC ao pretendido, fazendo apenas a ressalva de que os conteúdos/textos a serem produzidos sobre bens tombados ou em estudo de tombamento sejam previamente encaminhados para apreciação. / 04 - 430.3

Protocolado nº. 14/10/13914 PG. Interessado: AMFEC - Associação de Modelismo Ferroviário de Campinas. Assunto: Solicitação de autorização para intervenção no prédio da Cabina #2, no Complexo da Estação Cultura quanto ao

Forro do Beiral (estruque) e tijolos das fachadas, especialmente os das quinas. Parecer favorável da CSPC quanto ao solicitado com o acompanhamento da arquiteta Sandra Maria Geraldí Milne-Watson. O Conselho após consulta da presidência se manifesta favorável à aprovação "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC quanto ao solicitado com o acompanhamento da arquiteta Sandra Maria Geraldí Milne-Watson. / 05 - Protocolado nº. 14/70/200 OS. Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Assunto: solicitação de poda das árvores da Rua Francisco Theodoro, em toda a extensão do muro que cerca a Estação. Parecer favorável da CSPC à poda de árvores na Rua Francisco Theodoro, na calçada que cerca a Ferrovia, que será executada pelo DPJ. O Conselho após consulta da presidência se manifesta favorável à aprovação "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC à poda de árvores na Rua Francisco Theodoro, na calçada que cerca a Ferrovia, que será executada pelo DPJ. / 06 - Protocolado nº. 14/10/12070 PG. Interessado: Fátima de Freitas Lima. Assunto: solicitação de autorização para instalação de antenas de telefonia em edifício situado à Avenida Barão de Itapura nº. 1518, lote 022, Bairro Guanabara, dentro de área envoltória do Instituto Agrônomo de Campinas, Processo nº. 005/00, Resolução nº. 055/04. Parecer favorável da CSPC ao pretendido uma vez que a altura total não acarretará aumento significativo de área sombreada no arboreto e jardim do Instituto Agrônomo. O Conselho após consulta da presidência se manifesta favorável à aprovação "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido uma vez que a altura total não acarretará aumento significativo de área sombreada no arboreto e jardim do Instituto Agrônomo. / 07 - Protocolado nº 14/10/15123 PG. Interessado: Itaú Unibanco S.A. Assunto: Solicita reforma interna sem acréscimo de área construída e (ou) modificação de fachadas no imóvel à Avenida Júlio de Mesquita, 622, Lote 02, Quarteirão 77 - Cambuí, tombado pelo Condepacc, conforme Resolução 067 de 2008. Parecer favorável da CSPC ao pretendido. O Conselho após consulta da presidência se manifesta favorável à aprovação "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC à abertura de vão de porta na fachada lateral do imóvel e das intervenções internas pretendidas. / 08 - Of. S/N - Referente ao Protocolo 13/10/47792 PG. Interessado: Luis Antonio Sales Monteiro. Assunto: Solicita aprovação de Projeto FASE 01, para Conservação e Manutenção de 06 Monumentos de Campinas. Parecer Favorável da CSPC. O Conselho após consulta da presidência se manifesta favorável à aprovação "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC. / 09 - OFICIO 131/2014 - GS/SVDS. Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assunto: Solicita autorização de reforma de sede do CONGEAPA, com adaptações internas e ampliação do prédio, bem como reformas no banheiro com adaptação para portadores de necessidades especiais: ampliação e reforma de construção situada ao lado de edificação tombada pelo

430.4

Condepacc, "Casarão de Joaquim Egídio", Processo nº. 006/89, Resolução nº. 36/2001. Parecer favorável da CSPC quanto a readequação dos banheiros e parecer contrário às outras solicitações e interferências. O Conselho após consulta da presidência se manifesta favorável à aprovação "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC quanto à readequação dos banheiros e, parecer contrário às outras solicitações e interferências. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres contrários da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 07 - Protocolado nº. 13/11/11008 PDU.** Interessado: Edileusa Maria Bento Carvalho Machado. Assunto: pedido de regularização de unidade habitacional unifamiliar, localizada à Rua Paulo Del Alamo nº. 220, Bosque de Barão Geraldo, em lote inserido na envoltória de 300 m e na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação ARIE Mata Santa Genebra. Há conformidade do projeto em relação às diretrizes constantes na Resolução do CONDEPACC nº. 65, contudo, em relação à Portaria Conjunta nº. 01 há desconformidade no que tange à presença de cerca elétrica, que pode comprometer a integridade da fauna silvestre circulante. Parecer contrário da CSPC quanto a cerca elétrica sendo que o encaminhamento é de retirada da mesma por ferir a legislação ambiental. O Conselho após consulta da presidência se manifesta favorável ao indeferimento "ad referendum" conforme parecer contrário da CSPC quanto a cerca elétrica, sendo que o encaminhamento é de retirada da mesma por ferir a legislação ambiental. Nada mais havendo, a presidente Daisy Serra Ribeiro agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Marcela Bonetti, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 24 de abril de 2014. 430.5

Campinas, 17 de junho de 2014
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal De Cultura
 Presidente Do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 431

Aos 15 dias do mês de maio de 2014, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima trigésima primeira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, titular do Gabinete do Prefeito Municipal - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Paula A. L. Angeli, Monna Hamssi Taha, titular e suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Cezar Augusto Machado Capace, titular da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Ana Maria Sorrosal, titular das Entidades Ambientais - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Cristiano Ortiz Spinosa, Suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Edson Luis Gomes, suplente de Museologia - Olga

R. De Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Edvaldo de Souza Pinto, suplente da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC - Herberto Guimarães, vice-presidente e conselheiro emérito. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco inicia a reunião desejando a todos um bom dia. Diz que está preocupado com a questão de presença dos Conselheiros, pois em duas reuniões seguidas estamos com problema de quórum. A CSPC fará um mapeamento de presença a partir do início do biênio 2013-2015; caso haja necessidade encaminharemos uma carta às Entidades para que o problema seja solucionado. O Conselho tem responsabilidade e a pauta está ficando atrasada. Continuando justifica a ausência dos conselheiros: Adriana Flosi, Adriana Scolfaro, João Manuel Verde dos Santos, Mário Gravem, Regina Márcia Moura Tavares, Roberto Baldin Simionatto. Enquanto esperamos o quórum passaremos para o item d da pauta que se trata de uma exposição. **Item d - Trâmite para publicação das Resoluções de Tombamento em DOM** - Levantamento feito pelos técnicos da CSPC: Augusto Ottoni Bueno da Silva e Joaquim Penteado Neto (apresentação Augusto Ottoni Bueno da Silva). A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que a CSPC esta trabalhando junto com a SEPLAN em um programa que será implantando. Dentro da SEPLAN há um setor específico de localização de construções com um trabalho paralelo ao nosso, que é o de proteger os bens tombados pelo CONDEPACC. As Resoluções que são as

431.1

bases para as análises da CSPC quanto aos pareceres favoráveis ou não devem ser encaminhadas ao DIDC para que possam também fazer suas apreciações, mas essas informações das Resoluções e plantas precisam ser em um formato mais claro, com os mapas mais detalhados. O Augusto e o Quincas estão tendo um grande trabalho para organizar as Resoluções de 2006 a 2013 para que sejam mais fáceis de manuseio para o DIDC. Passa a palavra ao engenheiro Augusto Ottoni Bueno da Silva: "Quando um processo de estudo de tombamento é aprovado pelo Conselho, a CSPC segue alguns passos: 1 - Resolução aprovada em reunião do Conselho; 2 - Redação do texto e confecção do mapa; 3 - Envio ao Diário Oficial do Município para publicação; 4 - Disponibilização da resolução no site da Prefeitura Municipal de Campinas. O Decreto 15.471 de 06 de maio de 2006 - Dispõe sobre abertura de processos de tombamento e aprovação de projetos de intervenção em bens tombados, preservados e em áreas envoltórias e diz no Artigo 8º - A CSPC deverá fornecer cópias completas das resoluções e de todo o material gráfico respectivo ao DIDC- SEPLAMA e à SEMURB, em até 7 (sete) dias úteis após a publicação da resolução de tombamento. Em cumprimento ao decreto 15.471/2006 está sendo enviado ao DIDC-SEPLAMA o seguinte material produzido pela CSPC/Condepacc desde maio de 2006: - 13 retificações de resolução; - 63 resoluções de tombamento; - 4 resoluções substitutivas". A conselheira Monna Taha pede que as Resoluções novas sejam em "AutoCad" e o encaminhamento em arquivo digital. A convidada Simone Medeiros Eyer Thomaz, técnica da SEMURB, coloca que o Setor de Parcelamento de Solo também precisa desses dados, tanto impresso como em "AutoCad", que podem ser encaminhados por e-mail. A conselheira Daisy Serra Ribeiro pondera que a CSPC deve encaminhar uma cópia impressa assim como por via digital. O presidente Claudiney Carrasco considera que hoje se deve diminuir a utilização de papel e utilizar mais a questão digital, porém mandar arquivos em "word" e "Auto Cad" são procedimentos que inibem a segurança. A conselheira Daisy Serra Ribeiro fala que há a publicação em DOM das Resoluções e Mapas o que impedirá qualquer interferência nos documentos encaminhados para as outras Secretarias. A publicação preserva a autenticidade. O Conselho assiste a **apresentação sobre o Trâmite para publicação das Resoluções de Tombamento em DOM.** O presidente Claudiney Carrasco dá continuidade à reunião de acordo com os procedimentos normais começando de forma rápida pelos informes, passando em seguida para os destaques. **Informes da Mesa:** O presidente Claudiney Carrasco expõe que começou ontem, dia 14, o III Seminário de Patrimônio Imaterial: O Canjerê Patrimonial no Ponto de Cultura Ibaó que terminará dia 17 de maio, sábado. Evento acadêmico fora do espaço acadêmico e que tem crescido muito. Participou ontem da abertura juntamente com Anna Beatriz Ayrosa do Iphan. Hoje dia 15 haverá a participação da nossa conselheira professora Olga von Simson. Continuando diz que a Virada Cultural em Campinas acontecerá nos dias 31 de maio e 1º de junho em diversos locais da cidade como no teatro Castro Mendes e no Largo do Rosário, havendo uma programação complementar que acontecerá na Estação Cultura. Todos estão convidados, será muito bacana. Continuando diz que ao longo dos anos nosso patrimônio foi arrasado, mas o

431.2

lamentar continuamente não resolve, precisamos mudar nossa postura, muita coisa foi feita equivocadamente ou não foi feita, mas Campinas tem uma importância muito grande na questão de patrimônio cultural, é pioneira na criação de um Conselho Municipal no interior do Estado de São Paulo. Está participando de um grupo de cooperação intermunicipal que inclui também as Secretarias de Acessibilidade. Tem se reunido com representantes da cidade de Curitiba que neste quesito estão muito atrasados, estão muitos anos atrás de Campinas e estão contando com a nossa participação e auxílio. Continuando o presidente informa que ontem quando esteve com a representante do Iphan Anna Beatriz Ayrosa recebeu dela a informação de que teremos um segundo imóvel de Campinas, tombado por aquele órgão, que será a Casa da Tulha (a casa do Toninho). **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira informa que o conselheiro suplente da ACI, Sr. João César Galvão, demonstrou justificada preocupação em relação às intervenções internas que estão ocorrendo no Senai "Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini", à Avenida da Saudade nº 125, aonde participa de um curso técnico. Em mensagem, o Sr. Galvão afirmou que "As portas de madeira dos armários embutidos foram arrancadas. O funcionário que arrancou disse que o madeiramento é de ótima qualidade e estava impecável. Foi pedido que não se desfizesssem das portas, que estão guardadas em algum local da escola. Os batentes estavam tão firmes que tiveram de ser destruídos para a retirada, por isso foram perdidos. Só uma viga dos batentes foi guardada." O conselheiro Orlando discorreu resumidamente sobre a relevância histórica do Senai informa que encaminhará o sr. Galvão à CSPC para que seja agendada uma visita ao Senai; conforme o caso, o conselheiro suplente poderá encaminhar um "Pedido de Abertura de Estudo de Tombamento do Senai", seguindo os trâmites, diretrizes e legislações estabelecidas. A conselheira Daisy Serra Ribeiro informa que temos a presença de convidados para esta reunião: Maria Cecília, coordenadora da Estação Cultura; Teonas, historiadora que trabalha com o conselheiro Edson Luis Gomes em arqueologia e Simone Medeiros Thomaz que trabalha na Secretaria de Urbanismo. O presidente informa que a ata da última reunião será apresentada no próximo encontro, pois vários funcionários da CSPC estavam com Dengue e foi convidada a funcionária Marcela Bonetti para secretariar, sendo uma ata bem resumida. Continuando informa que os destaques da mesa são para os itens e, f, h.02 e h.07. A conselheira Ana Sorrosal pede o destaque do item c. O presidente coloca em votação os pareceres da CSPC para os itens não destacados - **por unanimidade são aprovados os itens não destacados. ORDEM DO DIA: c - Protocolado nº. 14/10/17894 PG.** - Patrimônio Cultural Imaterial Feira de

Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas. Interessado: Bruno Ribeiro dos Santos (Vereador Gustavo Petta; Associação dos Artesãos de Campinas e Associação dos Antiquários de Campinas). Assunto: Solicitação de registro no Livro dos Lugares de acordo com as relações de sociabilidade e práticas culturais coletivas no conjunto de costumes e práticas que dão continuidade ao mercado tradicional e ao mesmo tempo com adaptações as novas realidades econômicas - solicitação de instauração de processo

431.3

administrativo de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas", com a finalidade de inventariar, documentar, produzir conhecimento e subsidiar apoio e fomento de dinâmicas dessa prática cultural e social como patrimônio cultural imaterial do município de Campinas - **Lei nº. 14.701 de 14 de outubro de 2013 - publicada em 15/10/13**. A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que o registro da Feira de Artesanato, conforme orientação da conselheira Olga von Simson deve ser feito no Livro dos Saberes, que trata dos Modos de Fazer, o ofício dos feirantes e a transmissão da técnica de vendas e práticas culturais coletivas, portanto, o Registro não deverá ser feito no Livro dos Lugares e sim no Livro dos Saberes como deverá ser estudado para o efetivo registro. A conselheira Ana Sorrosal considera que a Feira foge muito de seu foco inicial, parece mais um camêlôdro do que uma feira. Qual é o critério para se avaliar artesanatos, mercadorias trazidas da Rua 25 de março ou da China? A conselheira Olga von Simson diz que é necessário parar de ver a feira com olhar persecutório. A Feira é uma distração para uma atividade familiar e que já é tradição. O presidente Claudiney Carrasco pondera que não é o caso de se discutir conceito. Temos consciência que a feira se desvirtuou ao longo dos anos. Leu o Decreto que a regulamentava, foi ao local, conversou horas com as pessoas, com os feirantes mais antigos que têm o consenso que a feira precisa ser retrabalhada. Haverá uma resistência, mas vamos sim ordenar de maneira organizada de acordo com o Decreto. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que esta solicitação é de registro de bem imaterial, a proposta é a função; o local não está sendo discutido. Nesta solicitação não tem discussão do espaço onde a feira está inserida. A conselheira Olga von Simson expõe que há muitos anos esse é um espaço de sociabilização na cidade assim como a Praça do Coco em Barão Geraldo. A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que só após o estudo é que as dúvidas e conceitos serão discutidos. O conselheiro Edvaldo de Souza Pinto diz que o que preocupa é o desvio de função. O conselheiro Sérgio Caponi fala que o local já é consagrado, acredita que a discussão é muito mais abrangente. Há outros locais na Cidade que estão sendo vilipendiados como a praça onde se encontra o Monumento túmulo Carlos Gomes. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a solicitação de instauração de processo administrativo de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas", feita através de Bruno Ribeiro dos Santos e da Associação dos Artesãos de Campinas e Associação dos Antiquários de Campinas - com um voto contrário da conselheira Ana Sorrosal e duas abstenções dos conselheiros Cezar Capacle e Edvaldo de Souza Pinto é **Aprovada a solicitação de instauração de processo administrativo de registro do bem de natureza imaterial "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas"**. / e -

431.4

Processo de Tombamento nº. 007/89 - Resolução nº. 014/1993 - Fazenda Jambeiro (Conjunto Arquitetônico e Ambiental) - Apresentação de Intervenções para readequação da Praça e Casarão Tombados (pelo historiador Henrique Anunziata e o Arqueólogo Edson Gomes). A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que a Prefeitura tem sido cobrada para cuidados específicos no Jambeiro, que pertence ao município e é um espaço tombado. No local, que tem uma grande área, ficaram as ruínas do Casarão e este é o momento de se discutir ruínas. O local foi depredado até chegar a esta situação, é um crime que teremos que resolver. Passa a palavra ao historiador Henrique Anunziata, técnico da CSPC: "Conceitos sobre: **Ruínas**: Resto; As ruínas de um edifício. O Remanescente de antigas obras, recuperável ou não, que favorece indicações necessárias ao estudo da arquitetura avoenga (*substantivo feminino*). *Patrimônio deixado após o falecimento. Direito de suceder em bens dos antepassados. Prioridade na aquisição do patrimônio deixado pelos antepassados. Grupo de pessoas das quais ascendemos; avós. (Etm. Fem. de avoengo)*. *Corona & Lemos. Dicionário da Arquitetura Brasileira. São Paulo: Editora e Distribuidora Artshow Books Ltda., 1989. p.409.* **Arqueologia**: Ciência que deduz o conhecimento do passado através do estudo dos monumentos e objetos antigos. O estudo de tais "restos" é de real interesse quando das civilizações ou culturas desaparecidas é precária a informação bibliográfica, dada a carência de notícias ou informações históricas. No campo da arquitetura a arqueologia presta inestimáveis serviços porque fornece, depois das necessárias análises, indicações preciosas a respeito das antigas técnicas construtivas, facilitando, assim, o perfeito conhecimento daquela arte através dos tempos e o estudo sistemático de sua evolução. *Corona & Lemos. Dicionário da Arquitetura Brasileira. São Paulo: Editora e Distribuidora Artshow Books Ltda, 1989. p.5.* Exemplos do tratamento de ruínas no Brasil: Aquaduto e Santuário do Caraça em Catas Altas/MG; Nossa Senhora do Rosário dos Pretos em Natividade/TO; Igreja de São Miguel Arcanjo em São Miguel das Missões/RS. Exemplos de peças localizadas em sítios arqueológicos: Área da Catedral - Porcelanas, Cúria Metropolitana de Manaus, Manaus /AM; Porcelanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife/PE; Área do Porto - Âncoras, Prefeitura do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ; Moedas e Fragmentos de Porcelanas, Cia. Paulista de Trens Metropolitanos, São Paulo/SP. A descoberta arqueológica foi feita durante uma pesquisa da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, para as obras de modernização da Linha F. "A primeira providência, nós cercamos, mandei um projeto que ninguém pode mexer. A CPTM vai ter que preservar isso pelo resto da vida, até que se retirem os fragmentos históricos", disse o arquiteto da CPTM José Heitor Gurgel. Empresas públicas tem cumprido a Portaria 230 do IPHAN, como vemos no Site do Governo do Estado de São Paulo, sobre os trabalhos arqueológicos contratados pela Cia. do Metropolitano de São Paulo - METRO na Linha 5. Entre os vários objetos encontrados, o que chamou a maior atenção foram os trilhos de bondes da linha Santo Amaro - São Paulo. **IPHAN PORTARIA Nº 230, de 17 de Dezembro de 2002. Fase de obtenção de Licença Prévia (EIA/RIMA). Artº 1** - Nesta fase, deve-se proceder à contextualização

431.5

arqueológica e etnohistórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo. **Artº 2** - No caso de projetos afetando áreas arqueologicamente desconhecidas, pouco ou mal conhecidas que não permitam inferências sobre a área de intervenção do empreendimento, deverá ser providenciado levantamento arqueológico de campo pelo

menos em sua área de influência direta. Este levantamento deverá contemplar todos os compartimentos ambientais significativos no contexto geral da área a ser implantada e deverá prever levantamento prospectivo de sub-superfície. 1 - O resultado final esperado é um relatório de caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico da área de estudo, sob a rubrica Diagnóstico. **Artº 3** - A avaliação dos impactos do empreendimento do patrimônio arqueológico regional será realizada com base no diagnóstico elaborado, na análise das cartas ambientais temáticas (geologia, geomorfologia, hidrografia, declividade e vegetação) e nas particularidades técnicas das obras. **Artº 4** - A partir do diagnóstico e avaliação de impactos, deverão ser elaborados os Programas de Prospecção e de Resgate compatíveis com o cronograma das obras e com as fases de licenciamento ambiental do empreendimento de forma a garantir a integridade do patrimônio cultural da área. **Fase de obtenção de Licença de Instalação (LI) - Artº 5** Nesta fase, deve-se implantar o Programa de Prospecção proposto na fase anterior, o qual deverão prever prospecções intensivas (aprimorando a fase anterior de intervenções no subsolo) nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico, tais como áreas de reassentamento de população, expansão urbana ou agrícola, serviços e obras de infraestrutura. § 1º - Os objetivos, nesta fase, são estimar a quantidade de sítios arqueológicos existentes nas áreas a serem afetadas direta ou indiretamente pelo empreendimento e a extensão, profundidade, diversidade cultural e grau de preservação nos depósitos arqueológicos para fins de detalhamento do Programa de Resgate Arqueológico proposto pelo EIA, o qual deverá ser implantado na próxima fase. § 2º - O resultado final esperado é um Programa de Resgate Arqueológico fundamentado em critérios precisos de significância científica dos sítios arqueológicos ameaçados que justifique a seleção dos sítios a serem objeto de estudo em detalhe, em detrimento de outros, e a metodologia a ser empregada nos estudos. **Fase de obtenção de Licença de Operação (LO) - Artº 6** - Nesta fase, que corresponde ao período de implantação do empreendimento, quando ocorrem as obras de engenharia, deverá ser executado o Programa de Resgate Arqueológico proposto no EIA e detalhado na fase anterior. § 1º - É nesta fase que deverão ser realizados os trabalhos de salvamento arqueológico nos sítios selecionados na fase anterior, por meio de escavações exaustivas, registro detalhado de cada sítio e de seu entorno e coleta de exemplares estatisticamente significativos da cultura material contida em cada sítio arqueológico. § 2º - O resultado esperado é um relatório detalhado que especifique as atividades desenvolvidas em campo e em laboratório e apresente os resultados científicos dos esforços despendidos em

431.6

termos de produção de conhecimento sobre arqueologia da área de estudo. Assim, a perda física dos sítios arqueológicos poderá ser efetivamente compensada pela incorporação dos conhecimentos produzidos à Memória Nacional. § 7º - O desenvolvimento dos estudos arqueológicos acima descritos, em todas as suas fases, implica trabalhos de laboratório e gabinete (limpeza, triagem, registro, análise, interpretação, acondicionamento adequado do material coletado em campo, bem como programa de Educação Patrimonial), os quais deverão estar previstos nos contratos entre os empreendedores e os arqueólogos responsáveis pelos estudos, tanto em termos de orçamento quanto de cronograma. § 8º - No caso da destinação da guarda do material arqueológico retirado nas áreas, regiões ou municípios onde foram realizadas pesquisas arqueológicas, a guarda destes vestígios arqueológicos deverá ser garantida pelo empreendedor, seja na modernização, na ampliação, no fortalecimento de unidades existentes, ou mesmo na construção de unidades museológicas específicas para o caso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ROBERTO CÉZAR DE HOLLANDA CAVALCANTI. Publicada no Diário Oficial da União # 244, de 18 de dezembro de 2002, seção I, p. 32". A Prefeitura Municipal de Campinas por meio da Secretaria de Serviços Públicos, responsável pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ iniciou os trabalhos no quarteirão na data de 10/03/2014, realizando: - Poda das árvores; - Roçagem do terreno; - Retirada de entulhos; - limpeza na área das ruínas e no interior do casarão. Em 16/03/2104: - Iniciou o plantio de forragem - gramínea tipo esmeralda. Em 19/04/2014, a Secretaria Municipal de Cultura por meio da Coordenação Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC encaminhou o ofício CSPC nº 05/2014 a Secretaria de Serviços Públicos, contendo uma planta indicando as intervenções possíveis nesta fase no local tombado. Na data de 26/03/2014 as primeiras intervenções de manutenção neste espaço estão finalizadas. Sugerimos uma análise de conceitos e propostas para a Fazenda Jambeiro a partir do Projeto do Parque das Ruínas executado pela Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro. O conselheiro Edson Luis Gomes explica que a partir de 2002 com a Portaria nº 230 do IPHAN, sítios considerados históricos e arqueológicos passaram ter a necessidade de autorização deste órgão, que ocorre em três fases. Inicialmente é preciso a Licença Prévia (LP), que consiste após os primeiros levantamentos e estudos da área pesquisada, em um resultado final por meio de um relatório de caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico do espaço citado indicando quais os diagnósticos para aquele conjunto analisado. Depois da LP (Licença Prévia) é necessária a obtenção de Licença de Instalação (LI) onde se deve: "...implantar o Programa de Prospecção proposto na fase anterior, o qual deverá prever prospecções intensivas (aprimorando a fase anterior de intervenções no subsolo) nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico, tais como áreas de reassentamento de população, expansão urbana ou agrícola, serviços e obras de infra-estrutura". A última etapa é a Licença de Operação (LO) onde se instala e implanta o empreendimento ou ocorrem as

431.7

interferências no sítio demarcado na LP (Licença Prévia); é o momento que irá ocorrer as obras de engenharia, e que deverá efetuar-se o Programa de Resgate Arqueológico indicado na LP (Licença Prévia) e que deve estar detalhado na fase anterior. Há necessidade que se cumpra esta Portaria do IPHAN em Campinas, pois a cidade não está obedecendo às normas. Existe uma ausência de pesquisa arqueológica nos empreendimentos particulares e nos públicos, e de um modo geral em toda nossa região. Esta situação pode trazer complicações administrativas e jurídicas tanto para o Poder Público Municipal, quanto para os empreendedores particulares, atrasando obras e cronogramas, ficando a cidade prejudicada em todos os sentidos. Pelo porte de Campinas e pela quantidade de obras realizadas há poucos requerimentos no IPHAN, sendo que o único espaço registrado para receber o material levantado é o Museu da Cidade de Campinas, que não tem condições técnicas para o aporte. Esta situação esta levando a morte vários sítios arqueológicos. Um exemplo da necessidade de prospecção é a Av. Mackenzie, onde próximo às obras havia um registro arqueológico de 12.000 anos, perdido com as intervenções sem qualquer levantamento ou acompanhamento de um especialista na área conforme a portaria citada acima. A área da Fazenda Jambeiro vem de encontro com o que é preciso fazer nos espaços arqueológicos no Município de Campinas, tendo a oportunidade de obedecer às recomendações indicadas pelos órgãos responsáveis pela preservação e educação arqueológica. Estamos dispostos a

ajudar ao CONDEPACC e ao setor público para que possamos tirar o risco de morte dos sítios arqueológicos, orientando no que for possível as instituições envolvidas nos processos de liberação de obras nos espaços em questão. O historiador Henrique Anunziata expõe que este parque é o que remanesce de uma antiga casa que pertenceu a senhora **Laurinda Santos Lobo** que foi uma grande mecenas da Belle Époque carioca, conhecida como a "marchala da elegância", que costumava reunir intelectuais e artistas nas dependências do seu antigo palacete, erguido entre 1898 e 1902 no bairro de Santa Teresa, na cidade do Rio de Janeiro, cujos salões testemunharam transformações artísticas e políticas no país. Laurinda era uma dama da sociedade carioca e herdeira de uma rica e poderosa família, que dividia-se entre a cidade do Rio de Janeiro e Paris. Com ela morava também seu tio, Joaquim Murtinho, Ministro da Fazenda no governo Campos Salles e médico de figuras importantes da época, políticos de renome e pessoas influentes na cidade. Nasceu em 1878 na cidade de Cuiabá e era herdeira do grupo Mate Laranjeira. Exerceu ao longo da vida diversas atividades de mecenato, e chegou a presidir o conselho da Federação Brasileira para o Progresso Feminino. Em sua homenagem o compositor Heitor Villa-Lobos compôs a peça *Quattour - impressões da vida mundana*. Seu casamento foi durante a década de 1920 o ponto de encontro do Modernismo no Rio de Janeiro, e um dos pontos mais badalados da vida cultural carioca durante as duas próximas décadas, sendo um local de festas que reuniam famosos e figuras proeminentes da época, como o próprio Villa-Lobos, Tarsila do Amaral e a bailarina Isadora Duncan, até a morte da anfitriã em 1946. Hoje o local abriga o Parque das Ruínas. As

431.8

intervenção realizada a casa é que pode orientar para um caminho de consolidação definitiva as ruínas da Fazenda Jambeiro, entendemos que o projeto do parque não é compatível para a realidade do patrimônio aqui discutido. O presidente Claudiney Carrasco diz que após a apresentação verificamos que serão necessárias algumas ações separadas, pois alguns trabalhos deverão ser feitos agora, assim como reverter alguns trabalhos feitos; sendo necessário um conjunto de ações para mapeamento dos sítios de Campinas. Pede ao conselheiro Edson Gomes para sentarem e conversarem a respeito. A conselheira Olga von Simson sugere que a conservação seja através da instrução dos usuários do local e da comunidade. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que a comunidade do Jambeiro trata a área com a consciência de posse, de pertencimento; eles são particularmente interessados em cuidar do espaço e interação com o local. O conselheiro Sérgio Caponi questiona o fato de não constar seu nome como o solicitante de abertura de estudo de tombamento das Fazendas, pois foi uma iniciativa sua. A conselheira Daisy Serra Ribeiro lembra que na época da abertura foi feito um pedúnculo único e por concordância do Conselho à época foi desmembrado para que se estudasse uma a uma. O conselheiro Sérgio Caponi pede que conste em ata que foi o solicitante do pedido de abertura de estudo de tombamento das Fazendas, que é um riquíssimo patrimônio. Com relação à Fazenda Jambeiro pede que se apure o que de fato aconteceu, pois chegou ao Estado em perfeito estado e hoje é ruína. O que se consagrou como causa do deterioramento deve ser verificada, mas que não se perca a ruína, pois como remanescente tem valor. A conselheira Olga von Simson coloca que foi fundada uma Associação dos Proprietários de Fazendas Históricas Paulistas que está organizada em núcleos regionais, que independe do Estado. Em cada núcleo regional há fazendas abertas para visitação. Após o mapeamento pelo conselheiro Edson a Associação poderá contatá-lo. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a propositura: 1º) que a CSPC faça um relato do que foi feito inadequadamente no Jambeiro. Que seja feita solicitação à Secretaria de Serviços Públicos para que se manifeste quanto ao não cumprimento dos direcionamentos dados pela equipe técnica da CSPC não só quanto ao Jambeiro, mas também quanto às diretrizes não executadas corretamente quanto ao muro da Estação Cultura. 2º) criação de um grupo (de funcionários da Secretaria de Serviços Públicos) para treinamento através de um curso sobre os cuidados relativos a bens tombados. 3º) A Secretaria de Cultura em conjunto com o conselheiro e arqueólogo Edson Gomes, como representante do Conselho, estabeleçam um mapeamento do sítio arqueológico de Campinas. **APROVADO** por unanimidade a proposta apresentada pelo Presidente. O Conselho assiste a **apresentação de intervenções para readequação da Praça e Casarão Tombados Fazenda Jambeiro (Conjunto Arquitetônico e Ambiental) e aprova a proposta apresentada pelo Presidente do Condepacc:** 1º) que a CSPC faça um relato do que foi feito inadequadamente no Jambeiro. Que seja feita solicitação à Secretaria de Serviços Públicos para que se manifeste quanto ao não cumprimento dos direcionamentos dados pela equipe técnica da CSPC não só quanto ao Jambeiro, mas também quanto às diretrizes não executadas

431.9

corretamente quanto ao muro da Estação Cultura. 2º) criação de um grupo (de funcionários da Secretaria de Serviços Públicos) para treinamento através de um curso sobre os cuidados relativos a bens tombados. 3º) A Secretaria de Cultura em conjunto com o conselheiro e arqueólogo Edson Gomes, como representante do Conselho, estabeleçam um mapeamento do sítio arqueológico de Campinas. **O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação os itens não discutidos - APROVADOS. Quanto ao item h.07 pede que seja retirado da pauta. / a - Protocolado n.º 12/10/35806 PG.** Interessado: Antonio José Pinto. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento dos Sobrados localizados às Ruas Sacramento n.º s. 174 e 190, Barreto Leme n.º s. 1178 e 1188, após cumprimento do Decreto n.º 15.471/06 - Processo n.º 002/14. O Conselho confirma a **Abertura de Estudo de Tombamento dos "Sobrados localizados à Rua Sacramento n.º s. 174 e 190 e Rua Barreto Leme n.º s. 1178 e 1188", QT. 154, Centro - Processo n.º 002/14, após cumprimento do Decreto n.º 15.471/06. / b - Protocolado n.º 13/10/26476 PG.** Interessado: Sérgio Galvão Caponi. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento da "Academia Campinense de Letras" situada à Rua Marechal Deodoro n.º 525 - Centro, após cumprimento do Decreto n.º 15.471/06 - Processo n.º 003/14. O Conselho confirma a **Abertura de Estudo de Tombamento da "Academia Campinense de Letras", situada à Rua Marechal Deodoro n.º 525 - Centro QT. 525, Centro - Processo n.º 002/14, após cumprimento do Decreto n.º 15.471/06. / f - Apresentação de proposta de criação do Parque Cultural Ferroviário - pelos técnicos da CSPC Sandra Maria GERALDI Milne-Watson e Luís Antônio Martins Aquino. O Conselho ACATA a determinação da presidência para que a apresentação de proposta de criação do Parque Cultural Ferroviário - pelos técnicos da CSPC Sandra Maria GERALDI Milne-Watson e Luís Antônio Martins Aquino seja feita na próxima reunião. / g - HOMOLOGAÇÃO DE "AD REFERENDUM" conforme manifestação favorável do Conselho à aprovação em reunião do dia 20 de março de 2014 com publicação em DOM dias 28 e 31.03.14 e dia 01.04.14 - Protocolado n.º 13/10/55161 PG.** Interessado: HMK Hogan & Kitauchi Arquitetura. Assunto: solicitação para aprovação de construção comercial no QT. 859, lotes 04 (Rua Barão de Paranapanema n.º 288) e 01 (Avenida Princesa D'Oeste n.º 1810), em área envoltória do Bosque dos Jequitibás (Processo de Tombamento n.º 003/93), Resolução 013/1993. Parecer favorável da CSPC ao pretendido foi apresentada técnica construtiva chamada **parede diafragma**

capaz de manter as paredes limites do estacionamento do subsolo completamente impermeáveis, impedindo o rebaixamento do lençol freático e mantendo-o em seu estado atual, sem alteração. As demais características construtivas do projeto, como gabarito de altura e área permeável estão de acordo com a Resolução n.º 13/1993. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC** ao pretendido, pois foi apresentada técnica construtiva chamada **parede diafragma** capaz de manter as paredes limites do estacionamento do subsolo completamente impermeáveis, impedindo o rebaixamento do lençol freático e mantendo-o em seu estado atual, **431.10**

sem alteração. As demais características construtivas do projeto, como gabarito de altura e área permeável estão de acordo com a Resolução n.º 13/1993. / **h - HOMOLOGAÇÃO DE "AD REFERENDUM" conforme manifestação favorável do Conselho à aprovação em reunião do dia 24 de abril de 2014; h.01. Ofício n.º 097/2014 - SMDEST - Detur.** Interessado: Departamento de Turismo - SMDEST. Assunto: proposta de projeto denominado Campinas Nossa História, que consiste na instalação de totens de informação turística e cultural em algumas praças e parques de Campinas (projeto que será inscrito para captação de recursos junto ao Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo - PROAC). **Parecer favorável da CSPC ao pretendido, fazendo apenas a ressalva de que os conteúdos/ textos a serem produzidos sobre bens tombados ou em estudo de tombamento sejam previamente encaminhados para apreciação.** O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido**, fazendo apenas a ressalva de que os conteúdos/textos a serem produzidos sobre bens tombados ou em estudo de tombamento sejam previamente encaminhados para apreciação. / **h.02. Protocolado n.º 14/10/13914 PG.** Interessado: AMFEC - Associação de Modelismo Ferroviário de Campinas. Assunto: Solicitação de autorização para intervenção no prédio da Cabina #2, no Complexo da Estação Cultura quanto ao Forro do Beiral (estruque) e tijolos das fachadas, especialmente os das quinas. Parecer favorável da CSPC quanto ao solicitado com o acompanhamento da arquiteta Sandra Maria GERALDI Milne-Watson. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC** quanto ao solicitado com o acompanhamento da arquiteta Sandra Maria GERALDI Milne-Watson. / **h.03. Protocolado n.º 14/70/200 OS.** Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Assunto: solicitação de poda das árvores da Rua Francisco Theodoro, em toda a extensão do muro que cerca a Estação. Parecer favorável da CSPC à poda de árvores na Rua Francisco Theodoro, na calçada que cerca a Ferrovia, que será executada pelo DPJ. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC** a poda de árvores na Rua Francisco Theodoro, na calçada que cerca a Ferrovia, que será executada pelo DPJ. / **h.04. Protocolado n.º 14/10/12070 PG.** Interessado: Fátima de Freitas Lima. Assunto: solicitação de autorização para instalação de antenas de telefonia em edifício situado à Avenida Barão de Itapura n.º 1518, lote 022, Bairro Guanabara, dentro de área envoltória do Instituto Agrônomo de Campinas, Processo n.º 005/00, Resolução n.º 055/04. Parecer favorável da CSPC ao pretendido uma vez que a altura total não acarretará aumento significativo de área sombreada no arboreto e jardim do Instituto Agrônomo. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC** ao pretendido uma vez que a altura total não acarretará aumento significativo de área sombreada no arboreto e jardim do Instituto Agrônomo. / **h.05. Protocolado n.º 14/10/15123 PG.** Interessado: Itaú Unibanco S.A. Assunto: Solicita reforma interna sem acréscimo de área construída e (ou) modificação de fachadas no imóvel à Avenida Júlio de Mesquita, 622, Lote 02, Quarteirão 77 - Cambuí, tombado pelo Condepacc, conforme Resolução 067 de 2008. Parecer favorável da CSPC ao pretendido. O Conselho

431.11

homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC a abertura de vão de porta na fachada lateral do imóvel e das intervenções internas pretendidas. / **h.06. Of. S/N - Referente ao Protocolo 13/10/47792 PG.** Interessado: Luis Antonio Sales Monteiro. Assunto: Solicita aprovação de Projeto FASE 01, para Conservação de 06 Monumentos de Campinas. Parecer Favorável da CSPC. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC** referente ao Projeto: Monumentos de Campinas - FASE 01 para Conservação e Manutenção de 06 Monumentos da Cidade. / **h.07. OFICIO 131/2014 - GS/SVDS.** Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assunto: solicitação para autorização de reforma de sede do CONGEAPA, com adaptações internas e ampliação do prédio, bem como reformas no banheiro com adaptação para portadores de necessidades especiais: ampliação e reforma de construção situada ao lado de edificação tombada pelo CONDEPACC. "Casarão de Joaquim Egidio", Processo n.º 006/89, Resolução n.º 36/2001. Parecer favorável da CSPC quanto a readequação dos banheiros. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer favorável da CSPC** quanto à readequação dos banheiros e, **parecer contrário** às outras solicitações e interferências. / **h.08. Protocolado n.º 13/11/11008 PDU.** Interessado: Edileusa Maria Bento Carvalho Machado. Assunto: pedido de regularização de unidade habitacional unifamiliar, localizada à Rua Paulo Del Álamo n.º 220, Bosque de Barão Geraldo, em lote inserido na envoltória de 300 m e na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação ARIE Mata Santa Genebra. Há conformidade do projeto em relação às diretrizes constantes na Resolução do CONDEPACC n.º 65, contudo, em relação à Portaria Conjunta n.º 01 há desconformidade no que tange à presença de cerca elétrica, que pode comprometer a integridade da fauna silvestre circulante. Parecer contrário da CSPC quanto a cerca elétrica sendo que o encaminhamento é de retirada da cerca elétrica por ferir a legislação ambiental. O Conselho **homologa o "ad referendum" conforme parecer contrário da CSPC** quanto a cerca elétrica sendo que o encaminhamento é de retirada da mesma por ferir a legislação ambiental. **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Protocolado n.º 14/10/2713 PG.** Interessado: COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente. Assunto: indicação de representantes do COMDEMA junto ao CONDEPACC: Carlos Alexandre Silva como titular e Pia Gerda Passeto como suplente. O Conselho **referenda ciência** de indicação de representantes do COMDEMA junto ao CONDEPACC: Carlos Alexandre Silva como titular e Pia Gerda Passeto como suplente. / **02 - Ofício n.º 020/2014.** Interessado: Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC. Assunto: intervenções para retirada de elementos de alvenaria construídos de forma irregular na parte interna do Armazém da Cia. Mogiana, Processo de Tombamento n.º 004/89, Resolução n.º 004/90, com acompanhamento do técnico da CSPC historiador Henrique Anunziata. O Conselho **referenda ciência** sobre as intervenções para retirada de elementos de alvenaria construídos de forma irregular na parte interna do Armazém da Cia. Mogiana, com acompanhamento do técnico da CSPC historiador Henrique

431.12

Anunziata. / **03 - Ofício n.º 021/2014.** Interessado: Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC. Assunto: intervenções de limpeza, conservação e manutenção no túmulo da Quadra 03, Família Cantúcio, Cemitério da Saudade, Processo de Tombamento n.º 002/92, Resolução n.º 053/04, que acontecerá nos dias 14, 21 e 28

de junho e dia 05 de julho com acompanhamento da CSPC. O Conselho **referenda ciência** sobre as intervenções de limpeza, conservação e manutenção no túmulo da Quadra 03, Família Cantúcio, Cemitério da Saudade, Processo de Tombamento nº. 002/92, Resolução nº. 053/04, que acontecerá nos dias 14, 21 e 28 de junho e dia 05 de julho com acompanhamento da CSPC. / **04 - Ofício s/nº. Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo - Departamento de Arquitetura e Construção.** Interessado: Unicamp. Assunto: relatório técnico e documentos gráficos referentes ao levantamento métrico arquitetônico da cobertura e forros do edifício sede e oficina do Colégio Técnico da Unicamp - COTUCA, antiga Escola Bento Quirino, localizada à Rua Culto à Ciência nº. 177, Processo de Tombamento nº. 010/92, Resolução nº. 012/1992, que está interdito e necessitando de obras emergenciais. Documentação encaminhada ao Condephaat para deliberação em caráter de urgência. O Conselho **referenda ciência** sobre relatório técnico e documentos gráficos referentes ao levantamento métrico arquitetônico da cobertura e forros do edifício sede e oficina do Colégio Técnico da Unicamp - COTUCA, antiga Escola Bento Quirino, localizada à Rua Culto à Ciência nº. 177, Processo de Tombamento nº. 010/92, Resolução nº. 012/1992, que está interdito e necessitando de obras emergenciais. Documentação encaminhada ao Condephaat para deliberação em caráter de urgência. / **05 - Protocolado nº. 13/10/19380 PG.** Interessado: COHAB - Cia Habitação Popular de Campinas. Assunto: regulamentação de gabarito de altura como contado da soleira da porta de entrada ao ponto mais alto da cobertura (platibanda ou cumeeira ou cota mais alta do telhado ou cota mais alta de laje impermeabilizada), excluindo-se o volume edificado ocupado pela caixa d'água. Em caso de vários blocos de edificações, todos deverão atender à restrição. O Conselho **referenda ciência** sobre regulamentação de gabarito de altura como contado da soleira da porta de entrada ao ponto mais alto da cobertura (platibanda ou cumeeira ou cota mais alta do telhado ou cota mais alta de laje impermeabilizada), excluindo-se o volume edificado ocupado pela caixa d'água. Em caso de vários blocos de edificações, todos deverão atender à restrição. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 06 - Protocolado nº. 14/10/15697 PG.** Interessado: Maria José Moreira Leite. Assunto: solicitação de definição de imóvel situado à Rua Hércules Florence nº. 34, Centro, indicado para preservação, Resolução nº. 012/92, Processo de Tombamento nº. 010/92 - Colégio Culto à Ciência e Colégio Técnico Bento Quirino. Parecer favorável da CSPC à retirada do bem da listagem de preservados constante da Resolução nº. 012/92, uma vez que o imóvel não foi relacionado para abertura de estudo de tombamento no Inventário do Centro Histórico Expandido de 2008. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à retirada do bem da listagem de preservados constante da Resolução **431.13**

nº. 012/92, uma vez que o imóvel não foi relacionado para abertura de estudo de tombamento no Inventário do Centro Histórico Expandido de 2008. / **07 - Protocolado nº. 14/10/08397 PG.** Interessado: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária. Assunto: solicitação de autorização para: 1) Estação Anhumas - colocação de postes de um metro de altura com três fileiras de correntes galvanizadas no limite da plataforma; colocação de cerca de 1,18 m de altura, com portão, na extremidade esquerda da plataforma, no alinhamento da casa de força e outra na extremidade direita antes da seringueira; 2) Estação Tanquinho - obras emergenciais para conservação das paredes do prédio e da plataforma - Processo de Tombamento nº. 003/03, Resolução nº. 122/2012. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, sendo que para a Estação Tanquinho deverá apresentar projeto detalhado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido, sendo que para a Estação Tanquinho deverá apresentar projeto detalhado. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres contrários da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 08 - Ofício DE nº. 089/2014.** Interessado: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência. Assunto: solicitação de intervenções na fachada frontal - rampa em estrutura metálica de acessibilidade e a delimitação de vagas para estacionamento sobre os canteiros ajardinados que compõem o desenho arquitetônico e paisagístico original frontal do imóvel situado à Rua Onze de Agosto nº. 557, Centro, Processo de Tombamento nº. 008/2001, Resolução nº. 64/2006. Parecer contrário da CSPC por se tratar de intervenção que prejudicará a composição arquitetônica e paisagística do bem tombado. O Conselho **referenda e indefere conforme parecer contrário da CSPC** à solicitação de intervenções na fachada frontal - rampa em estrutura metálica de acessibilidade e a delimitação de vagas para estacionamento sobre os canteiros ajardinados que compõem o desenho arquitetônico e paisagístico original frontal do imóvel situado à Rua Onze de Agosto nº. 557, Centro, **por se tratar de intervenção que prejudicará a composição arquitetônica e paisagística do bem tombado.** Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 15 de maio de 2014.

431.14

Campinas, 17 de junho de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente Do Condepacc

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/60143**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.**Referência:** Pregão Eletrônico nº 049/2014.**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Infraestrutura para Eventos, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$36.505,82 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 27.713,06 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Treze Reais e Seis Centavos), em favor da empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 120/14;

2. A despesa no valor total de R\$ 8.792,76 (Oito Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), em favor da empresa STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS EIRELI-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 122/14.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de junho de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Em 18 de junho de 2014

Processo Administrativo nº 14/10/28.423**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo**Assunto:** Convite nº. 24/2014**Objeto:** Locação de caminhão com 02 (dois) painéis de LED *outdoor* fixados nas laterais e sistema completo de transmissão que será utilizado para exibir 08 (oito) jogos da Copa do Mundo 2014.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 10, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a **DESPESSA** a favor da empresa **PONTO ALTO SOM LTDA.** - ME, pelo valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), devendo onerar dotação do presente exercício.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações para as demais providências.

Campinas, 18 de junho de 2014

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Diretora Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Social E De Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUL Nº 13/2014

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, fundamentada/o na Resolução SME nº 23/2010, de 18 de novembro de 2010, e no art. 11, em seu Parágrafo Único, da Resolução SME nº 20/2012, de 26/12/2012, republicada em 28 de fevereiro de 2013, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica homologado o Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional **Escola Infantil Feliz Idade**, CNPJ nº 54.155.353/0001-90, situada na Rua Vasco Joaquim Smith Vasconcelos, nº 97, Jardim do Lago, CEP 13050-014, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2013.

Campinas, 17 de junho de 2014

MARIA DA GRAÇA ÁVILA S. CARVALHO

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação - NAED SUL

PORTARIA NAED SUL Nº 14/2013

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, fundamentada/o na Resolução SME nº 23/2010, de 18 de novembro de 2010, e no art. 11, em seu Parágrafo Único, da Resolução SME nº 20/2012, de 26/12/2012, republicada em 28 de fevereiro de 2013, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica homologado o Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO**, CNPJ nº 59.037.036/0001-92, situada na Av. Dr. Ângelo Simões, 536, Ponte Preta, no município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2013.

Campinas, 17 de junho de 2014

MARIA DA GRAÇA ÁVILA S. CARVALHO

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação - NAED SUL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 18/06/2014

Processo Administrativo nº 13/10/53829 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Referência:** Pregão Eletrônico nº 110/2014 **Objeto:** Registro de Preço - Gêneros Alimentícios**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$3.108,00 (três mil, cento e oito reais), a favor da empresa **JJ Antonioli & Cia Ltda**, CNPJ 46.055.497/0001-46, Ata nº 221/2014.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº 13/10/11.938**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Pregão Eletrônico nº 131/2014****Ata de Registro de Preços nº 214/2014 e 215/2014****Objeto:** Registro de Preços para confecção de banner, faixa, cartaz e panfleto

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 2.365,64 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a favor da empresa D. MESQUITA COMUNICAÇÃO VISUAL

- ME, referente aos itens 01 e 07, e a despesa no valor total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) a favor da empresa 57 GRÁFICA E EDITORA EIRELI -EPP referente ao item 04, que onerará dotação orçamentária do presente exercício.

Campinas, 18 de junho de 2014
OLDEMAR ELIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Em atendimento a Lei Municipal nº 12.352/2005 e ao Decreto Municipal nº 15.442/2006, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer torna público as entidades que tiveram as prestações de contas aprovadas referentes aos repasses concedidos ao terceiro setor através do Edital FIEC 2012:

- Entidade: **Instituto Mestre Tilico (antiga Associação Won Hyo Taekwondo Clube)**;
 CNPJ: 61.705.729/0001-58;

Projeto: Cidadão Olímpico;
 Valor repassado: R\$ 19.500,40;
 Executor: Instituto Mestre Tilico;
 Referente ao Edital FIEC 2012;
 Protocolado nº: 2012/10/12084

- Entidade: **Instituto Mestre Tilico (antiga Associação Won Hyo Taekwondo Clube)**;
 CNPJ: 61.705.729/0001-58;

Projeto: Taekwondo Alto Rendimento;
 Valor repassado: R\$ 56.398,00;
 Executor: Instituto Mestre Tilico;
 Referente ao Edital FIEC 2012;
 Protocolado nº: 2012/10/12085

1. Publique-se
2. À SMAJ para ciência;
3. À SMA para exclusão da entidade do rol de inadimplentes com o município;
4. Retorne-se à SMEL para arquivo.

Campinas, 18 de junho de 2014
OLDEMAR ELIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Em atendimento a Lei Municipal nº 12.352/2005 e ao Decreto Municipal nº 15.442/2006, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer torna público as entidades que tiveram as prestações de contas aprovadas referentes aos repasses concedidos ao terceiro setor através do Edital FIEC 2013:

Nº.	TERMO DE AJUSTE	PROTOCOLO	NOME DA ENTIDADE	NOME DO PROJETO	CNPJ	VALOR APROVADO
1	82/13	2013/10/02217	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	VOLEIBOL FEMININO 2013	11.273.376/0001-96	R\$ 64.000,00
2	81/13	2013/10/02215	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESPORTES	BOM DE BOLA E MELHOR NA ESCOLA	03.074.575/0001-47	R\$ 32.300,00
3	80/13	2013/10/04089	AMIGOS DESPORTISTAS DE CAMPINAS ASSOCIADOS	CATEGORIAS MENORES DE FUTEBOL / FUTSAL FEMININO E MASCULINO	08.211.742/0001-78	R\$ 24.410,00
4	107/13	2013/10/02213	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS 2013	07.833.816/0001-45	R\$ 75.300,00
5	108/13	2013/10/02212	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	ESCOLA DE TALENTOS	07.833.816/0001-45	R\$ 30.740,00
6	112/13	2013/10/04094	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	EU JOGO HANDEBOL BASE	02.964.937/0001-02	R\$ 20.000,00
7	110/13	2013/10/04095	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	EU JOGO HANDEBOL RENDIMENTO	02.964.937/0001-02	R\$ 60.000,00
8	117/13	2013/10/04098	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	JUDÔ CAMPINAS 2013	07.865.823/0001-29	R\$ 85.500,00
9	105/13	2013/10/04081	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CELEBRAI A CRISTO	CELEBRAI A CRISTO II	04.819.998/0001-01	R\$ 30.000,00
10	79/13	2013/10/04087	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL NIPO BRASILEIRA DA COLÔNIA TOZAN	INICIANTES EM BASEBALL E SOFTBALL	54.152.962/0001-95	R\$ 30.000,00
11	93/13	2013/10/03327	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	O KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	05.205.266/0001-94	R\$ 22.000,00
12	89/13	2013/10/03321	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS – APANC	APANC TREINO 2013	09.398.943/0001-99	R\$ 86.000,00
13	90/13	2013/10/03323	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS – APANC	APANC BASE 2013	09.398.943/0001-99	R\$ 15.000,00
14	114/13	2013/10/04093	ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS	TÊNIS DE MESA – SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA	06.189.697/0001-77	R\$ 40.000,00
15	85/13	2013/10/02223	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARÃO GERALDO	23ª COPA BARÃO DE FUTEBOL AMADOR	04.626.680/0001-04	R\$ 21.000,00
16	76/13	2013/10/04084	ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – ASCLUFAM-RMC	COPA JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA DE FUTEBOL AMADOR 2013	04.981.453/0001-05	R\$ 30.000,00
17	87/13	2013/10/02226	ASSOCIAÇÃO DOS DAMISTAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – ADRMC	JOGO DE DAMAS FIEC 2013	05.582.404/0001-54	R\$ 20.250,00
18	95/13	2013/10/04091	ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA – MOVIMENTOS EM SEMENTE	CENTRO DO DESENVOLVIMENTO DO BMX CAMPINAS	13.191.995/0001-67	R\$ 40.000,00
19	96/13	2013/10/04090	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	CENTRO DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL FEMININO DE CAMPINAS	11.367.219/0001-40	R\$ 35.720,00
20	92/13	2013/10/03326	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS – A.P.C.	ESPORTES SEM BARREIRA - ATLETISMO PARAOLÍMPICO – BASE	10.239.890/0001-42	R\$ 16.737,00
21	91/13	2013/10/03324	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS – A.P.C.	ESPORTES SEM BARREIRA - NATAÇÃO PARAOLÍMPICA – TREINAMENTO	10.239.890/0001-42	R\$ 31.940,00
22	83/13	2013/10/02219	CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA	BOLA NA REDE	71.752.745/0001-55	R\$ 20.000,00
23	109/13	2013/10/04088	CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CGTI	PREPARAÇÃO DE ATLETAS PARA COMPETIÇÕES CÉTECAMP/LCT	06.062.204/0001-33	R\$ 69.000,00
24	78/13	2013/10/04086	CLUBSPORTS	EDUCAÇÃO FÍSICA NO SUS / CAMPINAS	10.483.715/0001-04	R\$ 30.000,00
25	88/13	2013/10/02227	ESCOLA DE ESPORTES E EDUCAÇÃO BARRIL DE ALEGRIA	BARRIL DE ALEGRIA	12.250.891/0001-13	R\$ 21.000,00
26	115/13	2013/10/02209	ESPORTE CLUBE PULO DO GATO	EXCELÊNCIA DO FUTSAL V	58.385.626/0001-43	R\$ 75.300,00
27	97/13	2013/10/02208	ESPORTE CLUBE PULO DO GATO	FUTURO DO FUTSAL CAMPINEIRO V	58.385.626/0001-43	R\$ 18.500,00
28	77/13	2013/10/04085	FUNDAÇÃO EUFRATEN	PROJETO “VITÓRIA PELO ESPORTE”	57.487.928/0001-60	R\$ 24.000,00
29	111/13	2013/10/02211	G.O.C. - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA DE BASE	08.569.103/0001-89	R\$ 16.000,00

30	113/13	2013/10/02210	G.O.C. - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININA	08.569.103/0001-89	R\$ 62.000,00
31	84/13	2013/10/02221	GADECAMP – GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	GADECAMP – FORMANDO ATLETAS PARAOLÍMPICOS	03.172.114/0001-07	R\$ 39.670,00
32	102/13	2013/10/04079	INSTITUTO MESTRE TILICO	MEMÓRIA ESPORTIVA - ANO I	61.705.729/0001-58	R\$ 39.750,00
33	71/13	2013/10/04078	INSTITUTO MESTRE TILICO	TAEKWONDO ALTO RENDIMENTO - ANO II	61.705.729/0001-58	R\$ 71.000,00
34	104/13	2013/10/04080	INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	IVCL- SÓCIO ESPORTIVO	09.352.830/0001-52	R\$ 25.799,20
35	94/13	2013/10/04077	ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO	EQUIPE ORCAMPI 2013	04.534.214/0001-07	R\$ 85.700,00
36	74/13	2013/10/04082	ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO	ORCAMPI 2013 - CATEGORIAS DE BASE	04.534.214/0001-07	R\$ 23.000,00
37	73/13	2013/10/02222	PROJETO RAÇA - CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	PEQUENOS GRANDES GUERREIROS	10.840.055/0001-63	R\$ 31.325,00

Campinas, 18 de junho de 2014
OLDEMAR ELIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA - JRT

Decisão acerca da admissibilidade de Recursos de Revisão

Protocolo Principal: 2011/03/01264

Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Assunto: Recurso de Revisão

Prot. nº2014/10/03253

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001938/2011

Diante do exposto, em que pese à tempestividade e a legitimidade, o presente recurso de revisão é LIMINARMENTE REJEITADO, com fulcro no artigo 77, §2º, Lei Municipal nº 13.104/07 e na Súmula nº02 desta JRT, haja vista a ausência das divergências apontadas, desenvolvimento da tese com o enfoque na divergência não se aplicada à decisão recorrida, que não discorre sobre decadência que foi superada por julgamento anterior em Reunião Plenária, cuja decisão foi publicada em 03/10/2013, que determinou o retorno para apreciação do mérito, assunto ao qual se restringiu a decisão guerreada não havendo entre a decisão de fls.380 e as decisões paradigmas a divergência de critérios de julgamento apontados pela recorrente.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA-JRT

Notificação para apresentação de contrarrazões de Recurso de Revisão

Protocolo: 2011/03/01264

Recorrente: BANCO SANTANDER S/A

Recurso de Revisão: Protocolo 2014/10/03561

Recorrente: Representação Fiscal

Assunto: AIIM nº001938/2011

Em face do exposto, o Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal é ADMITIDO para ser julgado em Reunião Plenária. Nos termos do artigo 78, "caput" da Lei nº13.104/2007, fica a recorrida interessada acima epigrafa, inclusive seu representante processual a Drª ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO, OAB/SP nº133.127 e Drª FANNY VIEIRA GOMES, OAB/SP nº217.491(fl.56/57), notificada para que apresente as suas contrarrazões de recurso de revisão, no prazo de 30 dias contados na forma dos artigos 21, 22 e 23 da Lei nº13.104/2007.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

3ª CÂMARA DE JULGAMENTOS

DECISÕES DA SESSÃO DE 18.06.2014

1) PROTOCOLO 2011/03/08162

Recorrente: EUNICE DE GODOY BUENO TERCOTI

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/26018

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 002154/2011

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: ISSQN - AIIM Nº02154/2011 - Obrigação Tributária Principal - Serviços Notariais e de Registros Públicos - Base de Cálculo valor dos Emolumentos - Recurso Voluntário - Maioria de votos - voto divergente vencido - Recurso Provido Parcialmente - Decadência - ocorrência - Inaçoamento de ofício não pode ser alterado - artigo 146 CTN - Retificar AIIM.

DECISÃO: Após leitura do relatório, do voto do Relator, do voto divergente do Julgador João Batista Borges, os integrantes da 3ª Câmara, por maioria de votos, acompanhando o voto do relator, decidiram conhecer, declarar o decurso do prazo decadencial para os lançamentos referentes aos períodos de janeiro a dezembro de 2005, com fulcro no artigo 173, inciso I do CTN, e, no mérito propriamente, **DADO PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso voluntário, para determinar a retificação do AIIM 002154/2011, devendo o imposto referente ao período não alcançado pela decadência ser calculado com base no regime de ofício, nos termos do artigo 26, §1º da Lei nº11.829/2003 e alterações posteriores, reduzindo a penalidade para 60%, nos termos do artigo 56, inciso I da lei acima mencionada e artigo 54, inciso I da Lei nº12.392/2005 cobinados com os artigos 108 e 146 do CTN e artigo 150, II da CF/88, devendo proceder a administração tributária as medidas necessárias à retificação do lançamento e satisfação do crédito tributário, acrescido dos respectivos consectários legais porventura incidentes.

2) PROTOCOLO 2011/03/08161

Recorrente: EUNICE DE GODOY BUENO TERCOTI

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/25571

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 000813/2011

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: ISSQN - AIIM Nº000813/2011 - Obrigação Tributária Acessória - Serviços Notariais e de Registros Públicos - Falta de Emissão de Notas Fiscais - Não Possuir Livros Fiscais - Falta de apresentação de DMS - Recurso Voluntário - Recurso Conhecido e Provido Parcialmente - maioria de votos.

DECISÃO: Após leitura do relatório, do voto do Relator, do voto divergente do Julgador João Batista Borges, os integrantes da 3ª Câmara, por maioria de votos, acompanhando o voto do relator, decidiram conhecer e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso voluntário, para determinar a retificação do AIIM 0000813/2011, devendo ser expurgado do referido AIIM as penalidades referentes aos subitens 1.1, 1.2, não emissão de documentos compreendidos entre 01/2005 e 12/2008, e 2.1, não possuir livro fiscal modelo 01, mantendo o subitem 3.1, falta de declaração mensal de serviços(DMS) de 06 a 12/2008, nos termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 11.829/03, regulamentado pelo art. 90, parágrafo único, do Decreto nº 14.590/04 e art. 37 da Lei Municipal nº 12.392/05, regulamentado pelos arts. 73, caput, do Decreto nº 15.356/05 c.c. artigo 2º, § 1º da IN 01/2008 e artigo 146 do Código Tributário Nacional e artigo 150, inciso II da Constituição Federal, devendo proceder a Municipalidade às medidas necessárias à retificação do lançamento e satisfação do crédito tributário, acrescido dos respectivos consectários legais porventura incidentes.

3) PROTOCOLO 2011/03/15263

Recorrente: ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/42163

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 000860/2011

Relator: Alexandre Favaro

Assunto: ISSQN - AIIM Nº000860/2011 - Obrigação Tributária Acessória - Serviços Notariais e de Registros Públicos - Falta de Emissão de Notas Fiscais - Não Possuir Livros Fiscais - Falta de apresentação de DMS - Recurso Voluntário - Recurso Conhecido e Provido Parcialmente - maioria de votos.

DECISÃO: Após leitura do relatório, do voto do Relator, do voto divergente do Julgador João Batista Borges, os integrantes da 3ª Câmara, por maioria de votos, acompanhando o voto do relator, decidiram conhecer e **DAR PARCIAL PROVIMENTO**, por que ficou provado nos autos do processo que o contribuinte foi enquadrado como sujeito ao lançamento de ofício por esta municipalidade, sendo vedada a alteração do critério jurídico de enquadramento de acordo com os artigos 146 do CTN e 150, inciso II da CF/88, determinando que o AIIM 000860/2011 seja retificado com o cancelamento das penalidades referentes aos itens 1 (Infrações relativas a documentos e impressos fiscais) e 2 (Infrações relativas ao livro fiscal) por se tratarem de obrigações impostas aos contribuintes sujeitos ao lançamento por homologação conforme o artigo 38 da Lei Municipal 11.829/03 regulamentado pelo artigo 90, § único do Decreto 14.590/04 e artigo 37 da Lei Municipal 12.392/2005 regulamentado pelo artigo 73, caput, do Decreto 15.356/05,

mantendo a penalidade do item 3 (Infrações relativas às declarações e outras acessórias) pela falta de entrega da DMS conforme o § 1º do artigo 2º da Instrução Normativa 001/2008 da DRM/SMF.

4) PROTOCOLO 2009/10/41156

Recorrente: E3M PUBLICIDADE LTDA.
Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/05245
Tributo/Assunto: TFA - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Relator: João Batista Borges

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se dos debates, o julgamento foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador Alexandre Fávoro.

5) PROTOCOLO 2009/10/41157

Recorrente: E3M PUBLICIDADE LTDA.
Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/05246
Tributo/Assunto: TFA - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Relator: Alexandre Fávoro

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se dos debates, o julgamento foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador João Batista Borges.

6) PROTOCOLO 2011/03/01344

Recorrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/47558
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 00709/2011

Relator: Carlos Eduardo de Oliveira

Assunto: ISSQN - AIIM N°000709/2011 - Obrigação Tributária Acessória - Serviços Bancários - Falta de Emissão de Notas Fiscais - Recurso Voluntário - Recurso Conhecido e Não Provido - unanimidade de votos dos presentes.

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara, por inanimidade dos votos dos presentes, acompanhando o voto do relator, decidiram conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, para o fim de manter a r. decisão proferida à fl. 64, corroborando o AIIM 709/2011, devidamente lavrado nos termos do artigo 38 da Lei 11.829/03 c.c. art. 90 do Decreto 14.590/04 e artigo 56, inciso I da Lei 12.392/2005, devendo os autos retornar à origem para as providências necessárias ao recebimento do crédito tributário.

7) PROTOCOLO 2011/03/01282

Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/38053
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 001961/2011

Relatora: Célia Alvarez Gamallo Piassi

Assunto: ISSQN - AIIM N°001961/2011 - Obrigação Tributária Principal - Serviços Bancários - Recurso Voluntário - Decadência - Ocorrência - Art.173, inciso I do CTN - Dado Provimento - Unanimidade de Votos - Cancelado AIIM -

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto da relatora, os integrantes da 3ª Câmara, por unanimidade de votos acompanhando o voto da relatora, **DERAM PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário para cancelar o AIIM n°001961/2011, acolhendo a prejudicial de mérito no que se refere ao transcurso do prazo decadencial em relação aos fatos geradores ocorridos entre janeiro de 2004 a setembro de 2005, nos termos do artigo 173, inciso I do CTN.

8) PROTOCOLO 2011/03/01283

Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/45938
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM 000670/2011

Relator: Alexandre Favaro

Assunto: ISSQN - AIIM N°000670/2011 - Obrigação Tributária Acessória - Serviços Bancários - Falta de Emissão de Notas Fiscais - Recurso Voluntário - Recurso Conhecido e Não Provido - unanimidade de votos dos presentes.

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do Relator, os integrantes da 3ª Câmara, por inanimidade dos votos dos presentes, acompanhando o voto do relator, decidiram conhecer e, no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, para decretar a decadência do direito de lançar a penalidade pela falta de emissão de notas fiscais de prestação de serviço no período de janeiro a dezembro de 2004, janeiro de 2005 e agosto a setembro de 2005, tendo em conta o que preceitua o artigo 142 da Lei 5.172/66 o CTN que define o lançamento, ato vinculado, de características e requisitos próprios como única forma de constituir o crédito tributário. Mantenho a multa aplicada pela não exibição de 4 documentos devendo a municipalidade proceder às medidas para retificação do AIIM no 000670/2011 com a correta capitulação do fato à Lei 12.392/2005, nos artigos 37 e 56, I, vigente à época dos fatos.

09) PROTOCOLO 2013/03/18937

Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL CAMPINAS
Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias
Recurso de **Ofício**

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relatora: Célia Alvarez Gamallo Piassi

Assunto: Isenção de IPTU - Lei nº10.396/99 - Decreto nº15.434/2006 - Recurso de Ofício - Negado Provimento - Votação Unânime.

DECISÃO: Após leitura do relatório e voto da Relatora, os integrantes da 3ª Câmara, por unanimidade dos votos dos presentes, acompanhando o voto da Relatora, decidiram conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso de ofício interposto pelo Diretor do DRI, para manter na integralidade a decisão recorrida, em que foi reconhecido e deferido o direito à isenção de IPTU para o exercício de 2014, em relação ao imóvel codificado sob o nº3423.32.61.0478.01001, sob condição resolutória de cumprimento das contrapartidas, a ser verificado no final do exercício de 2014, através do relatório consolidado da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme interpretação sistemática do artigo 5º da lei nº10396/1999 e artigos 5º, §§ 3º e 8º deo Decreto nº15434/2006 com as alterações do Decreto nº17574/2012.

10) PROTOCOLO 2012/03/15873

Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL CAMPINAS
Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias
Recurso de **Ofício**

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator: José Antônio Khattar

Assunto: Isenção de IPTU - Lei nº10.396/99 - Decreto nº15.434/2006 - Recurso de Ofício - Retirado de pauta - julgamento suspenso ausência justificada do relator.

DECISÃO: Processo retirado de pauta em face da ausência justificada do Relator.

11) PROTOCOLO 2010/10/44216

Interessado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL CAMPINAS

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de **Ofício**

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator: Carlos Alberto dos Santos Teixeira Maia

Assunto: Isenção de IPTU - Lei nº10.396/99 - Decreto nº15.434/2006 - Recurso de Ofício - Negado Provimento - Votação Unânime.

DECISÃO: Após leitura do relatório e voto do Relator, os integrantes da 3ª Câmara, por unanimidade dos votos dos presentes, acompanhando o voto do Relator, decidiram conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso de ofício interposto pelo Diretor do DRI, para manter na integralidade a decisão recorrida, em que foi reconhecido e deferido o direito à isenção de IPTU para os exercícios de 2011 e 2012, em relação ao imóvel codificado sob o nº3423.32.61.0478.01001, haja vista que ficou demonstrado nos autos que a entidade epígrafa cumpriu os requisitos exigidos pela Lei nº10.396/99 e alterações posteriores.

De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

JOÃO BATISTA BORGES

Presidente Interino Da 3ª Câmara □

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2008/10/27202

Interessado: José Fernando da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de parcelamento dos débitos de IPTU e Taxas do imóvel codificado nº 3251.51.13.0096.01001, tendo em vista que todos os débitos encontram-se pagos, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Em relação à atualização cadastral, não há a possibilidade de atendimento sem a apresentação de documentos que atendam as exigências do art. 25, do Decreto 16.274/2008.

EDITAL 09/2014 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, NOTIFICA os interessados abaixo elencados, da necessidade de juntada de cópia simples dos documentos descritos na planilha a seguir, para continuidade da análise dos respectivos protocolos. Para protocolar os documentos solicitados o interessado deverá dirigir-se ao Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200, Centro - Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia da data da publicação. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará no não conhecimento e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do § 2º do artigo 63 e incisos II e III do artigo 83 da mesma lei municipal.

PROTOS	REQUERENTE	DOCUMENTOS A APRESENTAR
2012/03/12630	JOSÉ DO CARMO RODRIGUES	CÓPIA DA ESCRITURA DO IMÓVEL EM NOME DA REQUERENTE OU PROCURAÇÃO DO PROPRIETÁRIO.
2012/10/44607 E 2014/10/12808	BANCO DO BRASIL AGÊNCIA CARLOS GOMES	CÓPIA DA ESCRITURA E/OU MATRÍCULA DO IMÓVEL CÓDIGO CARTOGRAFICO 3433.51.13.0097.00000.
2013/03/15276	ALICE ROSA DA SILVA	CÓPIA DO TERMO DE INVENTARIANTE EM NOME DO REQUERENTE OU PROCURAÇÃO DO INVENTARIANTE DOS BENS DEIXADOS PELA SR. JOSÉ BENEDITO DA SILVA.
2013/03/17031	ROBERTA PAQUIM PEREIRA CENEVIVA	CÓPIA DA ESCRITURA DO IMÓVEL EM NOME DA REQUERENTE OU PROCURAÇÃO DO PROPRIETÁRIO.
2013/03/20524	TOKIO MARINE SEGURADORA S/A	CÓPIA DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE.
2014/03/6058	LUCIA HELENA LEITE BUENO	CÓPIA CPF E RG.
2014/03/6482	JOSÉ LIMA CAETANO	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2014/03/08147	SILMARA MADUREIRA ANDRADE	CÓPIA DO TERMO DE INVENTARIANTE EM NOME DO REQUERENTE OU PROCURAÇÃO DO INVENTARIANTE DOS BENS DEIXADOS PELA SRA.MARIA APARECIDA NEVES MADUREIRA.
2014/03/9089	CARLOS GIANFAGNA	CÓPIA CPF E RG.
2014/03/10947	PATRICIA GUADALUPE BERGAMO	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2014/03/11220	ALBERTO LUIZ OLIVEIRA	CÓPIA CPF E RG.
2014/03/11221	ALBERTO LUIZ OLIVEIRA	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.

2014/03/11383	EMERSON MATHIAS DO NASCIMENTO	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2014/03/11408	CONSTRUTORA PLAZA LTDA EPP	CÓPIA DE UM DOCUMENTO ONDE ASSINATURA CONFIRA COM A DO REQUERIMENTO.
2014/10/27646	FRANCISCO FRANCLIME FERREIRA DA SILVA	CÓPIA CPF E RG E CÓPIA DA ESCRITURA DO IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE.

Campinas, 18 de junho de 2014

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2007/10/53824

Interessado: Maria Lino da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 43,6456 UFIC - referente aos recolhimentos efetuados de 2002 a 2005 e não compensados nas respectivas remissões, conforme decisão contida no protocolo 2003/10/15583, relativo ao imóvel nº. 4131.12.72.0176.01001, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 33), publicada no DOM de 19/05/2014, nos moldes dos artigos 165 ao 169 da Lei Federal 5.172/66 - CTN, artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007 - será processada pela forma de compensação, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2010/10/6526

Interessado: Weltron Comércio de Componentes Eletrônicos e Serviços Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 291,8367 UFIC - referente ao recolhimento indevido do acordo nº 294369/2009, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria do Setor de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 29), publicada no DOM de 15/12/2011 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/10/28482

Interessado: Mara Regina Ferreira Miranda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 91,6666 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2012 relativo à inscrição municipal nº 210.958-1, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 10), publicada no DOM de 21/09/2012 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2012/10/36457

Interessado: Chiarelli e Pianez Advogados Associados

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 350 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício, relativo à inscrição imobiliária nº. 118.798-8, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 18), publicada no DOM de 14/11/2012 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2012/10/38691

Interessado: Ezequias Lopes da Costa

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 55,1128 UFIC - referente ao recolhimento a maior de ITBI através da guia nº. 357071 de 20/08/2012, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 20), publicada no DOM de 25/02/2013 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2012/10/54196

Interessado: Niuza Maria Gonçalves

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 37,60 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2012 relativo à inscrição municipal nº 37.428-8, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário

- DRM (folha 11), publicada no DOM de 29/08/2013 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2012/10/54587

Interessado: Ecinele Francisca Rosa

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 94 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2012 relativo à inscrição municipal nº 121.043-2, reconhecido nos termos da decisão do DRM (folha 08), publicada no DOM de 16/04/2013 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2012/11/11065

Interessado: Ivanyse Regina Pereira Cortezia

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **Decido que a repetição do indébito tributário no valor de 70,2001 UFICs** - referente ao recolhimento indevido da Taxa de Vistoria, em nome de Cristiano Reis Cortezia, CPF nº 248.004.128-03, tendo em vista a não execução do serviço, reconhecido nos termos da decisão da SEMURB (folha 14), publicada no D.O.M. de 30/04/2014, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007, caso, após o procedimento de compensação, seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2013/03/00003

Interessado: Cleber Augusto de Moraes

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 145,2685 UFICs** - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas 2012, emissão 01/2012, relativo ao imóvel código nº 3244.33.47.0328.00000, que não foram compensados na unidade **3244.33.47.0329.00000** gerada após a subdivisão do imóvel originário, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 27), publicada no D.O.M. de 07/01/2014, **será processada pela forma de aproveitamento de crédito** nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso, após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/00965

Interessado: Ana Cláudia Valadão

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor total de 216,1493 UFICs** - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas 2012, emissão 01/2012, relativo ao imóvel código nº 3334.31.24.0001.00000, que não foram compensados nas unidades **3334.31.24.0002.00000** e **3334.31.24.0028.00000**, geradas após a subdivisão do imóvel originário, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 11), publicada no D.O.M. de 27/01/2014, **será processada pela forma de aproveitamento de crédito** nos moldes dos artigos 55 e 56 da precitada Lei Municipal 13.104/2007, na proporção de 54,69% e 45,31% respectivamente. Caso, após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor de qualquer dos contribuintes, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/1657

Interessado: Christovan Francisco Romero

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 62,7586 UFIC - referente ao recolhimento indevido por erro na montagem do carnê do IPTU/Taxas de 2012, emissão 01/2012 relativo ao imóvel 3441.54.15.0159.01001, quando o imóvel correto seria o identificado pelo código 3441.54.15.0413.01001, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 20), publicada no DOM de 24/04/2014 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/03/7109

Interessado: Milton José Tozzo

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 77,8022 UFIC - referente aos recolhimentos do IPTU/Taxas 2013, relativo ao imóvel código nº. 3422.13.51.0097.01001 que não foram compensados proporcionalmente nas unidades 3422.13.51.0098.00000 e 3422.13.51.0108.01001 geradas após a subdivisão do imóvel originário, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 14), publicada no DOM de 13/02/2014 será processada pela forma de aproveitamento de crédito, sendo 38,9011 UFIC para cada unidade originada, nos moldes dos artigos 55 e 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 03/2013 por encontrar-se quitada, encaminho os autos ao Departamento de Re-

ceitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o art. 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2013/10/30007**Interessado: Priscila Spaziani Camargo**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 190 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2010 relativo à inscrição municipal nº 184.637-0, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 12), publicada no DOM de 29/01/2014 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/10/30561**Interessado: Liris Aparecida Donizeti Puglieri**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 30 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2013 relativo à inscrição municipal nº 266.538-7, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 09), publicada no DOM de 29/01/2014 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/10/48880**Interessado: Hélio Barion**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 75,20 UFIC - referente ao recolhimento a maior do ISSQN Ofício de 2013 relativo à inscrição municipal nº 60.965-0, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 07), publicada no DOM de 18/02/2014 será processada pela forma de restituição nos moldes dos artigos 44 ao 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2013/10/51661**Interessado: Sônia Ruggiero**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 240 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade do ISSQN de 2012 relativo à inscrição mobiliária nº. 24.679-4, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria do Setor de Cadastro Mobiliário - DRM (folha 11), publicada no DOM de 10/04/2014 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2014/03/2310**Interessado: Marli Aparecida da Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 482,1582 UFIC - referente ao recolhimento a maior a título de ITBI, através da guia nº 467714 em 18/12/2013, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 18), publicada no DOM de 02/04/2014 e errata (folha 19), publicada no DOM em 14/05/2014 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/4584**Interessado: Ivani Souza Dantas**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 28,9302 UFIC - referente ao recolhimento em duplicidade para a parcela 01/11 IPTU/Taxas de 2014 relativo ao imóvel 3432.24.77.0065.01001 ocasionado por erro na montagem do carnê do imóvel 3432.52.79.0115.01006, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 19), publicada no DOM de 15/04/2014 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Campinas, 18 de junho de 2014

FABRÍCIO NUNES MELONARI
COORDENADOR / DCCA**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2014**

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2014, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento: 16/07/2014, ou a oferecer impugnação até 28/07/2014, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL IPTU/TAXAS - R\$
3423.52.57.0051.00000	RR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	2.532,75
3423.52.57.0299.00000	RR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	12.348,06
3423.52.57.0317.00000	RR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	9.536,57

Campinas, 17 de junho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 45.556-3 DIRETOR DO DRI

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 16/07/2014, ou a oferecer impugnação até 28/07/2014, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL IPTU/TAXAS - R\$
3423.52.57.0051.00000	RR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	7.598,04
3423.52.57.0299.00000	RR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	37.044,17
3423.52.57.0317.00000	RR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	28.609,70
3414.64.36.0778.01001	FÁBIO VIOLARO	128,00

Campinas, 17 de junho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 45.556-3 DIRETOR DO DRI

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIO 2014

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2014, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008, 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e 13.893, de 27 de julho de 2010 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente identificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2014 foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 28/07/2014 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL IPTU/TAXAS - R\$
3414.64.36.0778.01001	FÁBIO VIOLARO	QUITADO
3432.13.04.0195.01001	WILSON GERIBOLA	QUITADO

Campinas, 17 de junho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA 45.556-3 DIRETOR DO DRI

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento foi QUITADO automaticamente, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 28/07/2014, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VR. TOTAL IPTU/TAXAS - RS
3432.13.04.0195.01001	WILSON GERIBOLA	CRÉDITO

Campinas, 17 de junho de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 45.556-3 DIRETOR DO DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado: 2013/03/13055

Interessado: S.SILVA & CIA LTDA

ASSUNTO: IPTU - Isenção Imóveis Cedidos para Uso da Administração Pública Municipal

Com base na manifestação de fls.90 e consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei 13.104/07, **re ratifico** o relatório de decisão de primeira instância, às fls.89, publicado no DOM de 03/06/2014, por conter erro de transcrição relativamente ao número do código cartográfico:

ONDE SE LÊ: 3244.23.23.0094.01001

LEIA-SE: 3242.23.23.0094.01001

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: 2014/10/29804

Requerente: Marcílio Raimundo Dias

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente pedido para conceder certidão do processo protocolizado sob nº **2011/11/13294, relativamente às fls. 11 a 59**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação. O requerente poderá interpor recurso do deferimento parcial, ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de 10 dias, contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do referido Decreto.

Protocolo nº: 2014/10/30474

Requerente: Luis Carlos da Silva Ramos

Interessado: Luis Carlos da Silva Ramos

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente pedido para conceder certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº **2008/10/26698, relativamente às fls. 21 a 48**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação. O requerente poderá interpor recurso do deferimento parcial ou indeferimento, ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de 10 dias, contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do referido Decreto.

Protocolo nº: 2014/10/28363

Requerente: Leandro Rubbi D'Agostinho

Interessada: Mar Administração e Empreendimentos Sociais Ltda

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2013/11/03195, por se tratar de documento que somente poderá ser entregue ao proprietário do imóvel ou ao terceiro procurador devidamente legitimado. O requerente ou a interessada não comprovaram nos autos ser proprietários do imóvel, tampouco juntaram documentos que os comprovasse com poderes para representar a parte perante a Administração Pública Municipal. O requerente poderá interpor recurso do indeferimento, ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de 10 dias, contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do referido Decreto.

Campinas, 17 de junho de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM - Diretor Do DRI/SMF - Matr. 45.556-3

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2014/03/6732

Interessado: PAULO TADEU MILAN

Código Cartográfico: 3144.44.21.0001.00000

Assunto: Revisão de IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendimento as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/12 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício de 2014**, para o imóvel identi-

ficado sob o nº **3144.44.21.0001.00000**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07. Do mérito nada a providenciar tendo em vista que o desmembramento da gleba está sendo providenciado pelo prot.: 09/11/6.897.

Protocolo: 2014/03/5587

Interessado: NELSON CARDOSO

Código Cartográfico: 3422.14.15.0001.01001

Assunto: Revisão de IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendimento as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/12 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício de 2014**, para o imóvel identificado sob o nº **3422.14.15.0001.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo: 2014/03/6731

Interessado: PAULO TADEU MILAN

Código Cartográfico: 3361.51.96.0001.00000

Assunto: Revisão de IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendimento as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/12 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício de 2014**, para o imóvel identificado sob o nº **3361.51.96.0001.00000**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07. Do mérito nada a providenciar tendo em vista que o desmembramento da gleba está sendo providenciado pelos protocolos 2001/0/29.505 e 2009/11/13.461.

Protocolo: 2014/03/5.602

Interessado: VICENTE RIGITANO

Código Cartográfico: 3461.24.32.0221.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendimento as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/12 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício de 2013, emissão 11/2013, referente a remissão e lançamento retroativo referente aos exercícios 2011 e 2012**, para o imóvel identificado sob o nº **3461.24.32.0221.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104.

Protocolo: 2014/03/6.447

Interessado: MÁRCIO PEREIRA DE MELLO

Código Cartográfico: 3244.21.80.0679.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendimento as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/12 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2014, emissão 01/2014**, para o imóvel identificado sob o nº **3244.21.80.0679.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Campinas, 13 de junho de 2014

ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU

Auditor Fiscal Tributário-Coordenador Da CSFI-DRI-SMF- Matr. 63.348-8

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013-11-12182 Interessado(a): HELENA ELISA VIOTTI

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 007 com 423,00 m² e LOTE 008 com 653,00 m² QUARTEIRÃO 00610 QUADRA L no SEGUINTE LOTE:LOTE 008 com 1.076,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO**

Nº PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 18 de junho de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013-11-12059 Interessado(a): MARISA BROCANELLO

Ccartografico: 3232.6194.0369.01001 3232.6194.0000.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES: LOTE 012 com 450,00 m² e LOTE 013 com 432,60 m² QUARTEIRÃO 00292 QUADRA 192 no SEGUINTE LOTE:LOTE 012 com 882,60 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.:tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu

respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO

NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.
Campinas, 18 de junho de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013-11-08365 Interessado (a): LUIZ WANDO MARTINS
Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 065 com 262,88 m² QUARTEIRÃO 07543 QUADRA M nos SEGUINTE LOTES: LOTE 065 com 131,44 m² e LOTE 065 A com 131,44 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.
Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.
O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO

NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.
Campinas, 18 de junho de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2014 E 2015 AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, para Beneficiários do Amparo Social ao Idoso, para o exercício de 2014 e 2015, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013/03/00666	JANDIRA DESTRO BONI	3413.63.30.0125.01001

Campinas, 30 de maio de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Setor de Imunidade, Isenção e Não Incidência

Protocolado: nº 2013/03/00721

Interessado: MARIA APARECIDA DAVID SCORSONI
Código Cartográfico: 3233.64.34.0170.01001

De acordo, **determino o restabelecimento do benefício da isenção a partir do exercício 2011**. Por haver sido indevidamente cancelado por ocasião da atualização do sujeito passivo, e por constar provado que o interessado faz juz ao benefício, nos termos da Lei nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I, publique-se e encaminhe-se a CSCLI para as providências pertinentes, após ao arquivamento.

Campinas, 17 de junho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Setor de Imunidade, Isenção e Não Incidência

Protocolado: nº 2013/03/16606

Interessado: UNIVAL FONSECA DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3441.22.62.0185.01001

De acordo, **determino o restabelecimento do benefício da isenção a partir do exercício 2009**. Por haver sido indevidamente cancelado por ocasião da atualização do sujeito passivo, e por constar provado que o interessado faz juz ao benefício, nos termos da Lei nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I, publique-se e encaminhe-se a CSCLI para as providências pertinentes, após ao arquivamento.

Campinas, 17 de junho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2014 APOSENTADO E PENSIONISTA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, atendendo ao estabelecido nos artigos 25, § 2, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07. **DECLARA A NULIDADE** da decisão de 1ª INSTÂNCIA publicada no DOM em 20/02/2014, que INDEFERIU o pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular (50/80m2), para o exercício de 2014, entretanto verificou-se que se trata de pedido de isenção para Aposentado e Pensionista, em juízo de retratação, **DEFERE a partir do exercício de 2014** o pedido de isenção do IPTU para Aposentado e Pensionista, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e **NÃO CONHECIMENTO para os exercícios de 2007 a 2013**, devido à intempestividade, com base no artigo 83, I, da Lei 13.104/07, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2013/10/45895	ROBERTO MEDEIROS	3443.41.35.0175.04002

Campinas, 17 de junho de 2014
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013-11-9680 Interessado (a): SILVIA CRISTINA DENARDI ROVERONI

Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 012 com 588,55 m² QUARTEIRÃO 08470 nos SEGUINTE LOTES: LOTE 012 com 294,28 m² e LOTE 012 A com 294,27 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.
O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO

NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 18 de junho de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - EXERCÍCIO 2012 APOSENTADO/PENSIONISTA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, para APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2012, requerido para o imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2011/10/42714	LUIZ GIOMO	3223.63.56.0197.01001

Campinas, 17 de junho de 2014

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013-11-10075 Interessado (a): IRENE HUCK DE OLIVEIRA ROCHA
Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 024 com 250,00 m² QUARTEIRÃO 07687 QUADRA QQ nos SEGUINTE LOTES: LOTE 024 com 125,00 e LOTE 024 A com 125,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.
O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO

NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 18 de junho de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2013-11-10783 Interessado (a): MARIANA CALCIOLARI SILVA
Comunicamos que fica o interessado notificado (a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias da Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO SEGUINTE LOTE: LOTE 009 com 250,00 m² QUARTEIRÃO 07686 QUADRA PP nos SEGUINTE LOTES: LOTE 009 com 125,00 m² e LOTE 009 A com 125,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.
O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO

NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 18 de junho de 2014

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 2014/10/28688

Interessado: Antônio Muniz de Oliveira

Requerente: Ivan Ricardo Klock de Oliveira

Assunto: Certidão de inteiro teor

Com base no Decreto nº 18.050/2013, art. 2º, parágrafo único, inciso V, pela não comprovação de representatividade por parte do requerente, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo administrativo 2009/11/16786.

Campinas, 18 de junho de 2014

WILSON FRANCISCO FILIPPI
Diretor Do Departamento De Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo 2014-10-19041

Assunto: Inscrição ex-officio de profissional autônomo/liberal

A CSCM - Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 1º, inciso I, alínea "c", 19, 21, 29 e 30, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c Instrução Normativa 002/12, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/07 para, tendo em consideração a abertura da inscrição *ex-officio* com data retroativa a **26/04/2005**, notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013. O pagamento poderá ser efetuado em cota única com desconto ou parceladamente.

O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação da presente notificação. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de Recolhimento.

DADOS DO CONTRIBUINTE	DISPOSITIVO LEGAL	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (UFIC)
DAVID JONAS SILVA DA COSTA CPF 220.712.018-09 OAB 235782	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA B	2009	570
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA B	2010	570
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA C	2011	600
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA C	2012	600
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA C	2013	600

Protocolo 2014-10-19042

Profissional: Washington Shamister H Pelicari Rebellato

Assunto: Inscrição ex-officio de profissional autônomo/liberal

A CSCM - Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 1º, inciso I, alínea "c", 19, 21, 29 e 30, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c Instrução Normativa 002/12, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/07 para, tendo em consideração a abertura da inscrição *ex-officio* com data retroativa a **26/11/1996**, notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013. O pagamento poderá ser efetuado em cota única com desconto ou parceladamente.

O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação da presente notificação. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de Recolhimento.

DADOS DO CONTRIBUINTE	DISPOSITIVO LEGAL	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (UFIC)
WASHINGTON SHAMISTER H. PELICARI REBELLATO CPF 138.050.628-00 OAB 144557	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA B	2009	570
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA B	2010	570
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA C	2011	600
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA C	2012	600
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA C	2013	600

Protocolo 2014-10-20236

Assunto: Inscrição ex-officio de profissional autônomo/liberal

A CSCM - Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 1º, inciso I, alínea "c", 19, 21, 29 e 30, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c Instrução Normativa 002/12, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/07 para, tendo em consideração a abertura da inscrição *ex-officio* com data retroativa a **05/01/2007**, notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013. O pagamento poderá ser efetuado em cota única com desconto ou parceladamente.

O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação da presente notificação. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da

Guia de Recolhimento.

DADOS DO CONTRIBUINTE	DISPOSITIVO LEGAL	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (UFIC)
ALEX APARECIDO BRANCO CPF 259.907.988-81 OAB 253174	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA B	2009	570
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA B	2010	570
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA C	2011	600
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA C	2012	600
	ART. 28 § 1º INCISO I ALÍNEA C	2013	600

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC 45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. A Responsável pela Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário - CSCM/DRM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SMR nº 002/2012, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, na forma do artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os CONTRIBUINTEs abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN OFÍCIO do exercício de 2014 devido pelas SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS sujeitas a este regime de lançamento. O pagamento do imposto poderá ser efetuado da seguinte forma:

I- em cota única, com 6% de desconto, até o dia 14 de julho de 2014; ou
II- em até 5 (cinco) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 14 de julho de 2014 e o das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta)

dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital no Diário Oficial do Município, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas. O carnê de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN 2014 estará disponível para impressão apenas na página do ISSQN na internet <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/issqn>. Caso não consiga imprimir o carnê, a segunda via poderá ser retirada no posto de atendimento Porta Aberta do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta nº 200, Térreo - Lado A, Centro, Campinas, SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou em um de seus postos descentralizados.

INSCRIÇÃO_ISS	NOME_CONTRIBUINTE	ATIVIDADE	PROF_NIVEL_SUPERIOR	PROF_NIVEL_MEDIO	VALOR_PARCELA_UFIC	VALOR_PARCELA_R\$
1253590	STC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1253921	ODONTOLOGIA VILLELA LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1254413	FADIGA E MARDULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1
1259709	INTER CONTROL ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	6920-6/01-00	7	5	7200	18919,44
1263269	PEREIRA NETO E CHIMINAZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1264060	MORAES SALLES ADVOGADOS	6911-7/01-00	5	1	3600	9459,72
1264435	MARCONDES DURAN ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1269461	MARCONDES DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1278738	CLÍNICA CARDIOVASCULAR GEMIGNANI LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1280287	IRMO ZUCCATO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1281976	MARIANO E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1282980	METACOR - CLÍNICA CARDIOMETABOLICA LTDA - EPP	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1306561	LE M ODONTOLOGIA LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1310453	TOZI COELHO E FALCO ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1310488	THONON E MENDONCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1312073	ZUNES SERVICOS ODONTOLOGICOS S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1314505	UROCLIN SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86

1317040	JOSÉ HEITOR ALBUQUERQUE REBECCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1317733	CONSULCAMP AUDITORIA ME	6920-6/02-00	4	0	2400	6306,48
1321528	RADIODIAGNOSE S/C LTDA	8640-2/05-00	3	0	1800	4729,86
1327593	BEVILACQUA E CUNHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1327844	MUNIZ ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1332422	CENTER CONTROL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1332457	NEOLIFE CLINICA DE NEONATOLOGIA LTDA	8690-9/99-00	3	0	1800	4729,86
1332929	LOCATELLI E LOCATELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1333402	FONSECA, VANNUCCI E ABREU SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1333607	CLINICA MIELE-GINECOLOGIA, PEDIATRIA E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1334352	JANNINI & SAGARRA ARQUITETURA S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24
1335472	CLINICA GERAL PEDIATRICA DO HVC S/S LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
1337467	OTTO GUBEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EPP	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1337769	AMARO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1342908	A&E ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24
1345940	NORONHA GUSTAVO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1345958	FARIAS & FARIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1348760	WL ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1354736	OLIVEIRA & BEZERRA LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1435779	CONTAE - CONTAS, CONTABILIDADE S/S LTDA ME	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1480685	DELLOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	8650-0/03-10	2	0	1200	3153,24
1483471	INSTITUTO IDEA DE PSQUIATRIA LTDA - ME	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
1484010	LUCON & LUCON SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1487175	CF ODONTOLOGIA SS LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1487825	SOCIEDADE DE ADVOGADOS VIEIRA FILHO	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1488805	RIBEIRO E GORAIEB SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1489070	VAZ DE ALMEIDA ADVOGADOS	6911-7/01-00	8	0	4800	12612,96
1489356	CLINICA DE REABILITACAO ORAL DR. ALFREDO AYUSO JR. S/S LTDA - ME	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1490702	BONILHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1490729	GH-MED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1495550	TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1
1501356	CLINICA OTORRINO OTOCLIN S/S LTDA	8630-5/01-00	4	0	2400	6306,48
1507419	COUTO RAMOS E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24

1508024	BROCCHI, MORAES E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1515365	BARINI DE SANTIS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	1	0	600	1576,62
1515381	MA.C. BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1516922	OLIVEIRA E PESSAGNO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1517554	CLINICA MENDES DE MORAES S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1517562	ANDERY SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1517570	AVEIRO & CRISANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1518828	R.J. VELLOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1536052	MARINO E CAPRONI ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1552260	G. A. C. - GRUPO DE ARRITIMIA CAMPINAS S/S LTDA	8650-0/02-00	3	0	1800	4729,86
1552910	ALMEIDA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1554255	FERRAREZE E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	18	0	10800	28379,16
1554581	PRIMO E CAMPOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1557696	FIGUEIREDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1559630	TRIMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	7112-0/00-01	4	0	2400	6306,48
1564390	ADVOCACIA HERNANDES BLANCO	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1565184	THELMA RIBEIRO MONTEIRO E ROQUE JUNIOR SOC. DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1567349	FOZZATTI & FOZZATTI ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24
1568752	SILVA BELCHIOR ADVOGADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1570420	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1572253	ALMEIDA, ROTENBERG E BOSCOLI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	12	0	7200	18919,44
1573896	BARROS E ZANOLINI ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24
1575511	ASTA MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1576097	HILKNER ALTIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1577921	PROHABIL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
1586904	MAXMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	8610-1/02-00	1	0	600	1576,62
1586955	RUZENE ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1586971	MAZUCANTI & MAZUCANTI ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
1587374	KNIGHT AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	6920-6/02-00	2	0	1200	3153,24
1589792	BALCEIRO & SOLON S/S LTDA - ME	8650-0/06-00	2	0	1200	3153,24
1604791	INTEGRA AUDITORIA E CONSULTORIA S/S	6920-6/02-00	2	0	1200	3153,24
1605372	CLINICA DE PEDIATRIA CARVALHO E CREDIDIO LTDA ME	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1606646	SANCHEZ & GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	5	0	3000	7883,1
1607278	PLASTISIN - CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA - EPP	8630-5/01-00	2	0	1200	3153,24

160785	QUEIROZ GUIMARAES ADVOGADOS ASSO- CIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1620592	CLINICA MEDICA FUMA- GALLI S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1620606	PROCTEGE CPS PROCTOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA CAMPINAS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1620630	CAMPOS DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVO- GADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1622579	BEDRAN E ZUJANI SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
1623567	GODOY E GALLO SOCIE- DADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1625730	HMPV SERVICOS MEDI- COS DE HEMODIALISE	8640-2/03-00	3	0	1800	4729,86
1627074	PLACCO E LIBERATO SOCIEDADE DE ADVO- GADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1631420	PAULUCCI CLINICA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1633112	RODRIGUES & PEREIRA SOCIEDADE DE ADVO- GADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1633155	FULAN E GONÇALVES AD- VOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1636138	R.A. SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1643800	ORTIZ, CRUZ E CHAGAS SOCIEDADE DE ADVO- GADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1643819	RUIZ BRAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1646605	VIEIRA NOBRE CONTA- BILIDADE	6920-6/01-00	2	1	1800	4729,86
1647806	FÁVARO CONTABILIDADE S/S LTDA - ME	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
1649019	FRANÇA E BONATO SO- CIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1649612	CODIGNOTTE E ARCARO SOCIEDADE DE ADVO- GADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1649728	RESENDE E SILVA SOCIE- DADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	1	0	600	1576,62
1651595	ORLANDO J.G. BUENO ADVOGADOS ASSO- CIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1653245	CAVENAGO E MINATEL SOCIEDADE DE ADVO- GADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1655906	BRAGAGNOLO & OPS- FELDER ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1658166	CAPITAL PRIME ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
1659316	PAULO ANSELMO FRANCISCO DE CAR- VALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1659332	CARLOS E. B. FER- NANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1659405	SOUZA TORRES E ASSO- CIADOS ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	2	2400	6306,48
1660250	GIARDIELLO & ANTUNES SOCIEDADE DE ADVO- GADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1665278	SINGULAR SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES - LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1667653	FARAH, BITTAR & RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1668030	DIAS E VAZ GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVO- GADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1672495	IMO - INSTITUTO MEDICO OFTALMOLOGICO S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1673270	MALOUF & SCHLESINGER MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1674277	CLINICA UNGARO ANDRADE IMAGENS SS LTDA ME	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1674544	NEVES MEDICOS ASSO- CIADOS LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
1676679	CAMARGO & FERREIRA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1676733	SEIXAS CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
1676946	NUCLEO DE IMPLANTO- DONTIA E REABILITACAO BUCAL GUSTAVO TEIXEIRA LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1676962	PLANETA ANIMAL CENTRO MEDICO VETERI- NARIO CAMPINAS LTDA	7500-1/00-02	2	0	1200	3153,24
1678019	DELOITTE BRASIL AUDI- TORES INDEPENDENTES LTDA	6920-6/02-00	4	0	2400	6306,48
1680188	LEAO KELETI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1682121	ROCHA DAMIANI SOCIE- DADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1684507	SIDONIO VILELA GOUVEIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
1688880	CLINICA CARDIOLOGICA DR. IVAN LORENZATO S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
1691139	FEITOSA & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGA- DOS ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1691457	FCAM SERVICOS MEDI- COS SS LTDA	8630-5/01-00	4	0	2400	6306,48
1693280	WG CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA	6920-6/01-00	1	2	1800	4729,86
1694510	CF ASSESSORIA CONTA- BIL E FISCAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
1695576	ADOLPHO MARTINEZ SOCIEDADE DE ADVO- GADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1696823	CENTRO DE ATENDI- MENTO PSICOLOGICO S/S LTDA	8650-0/03-10	2	0	1200	3153,24
1698370	STERMAN PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24
1699296	ROBERTO GUELFY ME	6920-6/01-00	1	0	600	1576,62
1699571	PACE ODONTOLOGIA S/S LTDA ME	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1699784	MF SERVICOS MEDICOS E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - ME	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1703595	MEGA SERVICOS MEDI- COS LTDA	8610-1/01-00	2	0	1200	3153,24
1705725	PAPI, MAXIMIANO, KAWA- SAKI ASSOLINI E ADVO- GADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	33	0	19800	52028,46
1705733	PELLEGRINI, BARBOSA ADVOGADOS ASSO- CIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1705741	PANZA MAINIERI SOCIE- DADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1706365	ONE CLINICA ODONTOLO- GICA LTDA	8630-5/04-00	3	0	1800	4729,86
1706730	INSTITUTO NEFROLOGI- CO DE CAMPINAS LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
1708490	SOUZA E LEAO SOCIE- DADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1713426	SUPORTE CONTABILI- DADE E ASSESSORIA SS LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
1713728	DELGADO & CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVO- GADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1716093	LOPES TEIXEIRA ARQUI- TETURA SS LTDA EPP	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24
1718339	CARE SERVICOS MEDI- COS S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86

1724355	ROTAR EMPRESA DE PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	7490-1/03-00	2	0	1200	3153,24						
1729500	ZANIN NETO & GUIMARO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1729616	LADEIRA E CAMPANHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1731041	ARCADIA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA	8630-5/04-00	3	0	1800	4729,86						
1735721	NICAMPOS SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	7	0	4200	11036,34						
1736906	MARCONDES SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/01-00	3	0	1800	4729,86						
1737015	CLINICA CARDOSO & OLIVEIRA SERV MEDICOS SOCIED SIMPLES LTDA	8610-1/01-00	2	0	1200	3153,24						
1740105	BASTOS & FERRI, SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1743449	LOPES GONCALES E MELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86						
1744178	LEME ORGANIZACAO CONTABIL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24						
1750224	BORK SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA	8650-0/01-00	2	0	1200	3153,24						
1754106	PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA	6920-6/01-00	10	0	6000	15766,2						
1755994	PASSOS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86						
1756044	MCG ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24						
1757822	LIMA JUNIOR, DOMENE E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	24	0	14400	37838,88						
1759060	PELEGRINA E MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1765264	TANNUS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1768115	BETHIOL E ZANETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1772074	SOCIEDADE DE ADVOGADOS OLIVEIRA REGINA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1772228	MESTRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1773208	GUERSONI E COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86						
1777424	LAURA ROTONDARO SOCIEDADE DE ADVOGADA	6911-7/01-00	1	0	600	1576,62						
1778153	TERRARA MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO S/S LTDA	7490-1/03-00	2	0	1200	3153,24						
1778706	RR ATELIE DE ARQUITETURA S/S LTDA	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24						
1778846	FERRARI & PAGOTTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86						
1782037	NOGUEIRA & WESTPHAL SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/99-00	2	0	1200	3153,24						
1784765	NOEMA SERVICOS DE ENGENHARIA S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24						
1789619	CUNHA E PACHECO MEDICINA E CIRURGIA ESPECIALIZADA LTDA - EPP	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48						
1790935	SILVIO CROTTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1795775	NEW BORN CLINICA DE NEONATOLOGIA LTDA	8690-9/99-00	4	0	2400	6306,48						
1798430	SOTONJI, IZIDORIO E HAAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86						
1799924	PAWA ESTUDIO DE ARQUITETURA LTDA	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24						
1801694	C.N.O.T. CLINICA NUNES ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86						
1805479	GAMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86						
1809229	RS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24						
1816489	SIMONATO & CAMARGO SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24						
1817590	PLANECON SOLUCOES FISCAIS E CONTABEIS LTDA - EPP	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24						
1817655	MEAL ENGENHARIA LTDA	7112-0/00-02	2	0	1200	3153,24						
1819305	NEO CARE - CLINICA DE NEONATOLOGIA LTDA.	8690-9/99-00	2	0	1200	3153,24						
1820362	STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA - EPP	6920-6/02-00	2	0	1200	3153,24						
1820419	DUCHOVNI, LIMA, ASSIS & CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	4	1	3000	7883,1						
1821342	MANSUR CONTABILIDADE SOLUCOES EM GESTAO CONTABIL SS LTDA ME	6920-6/01-00	0	3	1800	4729,86						
1821849	G & R - ENGENHARIA E ARQUITETURA S/S LTDA	7112-0/00-02	2	0	1200	3153,24						
1823272	MENDES, TEIXEIRA DE CARVALHO E DALMEDICO SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86						
1823701	CONTALTEC CONTABILIDADE TECNICA LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24						
1824376	CLINICA MEDICA GUERREIRO LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24						
1825780	VIDOTTO CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24						
1825852	AF - ASSESSORIA CONTABIL FISCAL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24						
1837346	L E GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1839748	VICENTE E PIWA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1842510	FERIONI SERVICOS MEDICOS E DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86						
1843613	ASSAD E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1855646	SOARES E CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1861069	OLIVEIRA E MOHERDAUI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1861506	SERTIPE SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA S/S LTDA	8630-5/03-00	9	0	5400	14189,58						
1861719	XAVIER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1864173	CHOIFI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86						
1865455	LONGUINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1866923	SOUZA & MATAVELI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1868160	GUIMARAES E MAGAROTTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1869000	OLIVEIRA DE MENDONCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1869604	GUIMARAES SANCHES ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1870122	BOROTA TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1870629	QUILICI & BRUNO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1870653	MACHADO FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1877593	MARCO GUERREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86						
1879308	NEMER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24						
1879421	BARDI & BARDI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	1	1800	4729,86						

1885197	AYRES & FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1888889	JEREMIAS & BARROS SOCIEDADES DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1889907	FREITAS PENTEADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1890948	GEAR GRUPO ESPECIALIZADO ATENDIMENTO REUMATOLOGIA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1891090	CORREA E ESPINOLA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1895524	SANTOS & RENNO SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/99-00	2	0	1200	3153,24
1896458	BERTOLDO CAMARGO O SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1900579	TOLEDO & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1903772	BENASSI E KUNZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1903977	URC CAMPINAS ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA	8640-2/05-00	2	0	1200	3153,24
1908090	GIALLUCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1909835	VITA & CREMONEZZI LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
1911848	AGUIAR VALLIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1912739	ENDOCRINO SAUDE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1913336	OLIVEIRA E ORTIZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1914219	TAMASSIA MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1915320	GERORT SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1917390	PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO SOCIEDADE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1920022	J. BUENO E MANDALITI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	7	0	4200	11036,34
1921037	UNIECO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1921185	S & F MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA EPP	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1922580	CLINICANEST SERVICOS MEDICOS EM ANESTESIOLOGIA S/S LTDA	8630-5/03-00	7	0	4200	11036,34
1925032	JVI ORGANIZACAO CONTABIL SS LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
1926837	NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1927760	CLARO & TRALDI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1931334	IASLOMED CLINICA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1936867	GREGHI ODONTOLOGIA SS	8630-5/04-00	3	0	1800	4729,86
1937421	J.P. TOLEDO E AIELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1937847	SARTORI MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1939602	SMC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA EPP	8640-2/99-00	3	0	1800	4729,86
1946480	DORO & CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1948709	SALMERON & ASSOCIADOS SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
1950738	SPENCER DE ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1954849	CLAUDIO ZALAF ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86

1961853	ALBERTO E ARANHA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1961896	WIDNER E DUARTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1965700	DE PAULA E SALVADOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1968440	ASSUMPCAO, MORELLI & VAZ DE LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1972618	VALENS SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1973177	GUIDOLIN & ITIROKO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1973479	GGS IMAGEM E DIAGNOSTICOS LTDA	8640-2/05-00	2	0	1200	3153,24
1973932	ESCRITORIO CONTABIL HELIO TOSSINI LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
1976192	EFTIVA CONTROL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1982583	ZAITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1986660	MANTON DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA	8640-2/05-00	2	0	1200	3153,24
1989316	SANTA LUZIA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1995081	MARTINS & PASSOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1995901	J F RIBEIRO ENGENHARIA E OBRAS LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24
1998358	NOGUEIRA & RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2002299	CAMARGO E NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2003015	SOUZA E BEDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2004283	COVOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2005549	DINIZ E RESENDE SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2008203	ETTER E RIKIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2017725	LANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2022125	SUERO E FUMAGALLI SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2022621	SOCIEDADE DE ADVOGADOS AUREO SOUZA & RIBEIRO	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2031620	SIMOES FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2034883	TAGINO ALVES SANTOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2043220	PANTALENA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2053632	PALHARES DE ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2055341	AGOSTINELLI MENDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2056488	TOMIATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2057824	TEIXEIRA E GARCIA ENGENHEIROS ASSOCIADOS S S S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24
2058162	AYUSO & GONCALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2066432	CLINICA MEDICA KESROUANI S S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2068699	BRESLER, FARIA & NUNES SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
2075121	ALPHA AUDITORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24

2077310	DOTCONT CONTABILIDADE S/S LTDA	6920-6/01-00	0	3	1800	4729,86
2078171	TRUZZI CONTABILIDADE S/S LTDA ME	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
2083442	SCOTOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2087081	CAMPOS & ARRUDA SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2088690	TORRES BANDEIRA & MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2089670	ESPLENDRE CLINICA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
2097877	WF CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
2097923	CIRILO E HANSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2107490	EDUARDO CEGLIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2109077	EL SHADDAI EMPRESA DE CONTABILIDADE LTDA.	6920-6/01-00	1	2	1800	4729,86
2112221	SAID E SAID SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2122561	HELD CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
2123371	PIZA & LUCIANO ASSISTENCIA MEDICA SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2123916	DONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2127555	SOUZA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2134551	DELEGA JUNQUEIRA & CHIQUETTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
2134853	HADDAD & CORONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2135280	CINTRA CINTRA & CINTRA SERVICOS MEDICOS LTDA.	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
2139820	TARGON E KRONIXFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2150859	SCARABEL & DEGNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2153670	LENCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2154102	SAURA E PORFIRIO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2158493	MEM DE SA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2160900	PINHEIRO FARIAS E PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2163063	RLO SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
2167131	ODONTOLOGIA INTEGRADA SUACUNA S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
2175444	CASCONE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2175797	BITTENCOURT, VELLUTINI, VAZ E CUNHA GARCIA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	6	0	3600	9459,72
2176416	RICHARD BELLOBRAYDIX TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2192837	KERR & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2195909	HUMANITTA - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
2196077	GERALDO BARALDI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2203537	FRANCAMP SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2204304	HB SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24

2204975	MARTINS & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	1	1800	4729,86
2207591	CHM SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2218801	TRUNPHO, CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
2236290	SANCHES & DOMINGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2443635	PARDAL CORTES E ZAPPELINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2446863	CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA FREIRE MED-COR LTDA EPP	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2446871	PAIFER & CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2470020	CARVALHO E CARTOLANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2470292	GONDIM E FARIA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2475570	DAGDAR CONTABILIDADE SS LTDA ME	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
2477025	GONSALVES, RODRIGUES & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
2486857	FERNANDO SOARES JUNIOR & KRAHENBUHL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
2486865	LIMA E PAULA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	8630-5/99-00	2	0	1200	3153,24
2486970	REMEDIO ALECRIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EPP	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2492326	SOUZA E FALLEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2510588	ARGENTON E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	10	0	6000	15766,2
2522403	RRYJ SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
2526395	TREVISAN CARVALHO & TREVISAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
2526778	REUSS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2528347	MATOS & MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
2534851	PINTO FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2535408	PIAU VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2535521	MMB SERVICOS MEDICOS LTDA	8640-2/07-00	2	0	1200	3153,24
2535696	LOYOLA ODONTOLOGIA S/S LTDA.	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
2540657	SCOLLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2546639	P R OLIVEIRA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2549751	BVB ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA	6920-6/01-00	2	1	1800	4729,86
2557657	PAROLARI & FARIA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2558084	ALBERTO SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2558971	MEIRA COSTA, CERESER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2561662	TERZARIOL & SCABELLO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/99-00	2	0	1200	3153,24
2571420	CASONI E HADDAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
2571439	ROCHA & TASSONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24

2576120	CASTRESE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2578484	ESTEVES PEDRAZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
2606801	VWL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	8640-2/05-00	3	0	1800	4729,86
2615932	SOUZA GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2617781	AEC FEMINA CLINICA MEDICA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2617820	CORTEZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2629909	CAMARGO & GRIGOLETTO CONTABILIDADE LTDA EPP	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
2642050	ORTEC CONTABIL EIRELI ME	6920-6/01-00	1	0	600	1576,62
2648679	LUNA DEL CORSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2653370	LUPINACCI OFTALMOLOGIA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2653460	IZMAILOV & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2655411	PERIN JACOE, BISSON FERREIRA, ROSOLINO E VALBERT DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
2658089	NOURANI CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2658798	INTEGRACAO SAUDE TRABALHO SERVICOS DE SAUDE LTDA	8630-5/99-00	2	0	1200	3153,24
2660733	CURI, DAMETTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2671409	MASCARIN & MARTHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2671310	CENTRO CARDIO GERIATRICO LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2673134	SOCIEDADE DE ADVOGADOS VICTOR LUIZ DE SOUZA RENO & MORAES	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2675170	LUCILIO SOCIEDADE DE ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2675994	BOCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2679990	CLAUDIO NAVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2685973	CAMILOTTI E CASTELLANI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2690802	NEUBERN E THEODORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2699141	VILAR MAMEDE E BRAGA MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2714388	BELTZ E ASSIS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2714485	KATAYAMA & CURCI - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/99-00	2	0	1200	3153,24
2719304	SCHWARTZ E KEDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2727366	MONTEIRO E GODOY SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2728095	FONSECA DE CASTRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
2739160	IDELBERTO RIBEIRO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2744732	RAQUEL M F FERNANDES E LUCIANA R T MANSUR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2745372	E-LABORE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA S/S LTDA	8650-0/03-10	2	0	1200	3153,24

2754487	FELIPPIN BIRAL E BERNARDES DOS SANTOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2756064	ANGIOPLASTICA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	8630-5/99-00	2	0	1200	3153,24
2760762	PRODACONTROL SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
2761114	FREDERICI E PIRES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2762552	SAGULA MACHADO, ALVES & OTTOBONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
2775409	C & S PROJETOS E MERCADO LTDA	7020-4/00-01	2	0	1200	3153,24
2777150	ADVOCACIA MARCATTO	6911-7/01-00	7	0	4200	11036,34
2777975	NICOLIELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2785129	BARBOSA & FREITAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2816040	LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	7	0	4200	11036,34
2818205	FISIO IMAP - CENTRO DE REABILITACAO MOTORA LTDA	8650-0/04-00	3	0	1800	4729,86
2820250	PASCOAL E CHAGAS SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2828049	BELLINI E MONDELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2831228	GIOVANNINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2838028	UNIT CONTROL ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRIBUTARIA LTDA - EPP	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
2839687	CLINICAATIVA SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2840790	TARMEL SERVICOS MEDICOS LTDA	8640-2/07-00	6	0	3600	9459,72
2849801	AKIARQUITETURA S/S LTDA	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24
2868741	PINHEIRO E SALIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2871700	HERRMANN & PARRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
2886901	A & C SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2896559	GALARI SERVICOS MEDICOS SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
2912210	GRAMANI E MAGGIONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
378429	CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA DIGESTIVA DE CAMPINAS S/C LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
478229	CENTRAL DE RADIOTERAPIA LTDA	8640-2/11-00	3	0	1800	4729,86
732281	INSTITUTO DE PEDIATRIA E PUERICULTURA AMIN SANGED S/S LTDA EPP	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
70939	INSTITUTO CARDIOLOGICO DE CAMPINAS LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
734225	CENTRO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA DE CAMPINAS S S LTDA	8630-5/03-00	16	0	9600	25225,92
210536	NEOCAMP NEONATOLOGIA CAMPINAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	7	0	4200	11036,34
743305	CENTRO RESPIRATORIO LIMA E SEABRA S/C LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
646881	CENTRO DE RITMOLOGIA E CARDIOLOGIA DE CAMPINAS S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
659827	OC ORTOPEDIA CAMPINAS S/C LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
705888	SAHESC - ANESTESIOLOGIA E DOR LTDA	8630-5/99-00	6	0	3600	9459,72

657824	GENETICA MEDICA E FORENSE LTDA	8640-2/02-03	2	0	1200	3153,24
710520	MCG MEDICINA CARDIOLOGICA E GINECOLOGICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
73849	CENTRO PEDIATRICO CAMPINAS LTDA	8630-5/03-00	5	0	3000	7883,1
217123	CAMP IMAGEM IMAGENS MEDICAS DE CAMPINAS LTDA	8640-2/07-00	3	0	1800	4729,86
72931	CLINICA MEDICA NOSSA SENHORA CONCEICAO LTDA ME	8610-1/01-00	5	0	3000	7883,1
705063	SERVICO DE ANESTESIA CAMPINAS S/S LTDA	8630-5/03-00	6	0	3600	9459,72
717282	INSTITUTO UROLOGICO DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
704687	UNICARE SERVICOS MEDICOS LTDA	8640-2/11-00	2	0	1200	3153,24
705055	CLICIR MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
732850	CLINICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA LEMOS E DYNIEWICZ S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
12378	ALEX BRAUN SERVICOS MEDICOS S/S	8630-5/03-00	1	0	600	1576,62
708437	ORTOCLINICA MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
568503	TOMODIAGNOSE S/C LTDA	8640-2/04-00	5	0	3000	7883,1
690287	MELONI E MARTINS S/C LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
726575	CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS MACEDO S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
582441	CAMPINAS HOME CARE SERVICOS HOSPITALARES DOMICILIARES LTDA EPP	8712-3/00-00	2	0	1200	3153,24
84549	CENTRO CAMP. DE MICRO CIRURGIA DR. ARMANDO SIGNORELLI JR.	8630-5/02-00	2	0	1200	3153,24
225959	CARVALHO & TERRA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	8640-2/02-03	2	0	1200	3153,24
223026	CENTRO ESPECIAL CAMPINAS DE SERV AUX MEDICO-HOSPITALARES S/S EPP	8610-1/01-00	2	0	1200	3153,24
364886	CITOCAMP SERVICOS MEDICO HOSPITALARES E CONGENERES SS	8640-2/01-00	2	0	1200	3153,24
382264	CENTROLAB DIAGNOSTICO CLINICO LTDA	8640-2/01-00	3	0	1800	4729,86
263176	CAMP RX - RADIOLOGIA CLINICA	8640-2/05-00	3	0	1800	4729,86
287547	ECODIAGNOSE S/C LTDA	8640-2/05-00	3	0	1800	4729,86
408980	CENTRO MEDICO DE ECOGRAFIA E GINECOLOGIA LTDA	8640-2/07-00	2	0	1200	3153,24
722723	CURI, MOREIRA, SAUER, COLUCCINI SERV DE FONOAUD LTDA - EPP	8650-0/06-00	4	0	2400	6306,48
342645	INSTITUTO DO SANGUE SS LTDA	8650-0/99-00	4	0	2400	6306,48
198340	A GURGUEIRA - ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
487635	MCA - METROPOLITANA CONTABILIDADE S/S LTDA-EPP	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
692255	M R PINTO CONTABILIDADE S/S LTDA - ME	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
40681	FCA- FRANSAL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	6920-6/01-00	2	1	1800	4729,86
55980	ORGANIZACAO CONTABIL SANCHES LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
37672	HR ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
99643	ESCRITORIO CONTABIL REGINA LTDA.	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
21768	ERNST & YOUNG TERCO SERVICOS TRIBUTARIOS S/S	6920-6/02-00	124	0	74400	195500,88
268828	SYNTHESIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
24406	RF CONSULTORES CONTABEIS S/C LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
588628	DATA-COMPANY ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	10	0	6000	15766,2
629898	CONTEC ORGANIZAÇÃO CONTABIL DE CAMPINAS LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
5436	MASSOTTI CONTABIL LTDA EPP	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
249297	CONTAX ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
727334	DEL CONTE, BONIFACIO E CORTEZ CONTABILISTAS ASSOCIADOS LTDA	6920-6/01-00	1	3	2400	6306,48
176060	ORGANIZAÇÃO SOUZA E PAGOTTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
385506	CONTPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA	6920-6/01-00	0	4	2400	6306,48
198285	ESCRITORIO CONTABIL FREIRE S/S LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
2976	ESCRITÓRIO CONTÁBIL CAMPINAS LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
67008	ALPHA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
168149	GHIZZI SERVICOS CONTABEIS LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
74110	ESCRITORIO TAQUARAL CONTABILIDADE S S LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
38539	FB CONTÁBIL S/S LTDA - EPP	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
19909	CONTADOR AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
29017	MASTER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
253855	ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA.	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
14281	VYM - ASSESSORIA CONTABIL, FISCAL E TRABALHISTA LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
187135	GM CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	0	3	1800	4729,86
538353	M E C CONSULTORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
350982	KNTS AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA	6920-6/01-00	2	1	1800	4729,86
22640	OCOF.ORGANIZAÇÃO CONTABIL E ORIENTAÇÃO FISCAL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
499005	CONTLABOR CONTABILIDADE EMPRESARIAL S/S LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
73717	PRODACON CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
194735	SOMA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
366242	LOPES E MARTIN ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/S LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
31933	ESCRITÓRIO VISÃO CONTABIL LTDA. EPP	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
28142	PAPER'S CONTABILE SERV DE CONTAB SC LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
413755	ELDORADO ASSESSORIA CONTABIL EPP	6920-6/01-00	2	1	1800	4729,86
27405	PLANO S CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
604330	S POINT CONSULTORIA LTDA EPP	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
252450	SOTEC SOCIEDADE TECNICA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
57118	ESCRITÓRIO CONTABIL NOSSA SENHORA AUXILIADORA S/S LTDA	6920-6/01-00	0	4	2400	6306,48

185280	SILVEIRA QUEIROZ ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	6920-6/01-00	1	0	600	1576,62
236985	ESCRITÓRIO FÊNIX - CONTABILIDADE LTDA.	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
441988	CHIARELLI CONTABILIDADE S/S LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
420166	ESCRITÓRIO CONTABIL BORTOLOTO S/C LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
92126	AUDITLINE CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
706370	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES	6920-6/02-00	67	0	40200	105633,54
11681	CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA	6920-6/02-00	19	0	11400	29955,78
406643	MORANO E MORANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
67350	CRIVELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	10	0	6000	15766,2
710660	BUENO DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
648469	ADVOCACIA CASTRO NEVES, DAL MAS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
738646	ZANELLA, NAIF E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
497347	NEVES ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
725072	CLIMACO E ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
738395	NOBREGA DE ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
719528	PELICER E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
286508	ADVOCACIA HEITOR REGINA	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1
670340	TOLEDO PIZA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
342718	FERREIRA PIRES ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
656011	ADVOCACIA FERNANDES E BORGHI FERNANDES	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
739278	TEIXEIRA LEITE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
724017	EMILIA TAKAGI ENGENHARIA S/S LTDA	7112-0/00-01	5	0	3000	7883,1
725463	CEREO ODONTOLOGIA LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
248584	INSTITUTO DE ANÁLISE DE COMPORTAMENTO LTDA	8650-0/03-10	2	0	1200	3153,24
201359	CENTRO IMAGEM RADIOLOGICA S/C LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
124222	MEDESP MEDICINA ESPECIALIZADA S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
77860	CLINICA MAURO MARCHIORI S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
32697	M.I.C. MEDICINA INTENSIVA CARDIOLOGIA SS	8630-5/03-00	8	0	4800	12612,96
201367	CLINICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA LTDA	8640-2/99-00	15	0	9000	23649,3
174033	UNIDADE RESPIRATORIA CAMPINAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP	8640-2/99-00	5	0	3000	7883,1
35130	CLINICA REIS NETO LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
161381	INSTITUTO DE MEDICINA INFANTIL CAMPINAS LTDA-EPP	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
50717	CLINICA MANNINA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
161772	CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE CAMPINAS LTDA ME	8630-5/99-00	2	0	1200	3153,24
2054	SIAC SERVICOS INTEGRADOS DE ANESTESIA DE CAMPINAS LTDA	8630-5/03-00	8	0	4800	12612,96
166600	CLINICA LG PENTEADO LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
219606	NEURO H.V.C - MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	8630-5/03-00	6	0	3600	9459,72

228788	CENTRO CLINICO CAMPINAS S/C LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
236977	ECCO CARDIO LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
28398	CLINICA MURARO S/C LTDA	8630-5/02-00	2	0	1200	3153,24
245208	RM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
273791	CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
275174	CENTRO NEFROLOGICO CAMPINAS S/C LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
55263	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA CAMPINAS LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
264962	CLINICA DE PATOLOGIA TORACO ABDOMINAL DR. FRAZZATO LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
226742	CLINICA DOS OCULISTAS ASSOCIADOS DE CAMPINAS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
218308	AUDICON ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA S/S LTDA	6920-6/02-00	1	1	1200	3153,24
195286	ORGANIZACAO ROHWEDDER DE CONTABILIDADE S/C LTDA ME	6920-6/01-00	3	0	1800	4729,86
83291	ESCRITÓRIO CONTABIL ROSA LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
14320	JF ASSESSORIA EMPRESARIAL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	6920-6/02-00	1	1	1200	3153,24
59030	BEVILACQUA & TURATTI CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA - ME	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
40991	GERENCIAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/02-00	2	0	1200	3153,24
85545	METHOD SERVIÇOS E ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
52663	SIMONATO AUDITORES INDEPENDENTES	6920-6/02-00	3	0	1800	4729,86
129690	ECIL ESCRITÓRIO CONTABIL INAOJOY S/S LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
58238	J.J.A. ASSESSORIA FISCO E CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
61905	ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S	6920-6/02-00	122	0	73200	192347,64
280895	CDB CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	2	1	1800	4729,86
253340	GOBBI CONTABIL LTDA - ME	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
274461	CPD CONTÁBEIS LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
244953	AUDITEC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
72141	TOLEDO CORREA MARCAS & PATENTES S/C LTDA ME	6911-7/03-01	3	0	1800	4729,86
147788	TAVOLARO E TAVOLARO ADVOGADOS - EPP	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
13005	ADVOGADOS ASSOCIADOS VIDA DA SILVA E MUNHOZ EPP	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
66125	LEMONS E ASSOCIADOS - ADVOCACIA	6911-7/01-00	18	0	10800	28379,16
14680	BENASSE E BENASSE ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
239500	MORAES SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS EPP	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
56090	FRIZZI E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
18414	ADVOCACIA HAMILTON DE OLIVEIRA	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
145696	CAVALIEIRO DE MACEDO E ASSOCIADOS - ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
26026	ADVOCACIA ELIAS BARBOSA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24

173754	MACIEL NETO ADVOCACIA S/C ME	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48					
241555	CHECCHIA ADVOCACIA SOCIEDADE CIVIL	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
254860	ADVOCACIA GETULIO ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
209945	DOMINGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
252905	DE LIMA, EMMANOEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	6	0	3600	9459,72					
66788	LORENZINO ENGENHARIA S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24					
11363	CELSON RODRIGUES - ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24					
404438	ESCODRO ASSESSORIA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24					
670987	CALABRIA E VILLA GONZALEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1					
42170	CLINICA CARVALHAES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
405183	GOMES & HOFFMANN, BELLUCCI, PIVA ADVOGADOS	6911-7/01-00	31	0	18600	48875,22					
572837	ASSECAMP ASSESSORIA CONTABIL ESPECIALIZADA S/C LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24					
616834	C.E.C. - CENTRO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA LTDA	8630-5/02-00	5	0	3000	7883,1					
665614	O.L.G. ENGENHARIA LTDA	7112-0/00-01	3	0	1800	4729,86					
175331	JDM SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES E CONGÊNERES S/S	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
654582	CLINICA GINECOLOGIA - OBSTETRICA DR. PIASON LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
411426	JPJ ODONTOLOGIA S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24					
617415	CLINICA MEDICA LOPES E KUESTER S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
623164	JJC CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24					
411558	KSS - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24					
412139	CLINICA MATER BABY LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86					
417122	CONTCON CONTABILIDADE LTDA-EPP	6920-6/01-00	0	4	2400	6306,48					
507768	ASSAD SALLUM ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1					
156043	JDL - QUALIDADE, SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24					
522244	SERVICO DE ATENDIMENTO PEDIATRICO CAMPBABY SS LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86					
312290	CONTABILIDADE & ASSESSORIA S/S LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24					
356808	H.F. CONSULTORIA EM PROJETOS S/C LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24					
635286	AUDI LABOR AUDITORIA E GESTAO S/S LTDA	6920-6/02-00	1	1	1200	3153,24					
687111	TSC ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24					
367850	AFIN ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL	6920-6/01-00	15	1	9600	25225,92					
432202	CENTRO DE UROLOGIA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
528897	BANDIEIRA ADVOGADOS	6911-7/01-00	6	0	3600	9459,72					
597864	CLINICA SAUDE INTEGRAL DA MULHER SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
631558	CLINICA CAMPOS- ORTOPEDIA E ELETRONEUROMIOGRAFIA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
463353	SARTORI - SARTORI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
535435	PORTINHO E SKRZYSZOWSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
381217	CLINICA MORANDI OFTALMOLOGISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
438006	WH - CLINICA CARDIOLOGICA LTDA	8630-5/02-00	2	0	1200	3153,24					
527734	CREMASCO E FACCIOLI ADVOGADOS S/C EPP	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
626627	CONLINE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	3	6	5400	14189,58					
655252	INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA CAIRO S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
698580	ORTODONTIA FAGUNDES S/C LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24					
634689	CLINICA DE IMAGEM E ULTRASSONOGRAFIA DIAGNOSTICA S/S LTDA	8630-5/02-00	10	0	6000	15766,2					
656810	CRP ENGENHARIA S/S LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24					
114456	INSTITUTO OFTALMOOTORRINOLARINGOLOGICO LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
126047	B P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
356786	CLINICA QUIRON - OTORRINO, CABECA E PESCOCO LTDA	8630-5/03-00	6	0	3600	9459,72					
507237	PEREIRA & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	7	0	4200	11036,34					
522414	BACCHETTI E BACCHETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
663360	CLIGO-CLINICA INTEGRALIZADA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
705144	CLINICA DOUTOR BENTO S/C LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
681822	ME ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24					
292753	PAULO LOURENCO SOBRINHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
588580	AUDIPAC - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	6920-6/02-00	2	0	1200	3153,24					
683540	CLINICA THAME S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
452173	MINATEL ADVOGADOS	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1					
686859	MILLER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
596671	BAFERO ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
636533	BERROCA E CURBAGE - ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
590479	CLINICA RINCO DE NEUROLOGIA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
458252	D. MARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
617580	R. M. SAUDE OCUPACIONAL LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
464660	CONTEB ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24					
527327	GIGLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
634980	CLINICA MARCELO SAID LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24					
387525	UNI CONTROL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24					
601250	BONELLI CARPES ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
461504	LOLLO E ASSOCIADOS ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
480320	J.A. KHATTAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
678449	PAULO PELLEGRINO - ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24					
459330	ESCRITORIO CONTABIL BARCELOS LTDA - EPP	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24					
343056	MACCIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48					

462268	VICENTE OTTOBONI NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
649333	THEREZO & PORRELLI - ASSISTENCIA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
506958	FERNANDO QUERCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
676292	GRUPO INTEGRADO DE ONCOLOGIA S/S LTDA	8630-5/03-00	5	0	3000	7883,1
582069	M. S. GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
636452	W MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
633275	PAULO FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
640883	FERREIRA E FERREIRA ADVOCACIA	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
508551	PETRUCIO OMENA FERRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
687359	GARCIA, FERNANDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
537519	ROBERTO BUENO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
598780	NOGUEIRA PENTEADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
668346	CARLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
407984	CLINICA DE OTORRINO REZENDE & PAULA S/S LTDA ME	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
630985	ROBERTO CHIMINAZZO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
482846	JAIRO MOACYR GIMENES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
558397	PRIMI & APPOLONI ARQUITETURA LTDA	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24
558753	BRESSANE E ROSSI ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
571083	JBG - SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
577936	HUM CONSULTORIA E ANALISE DE PESQUISAS CLINICAS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
618357	LIMA PIRES DE GODOY SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
492345	D & F ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
558800	F. ZACARIAS - ASSESORIA E CONSULTORIA JURIDICA	6911-7/01-00	1	0	600	1576,62
661244	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES	6920-6/01-00	41	0	24600	64641,42
408956	SIMOES JR ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
672173	ZULIAN ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
589411	JAQUES & CARVALHO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
583987	BAUMGARTNER, ANDRADE, ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1
522937	DE PAULA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	1	0	600	1576,62
585602	ISMAEL & ALVAREZ CLINICA ESPECIALIDADES MEDICAS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
693367	VTG - LOCAÇÃO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	6810-2/02-02	2	0	1200	3153,24
428310	DE MATEUS E BLINI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
641090	ZIGGIATTI - ENGENHARIA S/C LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24

706043	GS SERVIÇOS MEDICOS VASCULARES E DERMATOLOGICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
557021	MEDICLINICAS S/S LTDA ME	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
586501	POLITANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
359998	ABREU LIMA ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
532428	RUSSO, MARUYAMA, OKADA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	6	0	3600	9459,72
595454	ROGERIO A.S.PAREDES E EVANDRO P.C.ANDRETTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
694860	J. A. CARDINALI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
609994	METODOS E METAS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
524484	BELLUCCI & BELLUCCI S/C. LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
562688	ADVOCACIA HENRY CHARLES DUCRET	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
686174	CABRAL E RODRIGUES ADVOGADAS E ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
702439	CLINICA ITAPURA LIMITADA EPP	8630-5/01-00	2	0	1200	3153,24
597473		6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
674206	QUEIROZ E RUSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	1	1800	4729,86
625493	CARVALHO, TOFFOLI, POMPEU, E GATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1
636029	FLAMARE CLINICA PEDIATRICA LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
463167	ALBERTO VILLAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	1	0	600	1576,62
362182	CAMELIER E MACHADO ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
556955	CLINICA KENNEY E SAMPAIO LTDA EPP	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
684074	CLINICA GERAL MATERNO INFANTIL SANTA CLARA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
502685	SIM SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
704679	GARIBE E MOLEZ NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
355267	ADVOCACIA PANATTONI ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
622125	IZIQUE CHEBABI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
672580	RICARDO BADARO & CAIO FERREIRA ARQUITETURA S/S LTDA	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24
415863	GARDEMANN, CAVARETTO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
687332	PINTO & ARANTES ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
92959	NUCCI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
600733	CLINICA OTRANTO LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
609269	BADAN HERRERA ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
620890	CLINICA ROCHA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
118648	S/C BASSO LAMBERTI ASSESS DE ENGENHARIA LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24
619310	MABILIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1
593877	CLINICA SALVATORE MEIRA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
648353	S.M.B. SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
611620	TORTORELLI - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86

536210	VADILHO E GIOVELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
549428	SANTOS E FREITAS ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
648051	DANIEL MARCELINO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
502170	MORAES BUENO DE AGUIAR E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	6	0	3600	9459,72
696595	FERIANI AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
546895	MANOEL BASSO ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
584282	GASQUES E ABREU ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
396206	OTORRINOS CLINICA ESPECIALIZADA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
631540	CLINICA DELAMAM LTDA - ME	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
590444	CENTRO CARDIOLOGICO DE CAMPINAS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
696196	EZARCHI E ARTIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
672050	ATOS E FATOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	3	0	1800	4729,86
666866	BINDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
526436	ASSIS ADVOCACIA	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
584240	CB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24
694398	C.T.O.T. CENTRO TRAT. ESPORTOP.TRAUM.S/C	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
660833	CLINICA NEUROCARDIOLOGICA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
634573	PH. SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	8630-5/03-00	6	0	3600	9459,72
602647	ADVOCACIA CAMILLO DE AGUIAR - ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
370649	CARUSO, ARCARO, SOUZA E AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
674010	MELLO MAZZINI ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
592609	SILVEIRA BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
336203	PALLAS ATHENA ARQUITETURA LTDA	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24
640123	ZULZKE, MASCARO DE TELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
693405	NOBREGA E MENDONCA JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
653020	CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA TEAM AUDIO LTDA	8650-0/06-00	5	0	3000	7883,1
593508	J.SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
679437	TELLA ADVOGADOS E ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
634140	DAMHA FILHO & PELICER ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1
593320	MARQUES RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
619477	ARAUJO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
462098	DAMICO CONSULTORIA CONTABIL - SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
599824	FANTONI E ASSOCIADOS, ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
649791	TEMER ZALAF E BORGHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
520373	VALLIM E VALLIM - ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
600334	FABIO RODRIGO VIEIRA E ADVOGADOS ASSOC.	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24

653969	BRIOSCHI & CIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
623245	HABACUO ASSESSORIA TECNICA CONTABIL S/C LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
592420	FRANCO E FRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
704423	ELIAS, RODRIGUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
699551	GAVIOLI E RATEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
941336	CABRERA MACHADO ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
941450	INSTITUTO DE PSQUIATRIA DE CAMPINAS S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
943088	FERREIRA FILHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	6911-7/01-00	1	0	600	1576,62
943410	CLINICA MEDICA ANDRADE BERTOTTI S/C LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
11983	AUDIOESP - AUDITORIA E CONSULTORIA S/S	6920-6/02-00	3	0	1800	4729,86
30112	DR. BACCIU SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES S/S	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
100439	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	6920-6/02-00	117	0	70200	184464,54
123170	CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E MEDICINA FETAL DE CAMPINAS SOCIEDADE LTDA - EEP	8640-2/07-00	2	0	1200	3153,24
162396	THE ARQUITETURA LTDA ME	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24
746347	SILVEIRA REIS E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
944351	JRC CONSULTORIA CONTABIL S/S LTDA - ME	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
46884	LABGRAF - CLINICA MEDICA CARDIOLOGICA SS	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
178020	EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS ADVOGADOS	6911-7/01-00	10	0	6000	15766,2
204331	ORTHOPAEDIA CLINICA ORTOPEDICA S/C LTDA.	8630-5/03-00	5	0	3000	7883,1
206717	IOC - INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	23	0	13800	36262,26
209180	CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA S C LTDA - EPP	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
215074	INSTITUTO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO BRUMAR LTDA	8640-2/05-00	2	0	1200	3153,24
217913	SECAM - SERV.CAMP. DE ANES. ASSIST.VENT.TRAT. DA DOR S/S LTDA	8630-5/03-00	11	0	6600	17342,82
227501	PEREIRA GARCIA ASSESSORIA E AUDITORIA & CIA	6920-6/02-00	2	0	1200	3153,24
233919	C.T.O. CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
375500	ULTRA - CAMP ULTRA-SONOGRAFIA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
463183	AUDICON AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
588598	BARBOSA DUARTE E PORTUGAL DE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	10	0	6000	15766,2
947601	DAGOBERTO SILVERIO, GONZALES E ADVOGADOS ASSOC. - ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
947903	GUILHERME NADER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
947261	INACARATO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24

948292	LABORATORIO DE ANAT PATOL DR SEBASTIAO A N SOUZA LTDA - ME	8640-2/01-00	2	0	1200	3153,24
949680	ANTONIEL FERREIRA AVELINO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
950211	LUIS FERIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
950777	SENECON SERVIÇOS CONTABEIS SS LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
951692	SOUZANI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
954098	BELLINI E CAPONE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
957518	DRA. ANA HELENA DE TOLEDO FERREIRA MEDICOS ASSOC. S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
963879	DUALMA LACERDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
964662	CORDIS - SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
965332	BATISTA E BIANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
966673	GODOY & GODOY SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
969281	CASTRO & CHINAGLIA SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
969664	LOBAO MORAIS ADVOGADOS ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
970131	AVARY, MIGUEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
970824	GROHMANN & AZEVEDO SERVIÇOS MEDICOS PEDIATRICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
970999	TASSO E ROCHA ADVOGACIA E ASSESSORIA JURIDICA S/C - ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
973262	MATUCCI ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
974030	NEUSA DORIGON ADVOGADOS E ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
976563	CLIOG CLINICA DE OBST. E GINEC. E ESPE MEDICAS EM GERAL LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
976903	ARAÚJO E DE SOUZA ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
978949	FERNANDES PITON E JOVETTA ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS - EPP	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
980463	HORIZON URBANISMO E ARQUITETURA LTDA	7112-0/00-01	3	0	1800	4729,86
980803	NOVAKIMED - CLINICA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
981281	AMR ASSESSORIA CONTABIL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
982091	LENZI E FERNANDES ADVOGADAS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
982407	BARRACA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
985732	NEOPED CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
987875	GERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
988189	CALICHIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	1	0	600	1576,62
993034	ODONTO QUICK CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1005529	CENTRO CLINICO CAMPINAS SERV RAD IMAG MAMOT BIOP CIRUR LTDA	8640-2/07-00	2	0	1200	3153,24
1005537	PEIXOTO E CURY ADVOGADOS	6911-7/01-00	12	0	7200	18919,44
1005600	ODONTOLOGIA E DOR OROFACIAL DR. JORGE VON ZUBEN LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1017683	SEANC - SERVIÇOS DE ANESTESIA DE CAMPINAS S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86

1018531	CONTIVALE - CONTABILIDADE SS LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1025953	SOARES E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1026437	BOSSOLLA ILG ODONTOLOGIA LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1027301	FIDUCIA - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1028596	HAROLDO CARDELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1028685	M. NOGUEIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1032348	ELLA CLINICA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1032780	VALLE CAMARGO ESCRITORIO DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1037625	CLINICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCEPE S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1037803	DRI-X RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA	8640-2/11-00	2	0	1200	3153,24
1037811	LSN RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA ME	8640-2/11-00	2	0	1200	3153,24
1039300	INSTITUTO MORANDI & PAZINATO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1049143	BENTO DE SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1
1050826	ORGANIZAÇÃO CONTABIL CONTIREY SS LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
1051750	S R C SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1051865	GLOBAL MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1053990	AMGS - ASSISTENCIA MEDICA LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1054120	PEREIRA E FLORIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1054325	CENTRO MEDICO PARQUE PRADO SS LTDA	8630-5/03-00	5	0	3000	7883,1
1054350	MARCHIORI E FUZZATO CLINICA DE PEDIATRIA SS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1054635	URVANEGIA GARCIA ADVOGADOS	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
1054902	DELMARA - SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
1056760	TETRIS CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	1	1800	4729,86
1058312	DOS SANTOS & NASCIMENTO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1058630	AUDCORP AUDITORIA E ASSESSORIA S/S	6920-6/02-00	2	0	1200	3153,24
1060082	DE MICHEL SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1060511	PEROZIM ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	5	0	3000	7883,1
1060937	ASSET ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1061461	C & R SERVIÇOS PEDIATRICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1061666	MOURA BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1066579	A. A. DE ARAÚJO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1067796	ZANOTTA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1069330	TOCINI ESCRITÓRIO CONTABIL S/S LTDA - ME	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
1069349	BARBIERI E PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1074210	TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA ADVOGADOS	6911-7/01-00	69	0	41400	108786,78
1074520	HABIL CONTABILISTAS LTDA ME	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
1074636	CLINICA ARRUDA, GOMES E PIZZANI PEDIATRIA LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86

1078062	WILD E BOA VISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1075721	MACIEL CAMILIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1075748	SAMPAIO E DELLOVA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1080938	DAVID DA SILVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1075799	FRAGETI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1084798	ENDOCAMP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
1075802	COMPUTARE BRASIL SERVIÇOS CONTABEIS S/S LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
1091492	OLIVEIRA E BOSELLI DE SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1091514	LISBOA & RAMALHO PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1091530	CENTRO INTEGRADO DE ENDOCR DE CPS SERV MEDICO-HOSP E CONG S/S	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1093428	FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1093436	CAVALHEIRO, FERNANDES & ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
1093460	ZANETTI E PAES DE BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1093509	OLIVEIRA E MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1093517	HP SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
1096311	ROCHA NUNES E SERVICOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1096400	INSTITUTO DA PELE - CENTRO DE DERMATOLOGIA CLÍNICA, CIRURGICA E LASER LTDA.	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1096419	DUARTE DA CONCEIÇÃO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
1097938	CLINICA UROLOGIA CAMPINAS LTDA ME	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
1099078	BONVECHIO, MATOS FILHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1103997	BARELLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
1104233	INRAD INSTITUTO RADIOLOGICO DE CAMPINAS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1104241	CLINICA MEDICA ISHIDA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1104772	CLINICA CARDIOLÓGICA M.D.L. LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
1105531	CERONI, MARTINS E BERTANHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1109740	DIRECIONASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1109758	INSTITUTO MEDICO NOVA EUROPA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1112953	LIRA & ASSOCIADOS ADVOCACIA	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1112970	SERGIO ALMEIDA E VICENTE ALMEIDA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1116231	CLINICA GASTROCOLO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1117378	RCO ASSISTENCIA MEDICA LTDA	6550-2/00-01	2	0	1200	3153,24
1117807	RADIODERMA SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1121464	ITALO DE OLIVEIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1124153	CLINICA REAL DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA - ME	8630-5/03-00	5	0	3000	7883,1
1124528	SEGATTI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1128302	DACORSO ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1128329	JONAS ADVOCACIA	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
1128337	MACHADO DE CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1128922	GEOJOB - CONSULTORIA GEOLOGICA E AMBIENTAL LTDA	7112-0/00-01	3	0	1800	4729,86
1130498	DUOMED - CLINICA DE ONCOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
1130773	M. A. SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	8650-0/06-00	2	0	1200	3153,24
1132539	O. CAMARGO E K. CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ADVOCACIA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1132792	PRIETO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
1135651	NEVES, OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1138340	MACHADO E TONEGUTTI ADVOCACIA TRIBUTARIA EPP	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1141007	CERTCONT ASSESSORIA TECNICA CONTABIL S/S LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
1142119	MARCONDES E MARCONDES ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1142127	VIDOTTO DE ANDRADE E FERREIRA DE ANDRADE - ADV. ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1142135	GERMANO GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1143140	CARLOS SIMÕES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1145053	PARMIANI & HACHMANN SERVIÇOS DE HEMODIALISE LIMITADA	8640-2/03-00	3	0	1800	4729,86
1148907	GUERREIRO E VALIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1149164	NICA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
1151967	CESAR E CASTELLO SAENZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1151983	MACEDO & GALVÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	18	0	10800	28379,16
1152866	LOESER E PORTELA ADVOGADOS	6911-7/01-00	34	0	20400	53605,08
1155393	J.R.S. VICINANÇA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
1155784	OFC ORGANIZAÇÃO FISCAL E CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1158031	IANNELLI ADVOGADOS E CONSULTORES JURIDICOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1158066	ANESTHESIOLOGY SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1161652	RAVAGLIA E SCUDELER ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1161920	TORRES E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1162039	ULSON - ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24
1163930	ESCRITORIO CONTABIL STATUS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
1163981	MELHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	8	0	4800	12612,96
1165526	GRION SERVIÇOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24

1166646	FABIO SUGIMOTO & ASSOCIADOS - ADVOGADOS E CONSULT JURÍDICOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1166662	ODONTO QUICK CLINICA ODONTOLÓGICA S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1167839	FIGUEIREDO E FERREIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1173987	MARTINS, LUNA FREIRE SERVICOS PSICOLOGICOS S/S LTDA ME	8650-0/03-10	2	0	1200	3153,24
1174797	FELTRIN & ANGERAMI CONSULTORIA MEDICA S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1176722	DE PAULA E NADRUZ ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1177095	CLINICA CAMPOS LTDA	8630-5/03-00	3	0	1800	4729,86
1178458	RODRIGO DE ALMEIDA PRADO PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1179640	BISCARO ZIMMERMAN SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1180401	CLINICA BASTOS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1183486	ORIENTADOR CONTABIL LTDA	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1183494	ORGANIZAÇÃO GONZALES DE CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
1183729	JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1184350	DIÓGENES ELEUTERIO DE SOUZA - ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1186922	GOBBO & GOBBO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1187988	CHIARELLI E PIANEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	4	0	2400	6306,48
1190679	SILVA LEME, CASTRO SILVA ADVOGADOS - ME	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1194771	BLIKSTEIN, CELLA E SOUSA LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1195441	BIANCHI, RODRIGUES E DI TELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1195565	CUIDAR SERVICOS DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA EPP	8630-5/99-00	7	0	4200	11036,34
1197355	RIELI MENDES ENGENHARIA LTDA	7112-0/00-01	3	0	1800	4729,86
1200542	DIAGNOSTIKOS RADIOLOGIA LTDA	8640-2/07-00	3	0	1800	4729,86
1202960	FERRI BERNARDINO ADVOGADOS	6911-7/01-00	1	0	600	1576,62
1204092	VIEIRA & VIEIRA ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1205986	IABRUDI JUSTE ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	1	0	600	1576,62
1209590	CLÍNICA DR. MILTON BRICOLA FILHO S/S LTDA	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1211820	DIFANI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1215124	ODONTO VITORIA CONSULTORIO ODONTOLÓGICO S/S LTDA	8630-5/04-00	2	0	1200	3153,24
1215272	ESCRITORIO DE SERVICOS CONTABEIS PREFERENCE LTDA ME	6920-6/01-00	2	0	1200	3153,24
1217879	TÓRTIMA STETTINGER ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1217941	REIS CORTEZIA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1222660	BERNARDELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1223720	CARLOS DE ARAUJO PIMENTEL NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24

1224301	JULIO, ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1224549	PRUDENCE CONTABILIDADE LTDA	6920-6/01-00	1	1	1200	3153,24
1226185	BELLINI JUNIOR E ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1228560	J. A. ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1231324	LIBERTINI E RIBEIRO URZEDO ADVOGADOS	6911-7/01-00	3	0	1800	4729,86
1232207	CASTRO E BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1233297	BLASCO GROSS, INVERNIZZI ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1236040	CIRILO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1236920	CFF ENGENHARIA LTDA	7112-0/00-01	2	0	1200	3153,24
1237942	SINAPSE - INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS CLINICAS LTDA	8630-5/03-00	4	0	2400	6306,48
1239325	ROBERTO LEME ARQUITETURA LTDA	7111-1/00-00	2	0	1200	3153,24
1240668	RICCI GHIZZI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	6920-6/01-00	0	2	1200	3153,24
1247638	V.N. SERVICOS MEDICOS LTDA ME	8630-5/03-00	2	0	1200	3153,24
1248804	ARANTES E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1248812	TOZO & TOZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24
1248820	BISCOLA E FELIZARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	6911-7/01-00	2	0	1200	3153,24

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIZ.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo:2013/10/30888

Interessado: Sérgio Carlos Barros Esteves

Assunto: ISSQN - Construção Civil - Antecipação de Lançamento

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, **declaro prejudicado** o pedido de antecipação de lançamento do ISSQN incidente sobre os serviços de construção do imóvel situado na Rua Presidente João Goulart, 255 - Jd. Chapadão, tendo em vista que o lançamento já foi efetuado com base no protocolado 2003/10/13435, conforme notificação nº 019970/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2014.

Protocolo: 2013/10/41482

Interessada: Nogueira e Nogueira Restaurante Pizzaria Campinas Ltda. ME

Inscrição Municipal: 76.560-0

Assunto: Impugnação de Lançamentos da TFA

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido por intempestivo, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07. De ofício determino a exclusão dos anúncios a partir da data do encerramento das atividades da Interessada, 1º de janeiro de 2005, cancelando-se, em consequência, os lançamentos da TFA a partir do exercício de 2005, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei Municipal 11.105/01.

Protocolo: 2014/10/17478

Interessado: Daniel Bras da Cunha

Assunto: ISSQN - Construção Civil - Aproveitamento de Valores Recolhidos no Curso da Obra

Com base nos elementos do protocolado e atendendo o disposto no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 003/2008-DRM/SMF, **indefiro** o pedido de aproveitamento de notas fiscais de serviços para redução do valor do ISSQN incidente sobre os serviços de construção do imóvel situado na Rua Presidente João Goulart, 255 - Jd. Chapadão, Certificado de Conclusão de Obra nº 5/2014, tendo em vista que o interessado não comprovou a existência de recolhimentos do ISSQN no curso da obra. O lançamento do ISSQN já foi efetuado com base no protocolado 2009/11/43, conforme notificação nº 019975/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2014.

Campinas, 18 de junho de 2014

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Matr. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Contribuinte: Instituto Paulista de Ensino e Cultura IPEC São Paulo

CNPJ: 00.503.348/0008-78

C.C.M. 151.570-5

O AUDITOR Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA o Contribuinte: Instituto Pau-**

lista de Ensino e Cultura IPEC São Paulo, CNPJ 00.503.348/0008-78, C.C.M. 151.570-5, na forma disposta nos artigos 19, 20, 21 e 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104 de 17.10.2007, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001.060/2014**, no valor de 261.990,0000 UFICs, pelo descumprimento de Obrigação Acessória (Deixou de apresentar a documentação e informações solicitadas na Intimação 65/2014/AZ), de 10.06.2104. O Contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme artigos 34 e 22, Inciso III, da Lei Municipal 13.104/2007. O contribuinte poderá tomar vistas do Processo no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8hs às 17hs. Esta publicação motiva-se pelo fato de que a pessoa que recebeu o AIM deixou de apresentar a respectiva procuração que lhe outorgasse poderes para representar legalmente o Contribuinte autuado.

Campinas, 18 de junho de 2014
APARECIDO ZAMIGNANI
 Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matr. 63.178-7

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2014/10/29020

Interessado: Underti LCTI Comércio e Serviços de Informática e Telecomunicações Eireli - ME

Assunto:Inclusão no Simples Nacional.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200/128/2008 e 139/2011, **não conheço** do pedido, de acordo com o que dispõe o art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, uma vez que o ato de exclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, foi realizado pela Receita Federal do Brasil e não pelo município de Campinas.

Protocolo: 2014/10/24273

Requerente: Flávio Roberto Gomes dos Reis

Interessado: Conforti Reis Distribuidora de Alimentos Ltda - ME

Assunto:Solicitainclusão no Simples Nacional.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 127/200/128/2008 e 139/2011, **indeferir** o pedido de inclusão do contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de acordo com o que dispõe o § 5º, inciso I, do artigo 6º c/c inciso XXVI do artigo 15 da Resolução nº 94 de 29/11/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
 AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIZ.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/
 DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO

Memorando CSPS/SEHAB nº 039/14 - Assunto: Solicita restabelecimento do pagamento das parcelas suspensas conforme justificativas

DESPACHO: À vista da inicial, das condições esclarecidas no Protocolo 2013/10/48038 que levaram à publicação de edital de convocação dos beneficiários Cosme Rodrigues dos Santos no lote 25, inscrito no MF/CPF 042.407.244-26 e Claudinei Venancio do lote 47, inscrito no MF/CPF sob nº 079.784.558-58 e, diante do comparecimento dos mesmos para atualização cadastral, **DETERMINO** o restabelecimento da concessão do subsídio e a retomada do pagamento retroativo a maio do presente exercício financeiro, com base na Lei 13.197/2007. **1- Publique-se.** **2-** Para ciência, anotações e providências do Setor Administrativo, incluindo os beneficiários indicados no plano de pagamento das concessões do próximo mês de julho, compreendendo-se ainda, mais as parcelas de maio e junho, sendo no total, 3 (três) parcelas. **3-** Após, restituição, para conhecimento e anotações da CEHAP e sua Coordenadoria de Planejamento Social.

Protocolo 2013/10/50885 - Interessada: Nilva Domingos de Paula - Assunto: Solicita restabelecimento do pagamento das parcelas suspensas conforme justificativas

DESPACHO: À vista da inicial e da manifestação de fls. 13 do Sr. Diretor constante dos presentes autos que indicam a pertinência na retomada do pagamento das parcelas do benefício, então suspensas com base nas condições esclarecidas no Memo.011.12. CEHAPG e editais de convocação publicados em 21,22 e 23 de maio de 2012, **DETERMINO** que a beneficiária Nilva Domingos de Paula do lote 34, inscrita no MF/CPF sob nº 172.040.078-40, tenha seu benefício restabelecido com pagamento retomado a partir de junho do presente exercício financeiro, com base na Lei 13.197/2007. **1- Publique-se.** **2-** Para ciência, anotações e providências do Setor Administrativo, incluindo a beneficiária acima no plano de pagamento das concessões do próximo mês de julho, compreendendo-se a parcela de junho/2014. **3-** Após, restituição para conhecimento e anotações da CEHAP e sua Coordenadoria de Planejamento Social.

Campinas, 12 de junho de 2014
ARQ. ANA MARIA M. AMOROSO
 Secretária Municipal De Habitação E Diretora-presidente Da COHAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

De: Cocamp - 1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - **Protocolo nº 2014/10/22885**; "Compareça o Interessado, o não comparecimento no prazo de trinta (30) dias implicará no arquivamento do protocolado".

Campinas, 18 de junho de 2014
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
 Diretor De Projetos, Obras E Viação

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

De: Fabricio Guinati - **Protocolo nº 2014/70/1562**; "Compareça o Interessado, o não comparecimento no prazo de trinta (30) dias implicará no arquivamento do protocolado".

Campinas, 18 de junho de 2014
ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
 Diretor De Projetos, Obras E Viação

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICOS PLANTONISTAS

Edital 01/2014 (Dr. de Plantão)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao emprego público relacionado abaixo:

CARGO : MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL
NOME : CRISTIANO VAZQUEZ SORIZ
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de junho de 2014
CARLOS ALBERTO MAGNO
 RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 82514/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria nº 82477/2014, que nomeou o servidor Tadeu M. Ferreira, matrícula nº 87912-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto Secretaria Municipal de Comunicação.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 003/2013)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ENFERMEIRO
Nome: EVA LORENA ARANTES BUGNI
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: ENFERMEIRO
Nome: WELITON RODRIGO DE OLIVEIRA
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de junho de 2014
CARLOS ALBERTO MAGNO
 RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAUDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

Protocolo n.º 2014/50/348

Interessado: Edson Regis S. Regis Ltda
Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento Deferido

Protocolo n.º 2014/07/2059
Interessado: Pranstete, Vanessa de Souza
Assunto: Saúde - Laudo de Avaliação Sanitária Deferido

Protocolo n.º 2014/50/899
Interessado: Raia - Drogasil S/A
Assunto: Laudo Avaliação Sanitária
 Apresentar à Vigilância em Saúde Sudoeste, no prazo máximo de 10(dez) dias a contar dessa publicação, os documentos complementares que estão relacionados no campo "observação" do Sistema de Informação de Protocolos da Prefeitura Municipal de Campinas (www.campinas.sp.gov.br - consulta protocolo), referentes ao protocolado supracitado, necessários para a conclusão da avaliação da solicitação do Laudo de Avaliação Sanitária - LAS."

Campinas, 13 de junho de 2014
GLÁUCIA MARGOTO
 COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 12/10/26651 Interessado:- Secretaria Municipal de Saúde Contratada: Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. Objeto: Prestação de serviços de Radiometria e Proteção Radiológica, para avaliação de desempenho de equipamentos avaliação de adequação das instalações e acessórios radiológicos e serviços de monitoração individual.

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 98/2013, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 1067/1072 além da ma-

nifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo Único, do Decreto Municipal 18.225/2014, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, à empresa **Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.**, no percentual de 5,57% a partir de 29/05/2014.

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal De Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNITÁRIA:

Protocolo: 2014/07/00632-PAS
Interessado: Maria Dolores Alvarez
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01521-PAS
Interessado: Lígia Grilo de Paiva
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01311-PAS
Interessado: Work Medicina Ocupacional Ltda.
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01408-PAS
Interessado: Cligo-Clinica Integralizada de Ginecologia e Obstetrícia S/S Ltda.
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01686-PAS
Interessado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Campinas
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/02103-PAS
Interessado: Nelson José Oppermann
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/00813-PAS
Interessado: Heitor Ortolan Nonno
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01553-PAS
Interessado: Bossola ILG Odontologia Ltda.
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01714-PAS
Interessado: Edson de Souza
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01715-PAS
Interessado: Yara de Oliveira
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01798-PAS
Interessado: Silvia Pupo Nogueira Monteiro
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01506-PAS
Interessado: Carlos Augusto Sonetti Valim
Assunto: renovação de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01241-PAS
Interessado: Renato Zocchio Torresan
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01251-PAS
Interessado: Marcelo Eduardo Peralta
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01342-PAS
Interessado: Clínica Médica César Cabello Ltda.
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01435-PAS
Interessado: Odair Augusto Schaffer
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/00111-PAS
Interessado: Solange Elizabeth dos Santos Dorta
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2013/07/02175-PAS
Interessado: Irmandade de Misericórdia de Campinas
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/40/00155-PL
Interessado: MRV Patrimar Galleria Incorporação Spe Ltda.
Assunto: cadastro de Sistema de Abastecimento/ SISÁGUA

Indeferido solicitação de cadastro por falta de informações suficientes

Protocolo: 2014/40/00154-PL
Interessado: MRV Patrimar Galleria Incorporação Spe Ltda.
Assunto: plano de amostragem
Indeferido por não constar a programação para análise de água bruta

Protocolo: 2012/40/02673-PL
Interessado: Casa de Saúde Campinas
Assunto: recurso ao auto de imposição de multa nº00869
Deferido redução de 90% (noventa por cento) do valor de multa arbitrada

Protocolo: 2012/40/02671-PL
Interessado: Casa de Saúde Campinas
Assunto: recurso ao auto de imposição de multa nº00867
Deferido redução de 90% (noventa por cento) do valor de multa arbitrada

Protocolo: 2012/40/02672-PL
Interessado: Casa de Saúde Campinas
Assunto: recurso ao auto de imposição de multa nº00868
Deferido redução de 90% (noventa por cento) do valor de multa arbitrada

Protocolo: 2012/40/02674-PL
Interessado: Casa de Saúde Campinas
Assunto: recurso ao auto de imposição de multa nº00870
Deferido redução de 90% (noventa por cento) do valor de multa arbitrada

Protocolo: 2014/07/01533-PAS
Interessado: Imune Vida - Clínica de Imunização S/S Ltda.
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01338-PAS
Interessado: Vacin Clínica de Imunizações Ltda.
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01534-PAS
Interessado: Ismael & Alvarez Clínica de Especialidades Médicas S/S Ltda.
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01573-PAS
Interessado: Patrícia Helena Venturini Valverde
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01482-PAS
Interessado: Eliane de Paola
Assunto: licença de funcionamento inicial e assunção de responsabilidade técnica de Eliane de Paola, CRO nº51797
Deferido

Protocolo: 2013/40/02631-PL
Interessado: Clínica Odontológica de Paola Ltda.-EPP
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2014/07/01789-PAS
Interessado: Edgard César Zerbini
Assunto: renovação de licença de funcionamento
Deferido

Protocolo: 2013/40/02517-PL
Interessado: Rayra Pharma Farmácia de Manipulação Ltda.
Assunto: cancelamento de licença de funcionamento
Deferido

TERMO DE INTERDIÇÃO:
Empresa: SDI - Soluções em Diagnósticos por Imagem Ltda.
CNPJ: 06.976.783/0001-20

Sito a Av. Orosimbo Maia, nº1000 - Cambuí - Campinas - SP
Fica através deste auto de ocorrência nº00506 e auto de infração nº6099 de 18/06/2014, interditado cautelarmente o sanitário da área externa com: 1) rachadura em parede com possível risco estrutural; 2) porta danificada. Conforme Resolução RDC nº50/2002; art. 51, 53 e 55 da Lei Estadual 10.083/98; item VII do art. 122 da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal nº6764/91. O não cumprimento desta determinação resultará em medidas legais e cabíveis de acordo com artigo 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8078/90.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 123/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2013/215/738**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 77 a 80 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 82-verso, decido com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, pela **ABSOLUÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula **105.852-5**, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 11 de junho de 2014

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/732**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150** a tomar ciência da decisão de fls. 87 verso, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido **entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 121.688-0, lotado(a) na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 74/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 132/2013 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 16 de junho de 2014

ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR
Corregedor Da Guarda Municipal De Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2011/215/1213**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua José Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150** a tomar ciência da decisão de fls. 88 verso, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido **entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 111.972-9, lotado(a) na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 29/12 CGMC, instaurado pela Portaria nº 39/12 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 16 de junho de 2014

ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR
Corregedor Da Guarda Municipal De Campinas

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/741**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua José Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150** a tomar ciência da decisão de fls. 79 no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido **entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 111.723-8, lotado(a) na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 83/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 141/2013 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).

Campinas, 16 de junho de 2014

ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR
Corregedor Da Guarda Municipal De Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"NEUZA DIAS DE CAMARGO"	3414.21.74.0234.01001	8756	"JARDIM BONFIM"	9	2013/156/358

Campinas, 16 de junho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CASSIO LEONE MINGATTO"	3263.41.10.0001.00000	23733	"FAZENDA TAQUARAL"	2	2013/156/3083
"SALVADOR DE PAULA MARIANO"	3364.51.65.0418.01001	20698	"JARDIM PLANALTO VIRACOPPOS"	33	2013/156/4831

Campinas, 17 de junho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CASSIO LEONE MINGATTO"	3263.41.10.0001.00000	23732	"FAZENDA TAQUARAL"	2	2013/156/3083
"JOAO ARNATO"	5213.63.19.0140.00000	19234	"JARDIM SAO DOMINGOS"	12	2013/156/501

Campinas, 17 de junho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que devam executar o reparo do muro ou alambrado do terreno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CASSIO LEONE MINGATTO"	3263.41.10.0001.00000	23734	"FAZENDA TAQUARAL"	2	2013/156/3083

Campinas, 17 de junho de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Protocolo: 2014/70/1885 - Requerente: Isaias Pompeo.

Diante da análise efetuada **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada do protocolo 2003/70/864, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 13/06/2014 para retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 17 de junho de 2014

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor Do Departamento Administrativo E Financeiro/smsp

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 18 DE JUNHO DE 2.014

Processo Administrativo: nº 2013/10/24.673

Interessado: SMSP

Assunto: Pregão Presencial nº 186/2013

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de máquinas, com combustível, operadores e motoristas, para manutenção da cidade.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, em atendimento ao Inciso V, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata nº 322/2013, a despesa no valor total de **R\$ 370.263,00** (trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e três reais) a favor da empresa **Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.**, para prestação de serviços referentes aos itens 01, 02 e 03.

Processo Administrativo: nº 2013/10/34.307

Interessado: SMSP

Assunto: Pregão Presencial nº 233/2013

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de máquinas e caminhões, com combustível, operadores e motoristas, para manutenção da cidade.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 385/2013, a despesa no valor total de **R\$ 130.050,00** (cento e trinta mil e cinquenta reais) a favor da empresa **Eteng Engenharia e Serviços Ltda.**, para prestação de serviços referentes ao item 01.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 243/2014**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 18/06/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 12 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains multiple rows of traffic violation records.

Table with columns for registration number, date, and applicant name. The table lists numerous entries from DUR1132 to EDF7661, organized in a grid-like format with 14 columns per page.

Table with columns for vehicle registration details including license plate number, registration number, date, name, and model. The table contains multiple rows of data, with some entries bolded to indicate specific vehicle registrations.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Table with columns for identification numbers, dates (02/06/2014, 03/06/2014, 04/06/2014, 05/06/2014, 06/06/2014), and names of individuals or entities.

Table with columns for identification numbers (e.g., DOY8377, DRE2369, DRF3888) and dates (e.g., 03/06/2014, 04/06/2014). The table lists various administrative records and their corresponding dates.

LOCAL: Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado à Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A ser realizada pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Prefeitura Municipal de Campinas, no dia 25 de julho de 2014, com início às 18h30min, no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP

OBJETIVO

Em busca da implantação de uma política de maior participação da sociedade civil nos atos e diretrizes que devem nortear a nova Administração Municipal, bem como para privilegiar os princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, realizará a presente Audiência Pública, visando promover o amplo debate, entre todos os segmentos da sociedade civil, sobre as questões relevantes relacionados a Política Municipal de Educação Ambiental.

A proposta de Minuta de Lei encontra-se disponibilizado na página da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desde 17 de junho de 2014, momento no qual se iniciou ampla divulgação da proposta através dos meios de comunicação pertinentes e do envio de ofícios aos: conselhos municipais (relativos ao tema), órgãos ambientais, entidades públicas federais, estaduais e municipais, ONGs, dentre outros.

A presente Audiência Pública, no âmbito da Administração Municipal, visa, com a oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, divulgar, coletar informações, sugestões e outros elementos que viabilizem o aperfeiçoamento do documento.

Neste processo, a participação popular é fundamental, uma vez que a Educação Ambiental é um tema de interesse público e coletivo, oportunidade pela qual faz publicar o Regulamento dos trabalhos durante o encontro, a fim de garantir segurança jurídica ao processo de realização da Audiência, nos termos abaixo regulados:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Campinas, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio de seus respectivos Secretário e servidores.

Parágrafo Único - Participará da audiência a Secretaria Municipal de Educação, dada a interface das ações da referida Pasta com a Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 2º. A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas concernentes à proposta de Minuta de Lei de Educação Ambiental.

Art. 3º. A Audiência ocorrerá no dia 25 de julho de 2014, às 18h30, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, térreo do Paço Municipal (ao lado do Banco do Brasil).

Art. 4º. A Audiência será realizada com exposição dos órgãos municipais afins e debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º. Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, Conselhos Municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

Art. 6º. A Audiência será divulgada previamente no Diário Oficial do Município, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 7º. Caberá ao Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

- I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;
- II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;
- III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;
- IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;
- V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;
- VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;
- VII - Organizar os pedidos de réplica;
- VIII - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- IX - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;
- X - Declarar o fim da Audiência Pública; e,
- XI - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

§ 2º São deveres do Presidente:

- I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;
- II - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO

Art. 8º. A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa. Parágrafo único. Serão integrantes da mesa os Secretários Municipais presentes, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

Art. 9º. A Audiência será realizada em um período, dividido pelas seguintes etapas:

- I - exposição da proposta de Minuta de Lei de Educação Ambiental;
- II - oitiva dos presentes para manifestação;
- III - debates;
- IV - conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Será dada a palavra, em continuação, aos presentes para manifestação, seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 05 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 3º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou membros do Grupo Técnico da Política e do Plano de Educação Ambiental convidados para responder ao questionamento.

§ 4º Na sequência, o presidente organizará os pedidos de réplica aos presentes em relação às manifestações, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 5º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 6º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO II DA PUBLICIDADE

Art. 11. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

Parágrafo único. É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação na área de Educação Ambiental, representações profissionais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 12. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Ficam permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que respeitadas as limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência e assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público, garantindo a universalização do acesso a Educação Ambiental.

Campinas, 16 de junho de 2014

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde, Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

CONVITE

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população, os conselhos municipais, as universidades e entidades públicas e privadas para o WORKSHOP PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS, PARÂMETROS E VALORES DE QUALIDADE DE ÁGUA DE REUSO, A FIM DE ESTABELEÇER REGRAS GERAIS PARA A PRÁTICA DE REUSO DIRETO NÃO POTÁVEL DE ÁGUA, PROVENIENTE DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DE SISTEMAS PÚBLICOS PARA USOS MÚLTIPLOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, a ser realizada em:

DATA: 27/06/2014

HORÁRIO: início às 14h30 e término às 17h00

LOCAL: Salão Vermelho - Av. Anchieta, nº 200 - Térreo - CEP 13.015-904 - Campinas-SP

Na ocasião, os participantes irão debater a qualidade do reuso direto não potável de água, de acordo com o art 3º da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2014, publicado em Diário Oficial do Município em 04 de junho de 2014, a fim de se definir os critérios e parâmetros mínimos para a água de reuso sem riscos à saúde e ao meio ambiente.

Campinas, 17 de junho de 2014

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde, Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA
REUNIÃO ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá no dia 24 de junho de 2014 (terça-feira), primeira chamada às 18h30 e segunda chamada às 19h00, na Sede do Conselho, Av. Heitor Pentead, nº 1.162, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, com a seguinte pauta:

- Aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 13.05.14
- Aprovação dos procedimentos para continuidade do processo eleitoral
- Apresentação e deliberação de protocolos
- Aprovação do Termo de Referência do Plano de Manejo da APA de Campinas

Campinas, 17 de junho de 2014

SEBASTIÃO CARLOS TORRES
Presidente Do CONGEAPA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO

Prot.: 2011/10/20873

In.: MRV Eng. Port. S/A

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Apresentar Informe Técnico da SANASA;
- 2) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável pelo Relatório Ambiental Integrado - RAI.

Obs: Consultar os Termos de Referência solicitados no site da Prefeitura Municipal de Campinas.

Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com técnico pelo telefone: (19) 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 18 de junho de 2014

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROTOCOLO nº: 2014/10/15059

INTERESSADO: Conceição Aparecida Paciulli Abraão

ASSUNTO: Solicitação de corte de árvore

Conforme solicitado no protocolado 2014/10/15059, informamos ao interessado que há necessidade de entrar com um novo pedido junto à SVDS para supressão de um indivíduo arbóreo, através do Licenciamento Ambiental On-line.

Para dar entrada no novo pedido, o interessado deverá acessar o site <https://lao.campinas.sp.gov.br/>, preencher o cadastro e os dados solicitados, juntando os documentos listados no site http://campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/anexo3_app_vegetacao_arvores.pdf.

Campinas, 18 de junho de 2014

JUCARA APARECIDA ANDRÉ
Engª Agrônoma - Matrícula: 123.016-6-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO ÚNICA

Protocolo: 2014/10/2677

Interessado: Lorenzino Ambiental

Convoca-se o interessado a comparecer na Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data desta publicação, para tomar ciência da deliberação do Sr. Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental referente ao solicitado.

Agendar a entrega pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 18 de junho de 2014

MARIA CAROLINA BRUNINI SIVIERO
Bióloga - Matrícula: 126.297-1 - CLA/SVDS

GABINETE DO SECRETÁRIO

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 16/06/2014 e 18/06/2014.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 16/06 E 18/06/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA							
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2014/10/30702	6/17/2014	III-SG	ETM	ARSENAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ESTRADA SOUSAS / PEDREIRA KM 10,5 - BAIRRO TRÊS PONTES
2014/10/30711	6/17/2014	IV	LO	FIOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS BÁSICOS	AVENIDA SEBASTIÃO CURY, 1601 - PARQUE DA FIGUEIRA
2014/10/30712	6/17/2014	IV	LO	FIOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS BÁSICOS	AVENIDA SEBASTIÃO CURY, 1601 - PARQUE DA FIGUEIRA

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 16/06 E 18/06/2014							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA							
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA BOLETO PAGO	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2014000310	41808	IV	ETM	MERCK SHARP E DOHME FARMACÊUTICA	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS PARA USO HUMANO	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS PARA USO HUMANO	RUA TREZE DE MAIO. 999 - SOUSAS
2014000413	41808	III	ATZ	VERA LUCIA OSHIRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MIGUEL LEMOS, LOTE 32 - CAMINHOS DO SAN CONRADO

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 16/06 A 18/06/2014						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2011/10/52992	LP 049/2014-I	FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S.A	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV5	AVENIDA TRÊS, S/N - QUADRA B, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA BELLA DOM PEDRO	6/16/2014

III	2014/10/2866	TCA 068/2014-III ATZ 046/2014-III	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA CARLOS GOMES	CORTE DE ÁRVORES EXÓTICAS ISOLADAS	RUA JOAQUIM GOMES PINTO, 113 - CAMBUÍ	6/9/2016
III-SG	2013/10/27174	TCA 001/2014-SG ATZ 014/2014-SG	SECRETARIA DE INFRAESTRU- TURA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA OBRA DE TER- RAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ES- COLAR DO TIPO NAVE-MÃE	RUA OITO, S/N - RESIDENCIAL POR- TO SEGURO	6/13/2015
III-SG	2013/10/28476	TCA 002/2014-SG ATZ 015/2014-SG	SECRETARIA DE INFRAESTRU- TURA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA OBRA DE TER- RAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ES- COLAR DO TIPO NAVE-MÃE	RUA JOÃO ROCHA, S/N - RESIDEN- CIAL SÃO JOSÉ	6/13/2015
III-SG	2013/10/28475	TCA 003/2014-SG ATZ 016/2014-SG	SECRETARIA DE INFRAESTRU- TURA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA OBRA DE TER- RAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ES- COLAR DO TIPO NAVE-MÃE	RUA JOÃO CANAES S/N - GLEBA B	6/13/2015
III-SG	2013/10/28474	TCA 004/2014-SG ATZ 017/2014-SG	SECRETARIA DE INFRAESTRU- TURA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA OBRA DE TER- RAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ES- COLAR DO TIPO NAVE-MÃE	RUA ROSA MARIA ROSIGNOLLI PEREIRA, S/N - RESIDENCIAL SAN MARTIN	6/13/2015
IV	2014/10/0295	LP/LI 063/2014-IV	IKA BRASIL EQUIPAMENTOS E PROCESSOS	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	RUA SÃO LUIS DO PARAITINGA, 334 - JARDIM DO TREVO	6/3/2016
IV	2013/10/60527	LO 066/2014-IV	ALLKIMA INDÚSTRIA, COMÉR- CIO E PRODUTOS PARA LABORA- TÓRIO EIRELI	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS	RUA JOÃO AMENDOLA, 530 - PAR- QUE DA FIGUEIRA	6/16/2018
DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 16/06 A 18/06/2014						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPE- RAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMI- TIDO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
III	2014000338	TCA 069/2014-III	ARMANDO DE ALMEIDA FILHO	CORTE DE ÁRVORES EXÓTICAS ISOLADAS	RUA ALANO RAIZER, LOTE 32, QUA- DRA R - COLINAS DO ERMITAGE	
III	2014000319	TCA 070/2014-III ATZ 047/2014-III	RENATO JOSÉ FANTINATO	CORTE DE ÁRVORES EXÓTICAS ISOLADAS	RUA JOSÉ ROSOLEN, 677 - JARDIM LONDRES	6/16/2016
IV	2014000065	LP/LI 065/2014-IV	F J CARDOSO CAMPINAS ME	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA ANTONIO CARDOSO, 125 - JAR- DIM CIDADE SATÉLITE IRIS	6/6/2016
IV	2014000170	LP/LI 067/2014-IV	MADEREIRA MAD FIBRA LTDA - EPP	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E ARMÁ- RIOS EMBUTIDOS	RUA FERNÃO POMPÊO DE CAMAR- GO, 2005 - JARDIM DO TREVO	6/16/2016

Campinas, 18 de junho de 2014

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONVOCAÇÃO

Interessado: **FORTITECH SOUTH AMERICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**

Em atendimento à solicitação número 2014000104, foi efetuada análise da documentação enviada.

Solicitamos o envio da documentação relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias:

- Procuração, caso seja necessário;
- Cópia da conta de água da SANASA;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela SEMURB;
- Croqui de localização;
- Lay-out dos equipamentos;
- Fluxograma do processo produtivo;
- Histórico dos usos anteriores do imóvel;
- Publicação em jornal de circulação local sobre o requerimento do licenciamento ambiental no órgão municipal;
- Comprovante de Regularidade da Edificação (planta aprovada pela SEMURB);
- Preenchimento no sistema das informações específicas do Anexo IV.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0513 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Interessado: **CENTER CAMPINAS - DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP**

Em atendimento à solicitação número 2014000038, foi efetuada análise da documentação enviada.

Solicitamos o envio da documentação relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo da atividade industrial, emitida pela SEMURB;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0513 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 18 de junho de 2014

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
Engª Ambiental - Mat: 123.880-9 - SVDS

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 148ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Ficam os senhores Conselheiros do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, CONVOCADOS para a 148ª Reunião Ordinária a ser realizada no próximo dia 25 de Junho (quinta-feira), com início às 14:00 horas e término às 17:30 horas, no Salão Vermelho Prefeitura de Campinas, sito à Av. Anchieta nº 200 - Centro.

Itens de Pauta:

- 1) Aprovação ATA 147ª Reunião Ordinária;
- 2) Palavra da Presidência e Despachos da Secretaria Executiva;
- 3) Palavra dos Conselheiros;
- 4) Pareceres Comissão de Análise de Território.

Campinas, 18 de junho de 2014

CARLOS ALEXANDRE SILVA
Presidente Do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014- PROTOCOLO Nº 14/16/000223 - OBJETO: Permissionamento de 23 (vinte e três) áreas no Mercado Atacadista de Hortigranjeiros da Ceasa/Campinas. **JULGAMENTO:** Após a abertura e a análise da Proposta Comercial, contida no envelope "B" dos 07 (sete) participantes Habilitados no processo licitatório retro referido, a Comissão de Licitação informa: 1º) DIRCE APARECIDA ARCHANJO CAPODIFOGGIO: Módulo: C-24, área: 8,00m2, Setor: ML04, valor ofertado: R\$39.500,00; 2º) EURÍPEDES PEREIRA CARDOSO: Módulo: D-05, área: 8,00m2, Setor: ML01 - valor ofertado: R\$34.099,99; 3º) FÁBIO GRANGHELLI: Módulo: D-15, área: 8,00m2, Setor: ML02, valor ofertado: R\$35.101,21; 4º) GERSON CARDOSO DA SILVA: Módulo: D-17, área: 8,00m2, Setor: ML02, valor ofertado: R\$40.190,00;

5º) JOAQUIM TEIXEIRA DE AZEVEDO: Módulo: A-14, área: 8,00m2, Setor: ML02, valor ofertado: R\$40.960,00; 6º) JOSÉ APARECIDO DE PAULA: Módulo: F-49, área: 11,40m2, Setor: MLC e 7º) JOSÉ CARLOS DA CRUZ ANDRADE: Módulo: A-16, área: 8,00m2, Setor: ML01, valor ofertado: R\$ 34.521,00. Aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, com vistas franqueadas aos interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ceasa/Campinas

AVISOS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2010 - **PROTOCOLO** nº 2013/16/00467 - 7º Termo Aditivo - Contrato nº 012/2010 - **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de processamento e assessoria nas Rotinas Contábeis do Departamento Financeiro/Contábil da Ceasa-Campinas. Empresa: **AFIN ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL** - CNPJ Nº - 00.802.291/0001-31 - **VALOR:** Acordaram as partes no sentido de que, mesmo em face da prorrogação de prazo descrita no item 1.1, objeto do presente aditamento, não haverá qualquer alteração do valor recebido mensalmente pela Contratada, que permanecerá auferindo o valor de **R\$ 9.161,53** (nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), pela prestação de serviço objeto do contrato, perfazendo assim, um valor total de **R\$ 82.453,77** (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) para os próximos 09 (nove) meses de contrato. **VIGÊNCIA:** por mais 09 (nove) meses, **iniciando-se em 01/07/2014 e, encerrando-se em 31/03/2015.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este termo aditivo.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2012 - **PROTOCOLO** nº 2013/16/00465 - 2º Termo Aditivo - Contrato nº 013/2012 - **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços técnicos e especializados de Auditoria, preventiva e corretiva para a Ceasa/Campinas. Empresa: **MACIEL AUDITORES S/S EPP** - CNPJ Nº - 13.098.174/0001-80 - **VALOR:** Acordaram as partes no sentido de que, mesmo em face da prorrogação de prazo descrita no item 1.1, objeto do presente aditamento, não haverá qualquer alteração do valor recebido mensalmente pela Contratada, que permanecerá auferindo o valor de **R\$ 2.108,25** (dois mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos), pela prestação de serviço objeto do contrato, perfazendo assim, um valor total de **R\$ 25.299,00** (vinte e cinco mil duzentos e noventa e nove reais) para os próximos 12 (doze) meses de contrato. **VIGÊNCIA:** partes por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 02/07/2014 e, encerrando-se em 01/07/2015.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este termo aditivo.

MÁRIO DINO GADIOLI
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que fica redesignada a abertura do Pregão Presencial nº 020/2013, protocolo nº 043/2013 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E A MANUTENÇÃO.** O edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **07/07/2014 às 10:00 horas**. Em: 18/06/2014

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

A Fundação José Pedro de Oliveira - Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, CEP 13082-755, Campinas/SP, comunica que se encontra REABERTO o **Pregão Presencial nº 002/2014; Protocolo nº 074/2014 - Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas. O novo edital poderá ser obtido em formato eletrônico, na extensão "PDF" (Edital e Anexos I a IX), nesse mesmo local, retirando-se CD-R, mediante a entrega, no mesmo ato, de um CD-R novo, solicitado através do e-mail licitacoes.fjpo@santagenebra.org.br ou feito download no site da FJPO, no endereço www.santagenebra.org.br (clicando no link "Licitações"), em caso de dificuldades para acessar o Edital através do link, podem os interessados ligar nos telefones: (19) 3749-7200 Ramal 14, (19) 3749-7207 e (19) 3749-7206.

O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **07/07/2014, às 10:00 horas**.

Campinas, 17 de junho de 2014

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014
PROCESSO Nº 277/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tiras de reagentes para uroanálise com fornecimento de 01 equipamento novo em linha de produção para leitura das tiras em regime de comodato, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista os elementos constantes no presente processo licitatório, decido por **REVOGAR** o Pregão Presencial nº **51/2014** com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após a Coordenadoria de Suprimentos para as demais providências.

Campinas, 06 de junho de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROTOCOLADO Nº. 323/2014 - **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 01/2014 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e equipamentos necessários para realizar serviços de reforma das salas cirúrgicas, circulações, salas de pré e pós anestésico e áreas de apoio do centro cirúrgico e áreas do expurgo, secagem, preparo, esterilização e arsenal da central de materiais esterilizados deste hospital, situado a Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Comissão de Licitações, resolvo **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº. 01/2014, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa para a empresa: **RZC Engenharia e Construção Ltda - EPP**, no valor total de R\$ 301.498,74 (Trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Campinas, 18 de junho de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2014

Pregão Eletrônico nº 006/2014- Processo Licitatório nº 008/2014

Contratação de empresa especializada, por um período de 12 (doze) meses, para prestação de Serviços Especializados em Exames Médicos Complementares, integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, tendo como público alvo os empregados da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**

Contratada: **CEMTRA - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 61.567.590/0001-23. Valor global: R\$ 61.338,00 (Sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02 de Junho de 2014.

ASSESSORIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N. 2014/02 - Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos do sistema de coleta e afastamento dos esgotos, dos bairros San Conrado, Alphaville-Guará e expansão do sistema Capivari II, incluindo serviços de campo e licenciamentos ambientais. Comunicamos o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes desta licitação, **classificadas** como segue: para o lote 1 - 1ª classificada: **AHESE ENGENHARIA LTDA.**: R\$ 1.258.260,07, para o lote 2 - 1ª classificada: **AHESE ENGENHARIA LTDA.**: R\$ 955.318,71 e lote 3 - 1ª classificada: **EMA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA.**: R\$ 554.219,93 e desclassificada a empresa **EMA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA** para o lote 2 pelo preço apresentado ser considerado inexecuível. O julgamento completo encontra-se no site www.sanasa.com.br

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2014/71 - Objeto: Registro de preços para aquisição de caixa de proteção para Hidrômetro DN ¾". Comunicamos a homologação e adjudicação do objeto do pregão a empresa **JANETE RIBEIRO DOS SANTOS - ME** pelo preço total de R\$ 568.820,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO CONTRATO

Contrato n. 2014/90037; Contratada: **Loss Control Consultoria Ltda**; CNPJ: 09.136.465/0001-49; Dispensa de Licitação 327/2014; Objeto: prestação de serviço de elaboração de projeto de sistema de detecção e alarme de incêndio do prédio sede da SANASA; Valor: R\$15.900,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CANCELAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS

O Ilmo. Sr. Presidente da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CANCELA DE OFÍCIO** os permissionários abaixo relacionados:

NOME - MATRÍCULA
CATEGORIA: AMBULANTE
JOÃO CARLOS FELIX DE OLIVEIRA - 16028
GEORGE CHOI - 15677

CATEGORIA: FEIRA-LIVRE
PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA - 16483
MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA - 16633

CATEGORIA: CAÇAMBA
GOLD LINE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - 16031

CATEGORIA: BANCA DESMONTÁVEL
MARIA DE LOURDES AMARAL SILVA - 16316

CATEGORIA: PAÍNEL
DIP - DISTRIBUIDORA INTEGRADA DE PUBLICAÇÃO - 14892

060984	TIAGO TADEU SANTOS COELHO	442373478	75,00	8,75	5,00	61,25
061207	TOMÁS COUTO REGINA	331434015	50,00	10,00	3,75	36,25
060222	TOMI ROBERTO DA SILVA GUIMARÃES	453.148	48,75	6,25	3,75	38,75
061554	TUANY PEIXOTO TAVEIRA	407288715	Ausente	---	---	---
060781	UBIRAJARA ALVES FERNANDES	13577883-9	Ausente	---	---	---
061409	ULISSES DE VASCONCELOS ORDONES JÚNIOR	MG16120554	63,75	10,00	5,00	48,75
060379	ULY BERBET PORTO TOGNOLO	308370338	61,25	10,00	6,25	45,00
061632	URGILTON MARTINS DE OLIVEIRA	MG15879643	50,00	6,25	5,00	38,75
060927	VAGNER FAGUNDES COLTRIN	411578777	60,00	10,00	3,75	46,25
061540	VALDECIR MARCELINO DE MORAIS	564788685	33,75	5,00	3,75	25,00
061290	VALDIR FREITAS XAVIER	249415306	Ausente	---	---	---
061426	VALDIRA BARBOSA SANTOS	235912670	38,75	6,25	5,00	27,50
060468	VALERIA DOS REIS XAVIER	543564678	52,50	2,50	5,00	45,00
061702	VALQUIRIA VALERIA NUNES LOURENCO DE	257884981	35,00	6,25	6,25	22,50
060555	VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA	286988732	Ausente	---	---	---
061237	VALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	191115459	47,50	7,50	3,75	36,25
060328	VALTER LUIZ FILHO	11257922X	36,25	7,50	3,75	25,00
060306	VANDRE BASSI CAVALHEIRO	245007199	Ausente	---	---	---
060594	VANESSA CARAJELES COV	270420289	50,00	8,75	2,50	38,75
060606	VANESSA CINTRA PINHEIRO	431525900	36,25	5,00	6,25	25,00
061463	VANESSA DE FÁTIMA OLIVEIRA GRAMA	MG-11779195	46,25	8,75	6,25	31,25
061598	VANESSA MENDES DA LUZ	407594437	Ausente	---	---	---
060491	VANESSA PALMYRA GURZONE TESSARO	294529007	63,75	7,50	3,75	52,50
060936	VANUSA FABIANO MENDES	224898759	48,75	6,25	3,75	38,75
061894	VERA LÚCIA LEMOS RODRIGUES	4005124691	43,75	8,75	0,00	35,00
061209	VERONICA DI MONACO	460295482	43,75	8,75	2,50	32,50
061604	VICENTE AMORIM DOS REIS	4033363	Ausente	---	---	---
061465	VICTOR BONAN BARBOSA	411913360	Ausente	---	---	---
061592	VICTOR DADOS FALCÃO	408535519	61,25	10,00	5,00	46,25
060877	VICTOR FERREIRA	2584433	70,00	8,75	6,25	55,00
061219	VICTOR FOSSATTO MASSARO	339171480	57,50	6,25	2,50	48,75
061138	VICTOR LUIZ FERNANDEZ FIGUEIREDO	415533855	Ausente	---	---	---
060916	VICTOR PETRI SILVA	336595293	73,75	10,00	7,50	56,25
060930	VINICIO VOLPI GOMES	439890603	68,75	10,00	2,50	56,25
061247	VINICIUS GUARNIERI SALA	479092084	Ausente	---	---	---
062011	VINICIUS LEITE LEANDRO	459970185	47,50	7,50	5,00	35,00
061707	VINICIUS LOBATO COUTO	341306071	67,50	11,25	5,00	51,25
060271	VINICIUS PELICARI GIMENES	242965027	47,50	6,25	5,00	36,25
060490	VITOR ALBERTINI AMBIEL	439797561	55,00	10,00	3,75	41,25
061649	VITOR HUGO TRINDADE SILVA	25888667-5	60,00	7,50	8,75	43,75
061510	VITOR STEVAM SERIACOPI OTONI	359807446	41,25	5,00	5,00	31,25
061651	VIVIAN DE SORDI VILELA LORENZI	25647798X	48,75	7,50	6,25	35,00
060950	VIVIAN SIQUEIRA AYOUB	335337338	61,25	8,75	5,00	47,50
060612	VIVIANE CHATI SERAPHIM	43761919-9	51,25	6,25	3,75	41,25
061720	VIVIANE RIBEIRO NUBLING	17410805	42,50	7,50	1,25	33,75
061484	VIVIANE ROVERAN	303194777	Ausente	---	---	---
060586	VIVIANE SCHIAVOLIN FERREIRA	25629656x	Ausente	---	---	---
060132	VIVIANNE CRISTINA DA SILVA MENEQUELLI	126139104	58,75	8,75	2,50	47,50
061402	WALDOMIRO ROBERTO CALMASINI	16336162	Ausente	---	---	---
061717	WANESSA MAYRE NADALINI HOFFMANN	8353155	66,25	8,75	3,75	53,75
061757	WELLINGTON RICARDO DE ARAUJO	486376801	37,50	8,75	3,75	25,00
060308	WENCESLAU DE SOUZA	145555513	62,50	10,00	5,00	47,50
060934	WESLEY NEVES MARQUES	MG12161376	60,00	7,50	5,00	47,50
061661	WESLEI ANDRADE DE LIMA	274160377	Ausente	---	---	---
061119	WILLIAM DE SOUZA FREITAS	13823012	Ausente	---	---	---
060763	WILLIAM PREZOUTTO SANTANA	256691496	56,25	6,25	6,25	43,75
060693	WILLIAN JUNIOR SCARELI	486020721	Ausente	---	---	---
060420	WILSON EUSTÓGIO CORRÊA	286735374	60,00	10,00	6,25	43,75
061239	WILSON OLIVEIRA BRITO JÚNIOR	433960425	48,75	8,75	5,00	35,00
060253	WILSON ROBERTO MORALES	23866093-x	50,00	8,75	3,75	37,50
060194	WLADYMYR SOARES DE BRITO FILHO	167332	Ausente	---	---	---
061570	YASMIN ALENCAR LOPES	505931096	71,25	10,00	5,00	56,25
060085	YASMIN CHEMIN OLIVEIRA	383648695	58,75	7,50	5,00	46,25

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

FEDERAÇÃO DE AMOR EXIGENTE - FEAЕ

FEDERAÇÃO DE AMOR EXIGENTE - FEAЕ CNPJ 00.673.445/0001-32

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013 EM REAIS

	2013	2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA	1.976,33	1.350,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.456,04	20.686,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	634.209,03	533.017,11
OUTROS A RECEBER	17.000,00	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	721.641,40	555.054,45
IMOBILIZADO PATRIMONIAL		
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	26.907,35	31.721,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.628,20	9.706,64
TELEFONE	1.949,96	2.600,00
TERRENOS	5.086,76	5.086,76
MARCAS E PATENTES	5.700,00	3.600,00
TOTAL DO IMOBILIZADO	48.272,27	52.715,12
TOTAL DO ATIVO	769.913,67	607.769,57
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
SALÁRIOS A PAGAR	7.955,27	7.519,05
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.573,35	4.408,06
OBRIGAÇÃO FISCAL A RECOLHER	344,33	243,37
FORNECEDORES	7.150,00	9.527,35
CHEQUES A COMPENSAR	650,00	160,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	20.672,95	21.857,83
PATRIMONIO SOCIAL		
SUPERAVITS ACUMULADOS	585.911,74	627.711,98
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	163.328,98	-41.800,24
TOTAL PATRIMÔNIO SOCIAL	749.240,72	585.911,74
TOTAL DO PASSIVO	769.913,67	607.769,57

DEMONSTRACAO DAS RECEITAS E DESPESAS

PARA O EXERCICIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2013 (EM REAIS)

	2013	2012
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		

RECEITAS DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	488.879,02	356.075,90
RECEITAS DE CURSOS/ASSEMBLÉIAS	178.260,00	210.769,82
RECEITAS INFORMATIVOS	15.016,00	11.964,00
RECEITAS PEDAGÓGICAS	141.847,34	134.553,08
REEMBOLSO DESPESAS DIVERSAS	11.188,42	11.930,73
RECEITAS FINANCEIRAS	30.252,64	33.327,98
TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	865.443,42	758.621,51
TOTAL DAS RECEITAS	865.443,42	758.621,51
DESPESAS		
DESPESAS ADMINISTRADAS		
PROJETO AMAZÔNICO	1.733,70	2.000,00
PROJETO EXPANSÃO COALIZÕES COMUNITÁRIAS		467,86
PROJETO ENCONTRO DE REGIONAIS	7.126,83	300,00
PROJETO PQVAE	12.950,00	
PROJETO SENAD	845,86	20.211,24
TOTAL DESPESAS ADMINISTRADAS	22.656,39	22.979,10
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	112.118,54	117.062,44
ENCARGOS SOCIAIS	38.631,18	39.085,09
BENEFÍCIOS	32.431,62	28.388,91
MATERIAIS	11.202,59	16.302,48
UTILIDADES E CONSUMOS	2.648,03	2.192,05
CURSOS E PROMOÇÕES	124.801,32	262.157,80
COMUNICAÇÕES	42.292,34	34.460,19
EVENTOS DIVERSOS	153.666,55	106.993,00
DESPESAS FINANCEIRAS	22.808,25	21.909,98
INFORMATIVOS E PUBLICAÇÕES	71.630,93	85.294,60
DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO	10.232,88	9.658,94
DESPESAS LEGAIS	1.475,40	1.723,89
VOLUNTARIADOS	17.137,02	14.358,71
SERVIÇOS TÉCNICOS	16.107,41	13.872,35
OUTRAS DESPESAS	22.273,99	23.982,22
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	679.458,05	777.442,65
TOTAL DAS DESPESAS	702.114,44	800.421,75
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	163.328,98	-41.800,24
TOTAL GERAL	865.443,42	758.621,51

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013

1 - ATIVIDADE OPERACIONAL

A FEBRAE - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AMOR-EXIGENTE, É UMA ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, TENDO COMO FINS PRECÍPIOS: CONGREGAR OS GRUPOS DE AMOR-EXIGENTE E ENTIDADES AFINS, QUE TENHA COMO OBJETIVO, A PREVENÇÃO À RECUPERAÇÃO E A REINserÇÃO SOCIAL DO DEPENDENTE QUÍMICO E TAMBÉM APOIO AOS SEUS FAMILIARES.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$ REAL) EM UNIDADE DE REAIS, SENDO ELABORADAS CONFORME ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.404/76, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS CONTÁBEIS VIGENTES, COMO: RESOLUÇÃO CFC Nº 877/2000, APROVANDO A NBC T-10-19, NORMA PARA INSTITUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) IMOBILIZADO - AVALIADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.

B) OS RECURSOS DA ENTIDADE SÃO AUFERIDOS MEDIANTE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DE PARTICULARES E ATRAVÉS DE EVENTOS, PROMOÇÕES, SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS, PROJETOS, CAMPANHAS PRÓPRIAS E CURSOS, VISANDO ARRECAÇÃO COMPLEMENTAR.

C) AS RECEITAS DE SUBVENÇÕES, SÃO RECONHECIDAS EM BASES SISTEMÁTICAS E RACIONAIS, CONFRONTADAS COM AS DESPESAS CORRESPONDENTES.

D) AS RECEITAS SÃO RECONHECIDAS E REGISTRADAS NA DATA EM QUE FOREM EFETIVAMENTE RECEBIDAS E ACUSADAS.

OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM SEUS EFETIVOS VALORES REAIS, ATIALIZADOS

ATÉ A O ENCERRAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

E) AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS SÃO REGISTRADAS PELO VALOR ORIGINAL E AS RECEITAS AUFERIDAS SÃO RECONHECIDAS

NA DATA DO RESGATE, APROPRIADOS NO REGIME DE COMPETÊNCIA.

F) AS DESPESAS SÃO RECONHECIDAS E REGISTRADAS NA DATA DO SEU EFETIVO PAGAMENTO, ATRAVÉS DE NOTAS FIS-

CAIS E RECIBOS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS FISCAIS.

G) AS DESPESAS PROVENIENTES DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SÃO CONTABILIZADAS POR REGIME DE COMPETÊNCIA, CONFORME FECHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

H) POR SE TRATAR DE ENTIDADE DE CARÁTER FILANTRÓPICO E ASSISTENCIAL A ENTIDADE PRESTA SEU TRABALHO TOTALMENTE GRATUITO, SEM REPASSAR NENHUM CUSTO AOS SEUS ASSISTIDOS.

4 - DEMONSTRAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTADOS PELA ASSOCIAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO, ATUOU NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O VALOR DAS DESPESAS NA ORDEM DE R\$702.114,44 CUSTEADOS DA SEGUINTE FORMA: RECEITAS DIRETAS, CURSOS E RECEITAS PEDAGÓGICAS.

CARLOS ALBERTO T. RIBALDO

CPF: 088.702.928-00 PRESIDENTE

IZÁIAS M. GARCIA

1SP182414/O-2 CONTABILISTA